

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

Por este Instrumento Contratual comparecem as PARTES, os senhores VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, natural de Naviraí/MS, nascido aos 31/12/1980, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 927164-SSP/MS (Exp. 03/05/1994) e CPF: 932.388.001-91, residente na Rua K, nº 345, Condomínio Quinta da Boa Vista, CEP: 14.033-016; JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, brasileiro, divorciado, natural de Rondonópolis/MT, nascido aos 11/09/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 000999958-SSP/MS (Exp. 29/03/1995) e CPF: 905.843.501-63, residente no Condomínio Chácara Itambê, Casa 35, CEP: 14.098-802; e EULER AMARAL COELHO, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 29/03/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 894.577 - SSP/MS (Exp. 01/09/2005) e CPF: 946.707.571-72, residente na Rua Thomaz Nogueira Gama, nº 2261, apto 111, Jardim Botânico, CEP: 14.021-653, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, os quais, como únicos sócios titulares da sociedade empresária limitada "S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", desta cidade de São Paulo, registrada sob Nire 35.223.204.420 em 03/07/2009 e última alteração arquivada sob nº 462.894/14-9 em 10/12/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400, sala 602, bairro Jardim América, no Município de Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-250, resolvem, de comum acordo, promover a presente Alteração conforme disposto a seguir:

I - Retira-se da sociedade o sócio EULER AMARAL COELHO, já qualificado, possuidor de 113.333 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a quantia de R\$ 113.333,00 (cento e treze mil, trezentos e trinta e três reais) vende e transfere a totalidade de suas cotas de capital em moeda corrente nacional em igualdade de proporções aos sócios VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE e JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, no razão de 50% (cinquenta por cento) para cada um dos sócios remanescentes, já qualificados, dando plena e geral quitação.

II - Com a alteração acima, o Capital Social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), representado por 500.000 cotas, no valor de R\$1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Cotas	Valor
Vinicius Fernando Karlinke (50%)	250.000	R\$ 250.000,00
João Bosco Homem de Carvalho Filho (50%)	250.000	R\$ 250.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00

III - A sociedade continua sendo administrada pelos sócios VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE e JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, que assinam pela sociedade isoladamente, com plenos poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, representando-a ativa e

[Handwritten signature]
AUTENTICAÇÃO
18 MAR 2019
Ofício de Registro Civil das Pessoas Físicas e de Interdições e Tutelas do 1º Juízo da Cida de Ribeirão Preto/SP
Luz Fernando Almeida Silva - 5110-53
Bel. Paulo de Freitas Alves - 5110-53



passivamente, judicial e extrajudicialmente, sendo vedada a utilização da firma em negócios e transações alheios aos objetivos da sociedade.

IV - Permaneçam inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato Social e posteriores Alterações, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente instrumento de Alteração Contratual.

E, por estarem assim, justas e contratuadas, as Partes firmam a presente Alteração do Contrato Social, juntamente com as 2 (duas) testemunhas instrumentárias abaixo, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Ribeirão Preto (SP), 07 de fevereiro de 2019.

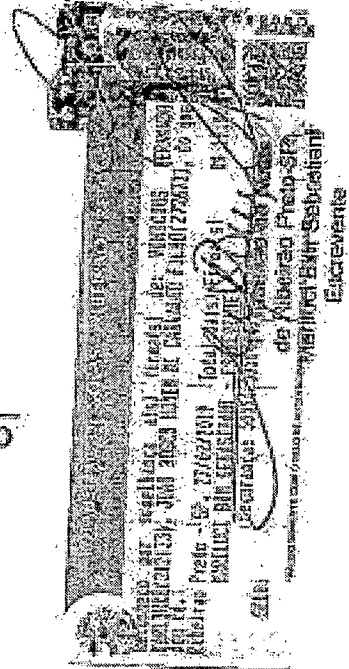
1º TABELÃO

Vinicius Fernando Karlinke
VINICIUS FERNANDO KARLINKE

1º TABELÃO

João Bosco Homem de Carvalho Filho
JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO

Euler Amaral Coelho
EULER AMARAL COELHO



Testemunhas:

[Signature]
Nome: WILSON MANOYA SIMPSON
CPF: 65787-100-91
RG: 4271716

[Signature]
Nome: HELENA K. JUNIOR
CPF: 012.922.261-21
RG: 001291180

OFFICINA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELÃO DE NOTAS DO DISCRETO DE SÃO PAULO
Valido somente com selo de autenticação
Reconheço por assinatura e firma de EULER AMARAL COELHO (75125),
Bairro de Men. 25 de Setembro de 2019,
as Testemunhas da Verdade:
BIANCA ALVES FIGUEIREDO - ESCRIVENTE AUTORIZADA
Valor por folha de R\$ 9,43 | Total 9,43 | (OP:68/20190225143354)

AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO: Esta cópia confere com o original, a qual apresentamos. Deu fé o Oficial de Serviço.
18 MAR/2019
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede de Ribeirão Preto-SP.
Luz Fernando Alves Silva - Eng. M.
Rua Fabiano de Fritas Alves, S/Nº, 226



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Ribeirão
Preto

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTA DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2031406756

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

2917013

DATA DA SOLICITAÇÃO

21/11/2023

DATA DE VALIDADE

21/11/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

CNPJ

08.047.906/0001-73

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

AVENIDA ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 SALA 602 EDIFÍCIO METROPOLITAN

JARDIM AMÉRICA, Ribeirão Preto - SP CEP: 14020250

DADOS DA EMPRESA	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	55.42
ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) (M²)	23600.63
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
9001902 - Produção musical	
9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação	

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS
Escritório Administrativo

ANÁLISE DE VIABILIDADE

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO	
VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL	DATA DE EMISSÃO: 18/11/2020
TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0253574	
RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:	
CNAE: 9001-9/99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.	
» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.	
CNAE: 9001-9/02-Produção musical	
Atividade Estabelecimento: Sim	
» Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnicas, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.	
» Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.	
» Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.	
CNAE: 9001-9/06-Atividades de sonorização e de iluminação	
Atividade Estabelecimento:	

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO

Sim

»
Atividade permitida no local indicado, desde que não prejudique a saúde e o bem estar público, conforme os padrões, critérios e diretrizes estabelecidas pela Norma NBR 10.151 - Avaliação de Ruído em Áreas Habitadas, da Associação Brasileira de Normas Técnica, nos termos do artigo 210 da Lei Complementar nº 1.616/2004.

»
Atividade permitida, sendo que a construção, reforma, ampliação, diminuição ou demolição de área deverá possuir HABITE-SE de acordo com a finalidade de seu uso, nos termos da Lei Complementar nº 2.158/2007.

»
Atividade permitida no local indicado, desde que possua parecer do Departamento de Gestão Ambiental e Departamento de Urbanismo da Secretaria de Planejamento de Gestão Ambiental, nos termos do artigo 22 da Lei nº 2.157/2007.

LICENCIAMENTO INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
18/08/2022	AVCB 0000594938	17/08/2025

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
ISENTO	3383523	21/11/2023	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local: 9001-9/02 - Produção musical
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A atividade realizada pela empresa no local e nas condições informadas pelo interessado no pedido não está sujeita ao licenciamento ambiental no âmbito da CETESB. Caso haja alteração dessa situação, deverá haver nova solicitação.

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/11/2023		9001-9/02

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/11/2023		9001-9/06 9001-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Ribeirão Preto**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/11/2023		9001-9/06

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/11/2023		9001-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
21/11/2023		9001-9/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
21/11/2023	SPM2031406756	21/11/2024



COMUNICADO SOBRE A
RENOVAÇÃO DO AVCB DO
CONDOMÍNIO METROPOLITAN
BUSINESS CENTER

Prezados condôminos;

Vimos através desta lhes informar que no dia 18/08/2022, após todos os procedimentos adotados pela administração, foi deferido a renovação do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do condomínio, conforme cópia em formato "PDF" anexada.

Atenciosamente.

FABRICIO DE CARVALHO Assinado de forma digital por FABRICIO
DE CARVALHO CLETO:02906168670
CLETO:02906168670 Dados: 2022.08.22 10:35:31 -03'00'

COND. EDIFÍCIO METROPOLITAN B. CENTER
ADMINISTRAÇÃO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO



CORPO DE BOMBEIROS

AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

AVCB Nº 594938

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE AUTO DE VISTORIA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 145671/3543402/2014

Endereço: AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN

Nº: 400

Complemento:

Bairro: JARDIM AMÉRICA

Município: RIBEIRAO PRETO

Ocupação: ESCRITÓRIOS ADMINISTRATIVOS

Proprietário: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN BUSINESS CENTER

Responsável pelo Uso: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO METROPOLITAN BUSINESS CENTER

Responsável Técnico: ANTÔNIO LUIZ GAMA CASTRO

CREA/CAU: 0400098006

ART/RRT: 28027230220684810

Área Total (m²): 23600,63

Área Aprovada (m²): 23600,63

Validade: 17/08/2025

Vistoriador: 1. TEN PM MÁRIO TOCÍO DOÍ

Homologação: MAJ PM VÍTOR PUATO DE ALMEIDA

OBSERVAÇÕES: "O PROPRIETÁRIO OU O RESPONSÁVEL PELO USO DA EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO É RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO SOB PENA DE CASSAÇÃO DA LICENÇA DO CB, CONFORME PREVISTO NO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO".

NOTAS: 1) O AVCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o AVCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do AVCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Ribeirão Preto, 18 de Agosto de 2022



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Presidência da República
Casa Civil
Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.592, DE 30 DE MAIO DE 2023

Altera a Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse); reduz a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros; reduz as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com óleo diesel, biodiesel e gás liquefeito de petróleo; suspende o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações de petróleo efetuadas por refinarias para produção de combustíveis; altera as Leis nºs 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para excluir o Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da base de cálculo dos créditos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins; e as Leis nºs 13.483, de 21 de setembro de 2017, e 13.576, de 26 de dezembro de 2017, e os Decretos-Lei nºs 9.853, de 13 de setembro de 1946, e 8.621, de 10 de janeiro de 1946; revoga dispositivos da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, e das Medidas Provisórias nºs 1.157, de 1º de janeiro de 2023, 1.159, de 12 de janeiro de 2023, e 1.163, de 28 de fevereiro de 2023; e dá outras providências.

Mensagem de veto

Conversão da Medida Provisória nº 1.147, de 2022

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); **campings** (5590-6/02), pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário

coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00);

.....

§ 1º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no **caput** deste artigo, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre os resultados e as receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos de que trata este artigo.

§ 2º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo.

§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo.

§ 4º Somente as pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, em 18 de março de 2022, as atividades econômicas de que trata este artigo poderão usufruir do benefício.

§ 5º Terão direito à fruição de que trata este artigo, condicionada à regularidade, em 18 de março de 2022, de sua situação perante o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo), as pessoas jurídicas que exercem as seguintes atividades econômicas: serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00).

§ 6º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo." (NR)

Art. 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, ficam reduzidas a 0% (zero por cento) as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição para o PIS/Pasep) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) incidentes sobre as receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros.

§ 1º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes da atividade de transporte aéreo regular de passageiros de que trata este artigo.

§ 2º A redução de alíquotas de que trata o **caput** deste artigo aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem até 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º Ficam reduzidas a 0 (zero), até 31 de dezembro de 2023, as alíquotas da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre operações realizadas com:

~~I - óleo diesel e suas correntes, de que tratam o inciso II do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro de 1998, e o inciso II do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)~~

~~II - biodiesel, de que tratam os arts. 3º e 4º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005; e (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)~~

~~III - gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que tratam o inciso III do caput do art. 4º da Lei nº 9.718, de 27 de novembro 1998, e o inciso III do caput do art. 23 da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.~~

Art. 4º A redução de que trata o art. 3º desta Lei alcança também, no prazo respectivo, as alíquotas da Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços (Contribuição para o PIS/Pasep-Importação) e da Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior (Cofins-Importação) incidentes sobre a importação de:

~~I - óleo diesel e suas correntes, de que trata o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004; (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)~~

~~II - biodiesel, de que trata o art. 7º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005; e (Revogado pela Medida Provisória nº 1.175, de 2023) (Produção de efeitos)~~

~~III - gás liquefeito de petróleo derivado de petróleo e de gás natural, de que trata o § 8º do art. 8º da Lei nº 10.865, de 30 de abril de 2004.~~

§ 1º Aplicam-se às pessoas jurídicas atuantes na cadeia econômica dos produtos de que trata o art. 3º desta Lei, nos prazos respectivos:

I - em relação à aquisição dos referidos produtos, as vedações estabelecidas:

a) no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002; e

b) no inciso II do § 2º do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003;

II - em relação aos créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, distintos do crédito a que se referem as alíneas "a" e "b" do inciso I deste parágrafo, a autorização de que trata o art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004.

§ 2º A pessoa jurídica que adquirir os produtos de que trata o art. 3º desta Lei nos prazos respectivos, para utilização como insumo, nos termos do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e do inciso II do caput do art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, fará jus a créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins em relação à aquisição no mercado interno ou à importação dos referidos produtos em cada período de apuração.

§ 3º O disposto no § 2º deste artigo não se aplica à aquisição de biodiesel, quando destinado à adição ao diesel.

§ 4º O valor dos créditos presumidos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins de que trata o § 2º deste artigo, em relação a cada metro cúbico ou tonelada de produto adquirido no mercado interno ou importado, corresponderá aos valores obtidos pela multiplicação das alíquotas das referidas contribuições estabelecidas no caput do art. 2º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e no caput do art. 2º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, pelo preço de aquisição dos combustíveis.

§ 5º O crédito presumido de que trata o § 2º deste artigo:

I - ficará sujeito às hipóteses de vinculação mediante apropriação ou rateio e de estorno previstas na legislação aplicável à Contribuição para o PIS/Pasep e à Cofins para os créditos de que tratam o art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro 2002, e o art. 3º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, especialmente aquelas estabelecidas no § 8º do art. 3º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, bem como no § 8º do art. 3º e no § 3º do art. 6º, combinado com o inciso III do caput do art. 15, da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e

II - somente poderá ser utilizado para desconto de débitos da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins,

exceto se vinculados a receitas de exportação ou na hipótese prevista no art. 16 da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005.

Art. 5º Fica suspenso, até 31 de dezembro de 2023, o pagamento da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre as aquisições no mercado interno e sobre as importações de petróleo efetuadas por refinarias para a produção de combustíveis.

§ 1º O disposto no **caput** deste artigo aplica-se aos insumos naftas, com Nomenclatura Comum do Mercosul baseada no Sistema Harmonizado (NCM/SH) 2710.12.49, outras misturas (aromáticos), NCM/SH 2707.99.90, óleo de petróleo parcialmente refinado, NCM/SH 2710.19.99, outros óleos brutos de petróleo ou minerais (condensados), NCM/SH 2709.00.10, e N-Metilanilina, NCM/SH 2921.42.90.

§ 2º A suspensão do pagamento de que tratam o **caput** e o § 1º deste artigo converte-se em alíquota 0 (zero) após a utilização na produção de combustíveis, hipótese em que se aplica o disposto no art. 22 da Lei nº 11.945, de 4 de junho de 2009, à pessoa jurídica que adquire o produto com suspensão.

§ 3º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda poderá disciplinar o disposto neste artigo, inclusive para exigir que o adquirente informe a parcela da aquisição a ser utilizada na produção de combustíveis referidos no art. 3º desta Lei, mediante declaração a ser entregue ao fornecedor de petróleo.

Art. 6º A Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. _____ 1º

§ _____ 3º

XII - relativas ao valor do imposto que deixar de ser pago em virtude das isenções e reduções de que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "e" do § 1º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977;

XIII - relativas ao prêmio na emissão de debêntures; e

XIV - relativas ao valor do ICMS que tenha incidido sobre a operação." (NR)

"Art. _____ 3º

§ _____ 2º

I - de mão de obra paga a pessoa física;

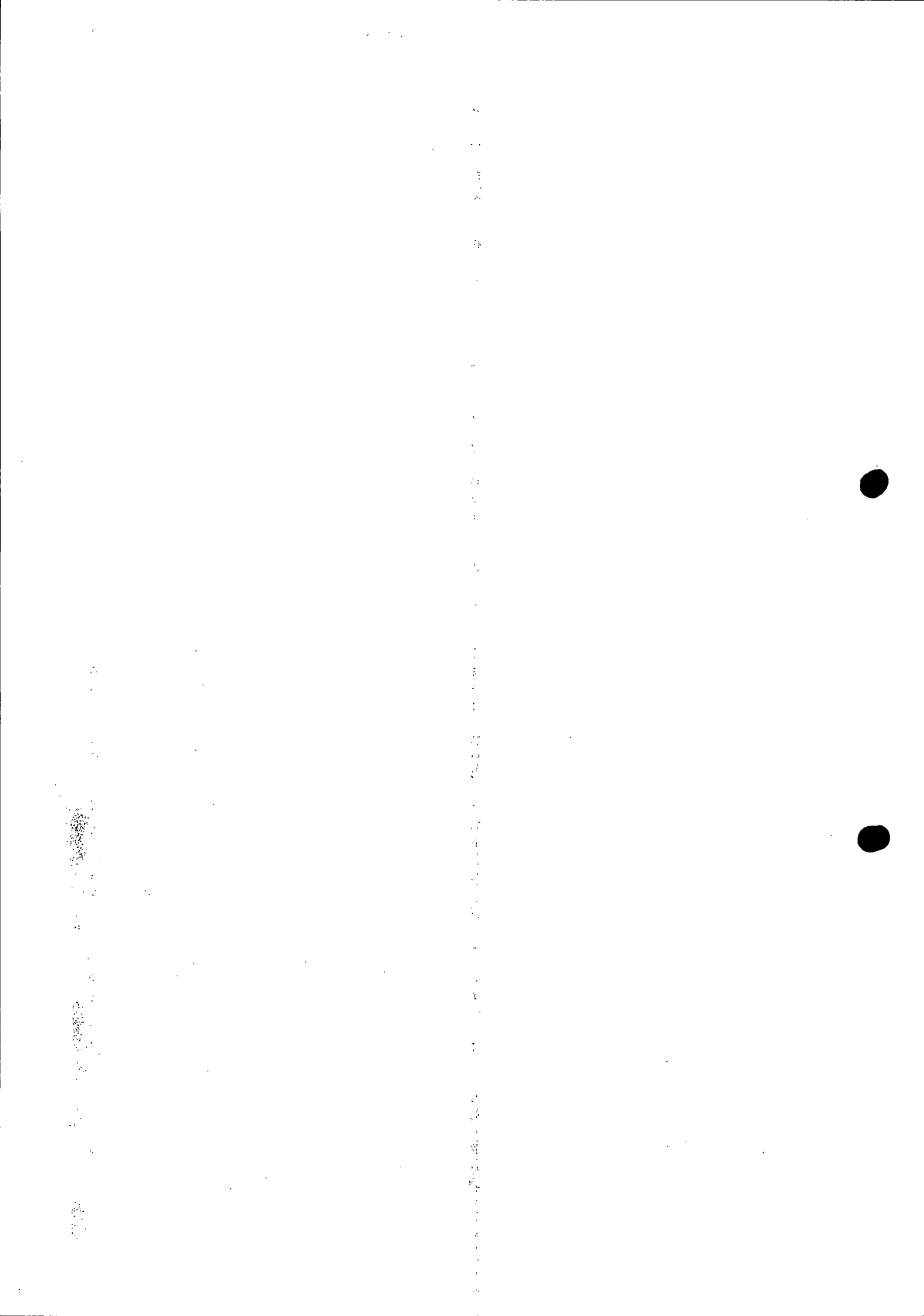
II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição; e

III - do ICMS que tenha incidido sobre a operação de aquisição.

" (NR)

Art. 7º A Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. _____ 1º



§

3º

XI - relativas ao valor do imposto que deixar de ser pago em virtude das isenções e reduções de que tratam as alíneas "a", "b", "c" e "e" do § 1º do art. 19 do Decreto-Lei nº 1.598, de 26 de dezembro de 1977;

XII - relativas ao prêmio na emissão de debêntures; e

XIII - relativas ao valor do ICMS que tenha incidido sobre a operação." (NR)

"Art.

3º

§

2º

I - de mão de obra paga a pessoa física;

II - da aquisição de bens ou serviços não sujeitos ao pagamento da contribuição, inclusive no caso de isenção, esse último quando revendidos ou utilizados como insumo em produtos ou serviços sujeitos à alíquota 0 (zero), isentos ou não alcançados pela contribuição; e

III - do ICMS que tenha incidido sobre a operação de aquisição.

" (NR)

Art. 8º Fica reaberto pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da regulamentação do disposto neste artigo, o prazo para adesão ao Programa Especial de Regularização Tributária para as santas casas, os hospitais e as entidades beneficentes que atuam na área da saúde portadoras da certificação prevista na Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, de que trata o art. 12 da Lei nº 14.375, de 21 de junho de 2022.

§ 1º O programa de que trata o **caput** deste artigo abrange os débitos de natureza tributária e não tributária vencidos até a publicação desta Lei, inclusive aqueles objeto de parcelamentos anteriores rescindidos ou ativos, em discussão administrativa ou judicial, ou provenientes de lançamento de ofício.

§ 2º A adesão ao programa de que trata o **caput** deste artigo ocorrerá por meio de requerimento a ser efetuado em até 90 (noventa) dias da data de publicação da regulamentação prevista no § 15 deste artigo e abrangerá os débitos indicados pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável.

§ 3º O parcelamento no âmbito do programa de que trata o **caput** deste artigo deve ocorrer por meio de 120 (cento e vinte) parcelas mensais e sucessivas, exceto os casos regulamentados com base no § 11 do art. 195 da Constituição Federal, que terão prazo máximo de 60 (sessenta) parcelas mensais.

§ 4º A adesão ao programa de que trata o **caput** deste artigo implica:

I - a confissão irrevogável e irretratável dos débitos em nome do sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, por ele indicados para compor o parcelamento, nos termos dos arts. 389 e 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil);

II - a aceitação plena e irretratável pelo sujeito passivo, na condição de contribuinte ou responsável, das condições estabelecidas nesta Lei;

III - o dever de pagar as parcelas dos débitos consolidados no parcelamento e dos débitos vencidos após a publicação desta Lei, inscritos ou não em dívida ativa da União.

§ 5º É resguardado o direito do contribuinte à quitação, nas mesmas condições de sua adesão original, dos débitos apontados para o parcelamento, em caso de atraso na consolidação dos débitos indicados pelo contribuinte ou de não disponibilização de débitos no sistema para inclusão no programa.

§ 6º Para incluir no parcelamento débitos que se encontrem em discussão administrativa ou judicial, o sujeito

passivo deverá desistir previamente das impugnações ou dos recursos administrativos e das ações judiciais que tenham por objeto os débitos que serão quitados e renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam as referidas impugnações e recursos ou ações judiciais e, no caso de ações judiciais, protocolar requerimento de extinção do processo com resolução do mérito, nos termos da alínea "c" do inciso III do caput do art. 487 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil).

§ 7º Enquanto a dívida não for consolidada, o sujeito passivo deverá calcular e recolher o valor à vista ou o valor equivalente ao montante dos débitos objeto do parcelamento dividido pelo número de prestações pretendidas, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 8º O deferimento do requerimento de adesão ao parcelamento é condicionado ao pagamento do valor à vista ou da primeira prestação, que deverá ocorrer até o último dia útil do mês do requerimento.

§ 9º O valor de cada prestação mensal, por ocasião do pagamento, será acrescido de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais, acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento for efetuado.

§ 10. Observado o direito de defesa do contribuinte, implicará exclusão do devedor do parcelamento e a exigibilidade imediata da totalidade do débito confessado e ainda não pago:

I - a falta de pagamento de 3 (três) parcelas consecutivas ou de 6 (seis) alternadas;

II - a falta de pagamento de 1 (uma) parcela, se todas as demais estiverem pagas;

III - a constatação, pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, de qualquer ato tendente ao esvaziamento patrimonial do sujeito passivo como forma de fraudar o cumprimento do parcelamento;

IV - a decretação de falência ou extinção, pela liquidação, da pessoa jurídica optante.

§ 11. Na hipótese de exclusão do devedor do parcelamento:

I - será efetuada a apuração do valor original do débito, com a incidência dos acréscimos legais, até a data da rescisão; e

II - serão deduzidas do valor referido no inciso I deste parágrafo as parcelas pagas em espécie, com acréscimos legais até a data da rescisão.

§ 12. As parcelas pagas com até 30 (trinta) dias de atraso não configurarão inadimplência para os fins dos incisos I e II do § 10 deste artigo.

§ 13. Aplicam-se aos parcelamentos de que trata esta Lei o disposto no **caput** e nos §§ 2º e 3º do art. 11, no art. 12 e no inciso IX do **caput** do art. 14 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

§ 14. Aos parcelamentos de que trata esta Lei, não se aplica o disposto no:

I - art. 15 da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996;

II - § 1º do art. 3º da Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000;

III - § 10 do art. 1º da Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003; e

IV - inciso IV do § 4º do art. 1º da Lei nº 13.496, de 24 de outubro de 2017.

§ 15. A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no âmbito de suas competências, editarão o regulamento e os demais atos necessários à execução dos procedimentos previstos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação desta Lei.

Art. 9º A Lei nº 13.483, de 21 de setembro de 2017, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 18-A:

“Art. 18-A. Os recursos do FAT repassados ao BNDES, para fins do disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal, ou aplicados nos depósitos especiais de que trata o art. 9º da Lei nº 8.019, de 11 de abril de 1990, destinados a operações de financiamento à inovação e à digitalização apoiadas pelo BNDES poderão ser remunerados pela Taxa Referencial (TR), cabendo ao Conselho Monetário Nacional definir critérios para elegibilidade.”

Parágrafo único. Para fins do disposto no **caput** deste artigo, as aprovações do BNDES destinadas a operações de financiamento à inovação e à digitalização em cada exercício até 2026, remuneradas pela TR, ficam limitadas a até 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) do saldo dos recursos repassados segundo o disposto no § 1º do art. 239 da Constituição Federal, e esse percentual pode ser alterado pelo Conselho Monetário Nacional."

Art. 10. O art. 8º da Lei nº 13.576, de 26 de dezembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 8º

I

c) contratos de fornecimento com prazo superior a 1 (um) ano, firmados com empresa comercializadora de etanol, desde que o produto seja oriundo de produtor de biocombustível detentor do Certificado da Produção Eficiente de Biocombustíveis;

" (NR)

Art. 11. (VETADO).

Art. 12. (VETADO).

Art. 13. Revogam-se os seguintes dispositivos:

I - art. 6º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021;

II - arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 1.157, de 1º de janeiro de 2023;

III - arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.159, de 12 de janeiro de 2023; e

IV - art. 6º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 14. Ficam convalidados os atos praticados com base:

I - nos arts. 1º e 3º da Medida Provisória nº 1.157, de 1º de janeiro de 2023;

II - nos arts. 1º e 2º da Medida Provisória nº 1.159, de 12 de janeiro de 2023; e

III - no art. 6º da Medida Provisória nº 1.163, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de maio de 2023; 202º da Independência e 135º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad
Daniela Mote de Souza Carneiro
Rui Costa dos Santos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 30.5.2023 - Edição extra



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

Mensagem de veto

(Promulgação partes vetadas)

(Vide ADI nº 7232)

Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de isolamento ou de quarentena realizadas para enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 2º Fica instituído o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse), com o objetivo de criar condições para que o setor de eventos possa mitigar as perdas oriundas do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

§ 1º Para os efeitos desta Lei, consideram-se pertencentes ao setor de eventos as pessoas jurídicas, inclusive entidades sem fins lucrativos, que exercem as seguintes atividades econômicas, direta ou indiretamente:

I - realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos;

II - hotelaria em geral;

III - administração de salas de exibição cinematográfica; e

IV - prestação de serviços turísticos, conforme o art. 21 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008.

§ 2º Ato do Ministério da Economia publicará os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que se enquadram na definição de setor de eventos referida no § 1º deste artigo.

Art. 3º O Perse autoriza o Poder Executivo a disponibilizar modalidades de renegociação de dívidas tributárias e não tributárias, incluídas aquelas para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), nos termos e nas condições previstos na Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020.

§ 1º Aplicam-se às transações celebradas no âmbito do Perse o desconto de até 70% (setenta por cento) sobre o valor total da dívida e o prazo máximo para sua quitação de até 145 (cento e quarenta e cinco) meses, na forma prevista no art. 11 da Lei nº 13.988, de 14 de abril de 2020, respeitado o disposto no § 11 do art. 195 da Constituição Federal.

§ 2º A transação referida no caput deste artigo:

I - poderá ser realizada por adesão, na forma e, nas condições constantes da regulamentação específica, admitido o requerimento individual de transação, observado o disposto no § 9º deste artigo;

II - deverá ficar disponível para adesão pelo prazo de até 4 (quatro) meses, contado da data de sua regulamentação pelo respectivo órgão competente;

III - deverá ter sua solicitação analisada no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, no caso de requerimento individual.

§ 3º O requerimento de adesão à transação implica confissão irrevogável e irretroatável dos débitos abrangidos pelo parcelamento e configura confissão extrajudicial, podendo as pessoas jurídicas do setor de eventos, a seu critério, não incluir no parcelamento débitos que se encontrem em discussão na esfera administrativa ou judicial, submetidos ou não a causa legal de suspensão de exigibilidade.

§ 4º Para inclusão no acordo de débitos que se encontram vinculados à discussão administrativa ou judicial, submetidos ou não a hipótese legal de suspensão, o devedor deverá desistir de forma irrevogável, até o prazo final para adesão, de impugnações ou recursos administrativos, de ações judiciais propostas ou de qualquer defesa em sede de execução fiscal e, cumulativamente, renunciar a quaisquer alegações de direito sobre as quais se fundam os processos administrativos e as ações judiciais, observado o disposto na parte final do § 3º deste artigo.

§ 5º O devedor poderá ser intimado, a qualquer tempo, pelo órgão ou autoridade competente, a comprovar que protocolou requerimento de extinção dos processos, com resolução do mérito.

§ 6º A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional poderá celebrar acordos e parcerias com entidades públicas e privadas para divulgação do Perse e das modalidades de negociação existentes, inclusive na hipótese de representação coletiva de associados de que trata o § 9º deste artigo.

§ 7º Aos devedores participantes de transações nos termos previstos neste artigo não serão contrapostas as seguintes exigências:

I - pagamento de entrada mínima como condição à adesão;

II - apresentação de garantias reais ou fidejussórias, inclusive alienação fiduciária sobre bens móveis ou imóveis e cessão fiduciária de direitos sobre coisas móveis, títulos de crédito, direitos creditórios ou recebíveis futuros.

§ 8º Na elaboração de parâmetros para aceitação da transação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das transações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin).

§ 9º As associações representativas dos setores beneficiários do Perse poderão solicitar atendimento preferencial, com o objetivo de tratar da adesão e difundir os benefícios previstos nesta Lei.

~~Art. 4º (VETADO).~~

~~Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei: (Promulgação partes vetadas)~~

~~Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos nas atividades relacionadas em ato do Ministério da Economia: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)~~

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos abrangendo as seguintes atividades econômicas, com os respectivos códigos da CNAE: hotéis (5510-8/01); apart-hotéis (5510-8/02); albergues, exceto assistenciais (5590-6/01); **campings** (5590-6/02), pensões (alojamento) (5590-6/03); outros alojamentos não especificados anteriormente (5590-6/99); serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê (5620-1/02); produtora de filmes para publicidade (5911-1/02); atividades de exibição cinematográfica (5914-6/00); criação de estandes para feiras e exposições (7319-0/01); atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (7420-0/01); filmagem de festas e eventos (7420-0/04); agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (7490-1/05); aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (7721-7/00); aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (7739-0/03); serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente (7990-2/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (8230-0/01); casas de festas e eventos (8230-0/02); produção teatral (9001-9/01); produção musical (9001-9/02); produção de espetáculos de dança (9001-9/03); produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (9001-9/04); atividades de sonorização e de iluminação (9001-9/06); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente (9001-9/99); gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e

outras atividades artísticas (9003-5/00); produção e promoção de eventos esportivos (9319-1/01); discotecas, danceterias, salões de dança e similares (9329-8/01); serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00): (Redação dada pela Lei nº 14.592, de 2023)

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);

II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ)."

~~§ 1º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no caput, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre as receitas e os resultados das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)~~

~~§ 2º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022) (Produção de efeitos)~~

~~§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)~~

~~§ 4º Até que entre em vigor o ato a que se refere o caput, a fruição do benefício fiscal de que trata este artigo deverá basear-se no ato que define os códigos CNAE previsto no § 2º do art. 2º. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)~~

~~§ 5º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Economia disciplinará o disposto neste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)~~

§ 1º Para fins de fruição do benefício fiscal previsto no caput deste artigo, a alíquota de 0% (zero por cento) será aplicada sobre os resultados e as receitas obtidos diretamente das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 2º O disposto no art. 17 da Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, não se aplica aos créditos vinculados às receitas decorrentes das atividades do setor de eventos de que trata este artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito referir-se a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 4º Somente as pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, em 18 de março de 2022, as atividades econômicas de que trata este artigo poderão usufruir do benefício. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 5º Terão direito à fruição de que trata este artigo, condicionada à regularidade, em 18 de março de 2022, de sua situação perante o Cadastro dos Prestadores de Serviços Turísticos (Cadastur), nos termos dos arts. 21 e 22 da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008 (Política Nacional de Turismo), as pessoas jurídicas que exercem as seguintes atividades econômicas: serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista (4923-0/02); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal (4929-9/01); transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/02); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal (4929-9/03); organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional (4929-9/04); transporte marítimo de cabotagem - passageiros (5011-4/02); transporte marítimo de longo curso - passageiros (5012-2/02); transporte aquaviário para passeios turísticos (5099-8/01); restaurantes e similares (5611-2/01); bares e outros

estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento (5611-2/04); bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento (5611-2/05); agências de viagem (7911-2/00); operadores turísticos (7912-1/00); atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares (9102-3/01); atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental (9103-1/00); parques de diversão e parques temáticos (9321-2/00); atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (9493-6/00). (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

§ 6º Ato da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda disciplinará o disposto neste artigo. (Incluído pela Lei nº 14.592, de 2023)

~~Art. 5º (VETADO).~~

Art. 5º Para as medidas de que trata esta Lei, além dos recursos do Tesouro Nacional, poderão ser utilizados como fonte de recursos: (Promulgação partes vetadas)

I - o produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

II - recursos de operação de crédito interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19;

III - dotação orçamentária específica; e

IV - outras fontes de recursos.

~~Art. 6º (VETADO).~~

~~Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Promulgação partes vetadas)~~

~~Art. 6º Fica a União autorizada a destinar, no exercício de 2023, o valor global máximo de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais) aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 com base nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~

~~Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin. (Promulgação partes vetadas) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)~~

~~§ 1º O total de indenizações a ser pago não poderá ultrapassar o teto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais). (Revogado pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada)~~
~~(Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)~~

~~§ 2º O valor da indenização será estabelecido em regulamento, em montante proporcional aos recursos efetivamente desembolsados na folha de pagamento no período compreendido entre 20 de março de 2020 e o final da Espin. (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)~~

~~§ 3º Poderá o Poder Executivo adiar o pagamento da indenização prevista no **caput** deste artigo para o exercício fiscal seguinte ao da entrada em vigor desta Lei. (Revogado pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)~~

~~§ 4º Caso o montante global referido no **caput** não seja integralmente executado no exercício de 2023, sua execução poderá ser prorrogada para o exercício de 2024, exclusivamente, respeitadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras de cada exercício, vedado o estabelecimento de limite mínimo de execução em ambos os exercícios. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.135, de 2022) (Vigência encerrada) (Revogado pela Lei nº 14.592, de 2023)~~

~~Art. 7º (VETADO).~~

Art. 7º As pessoas jurídicas beneficiárias do Perse que se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) serão contempladas em subprograma específico, no âmbito das operações regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020. (Promulgação partes vetadas)

§ 1º O Poder Executivo regulamentará:

I - o percentual do Fundo Garantidor de Operações (FGO) destinado exclusivamente às ações previstas neste artigo, em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades para atendimento ao disposto na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;

II - o prazo de vigência da destinação específica e eventuais taxas de juros mais atrativas ao concedente de crédito, limitadas a 6% a.a. (seis por cento ao ano) mais a taxa Selic, para as operações que utilizem a garantia concedida em observância ao inciso I deste parágrafo.

§ 2º Ressalvadas as disposições desta Lei, as operações previstas no **caput** deste artigo ficam regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

Art. 8º Fica instituído o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC), destinado a empresas de direito privado, a associações, a fundações de direito privado e a sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, sem distinção em relação ao porte do beneficiário, que tenham sede ou estabelecimento no País.

§ 1º O Programa de Garantia aos Setores Críticos operacionalizado por meio do Fundo Garantidor para Investimentos (PGSC-FGI) será administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e terá como objetivo a garantia do risco em operações de crédito contratadas com base na finalidade disposta na alínea *d* do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 2º Somente serão elegíveis à garantia do PGSC-FGI as operações de crédito contratadas até 180 (cento e oitenta) dias após a entrada em vigor desta Lei e que observarem as seguintes condições:

I - prazo de carência de, no mínimo, 6 (seis) meses e, no máximo, 12 (doze) meses;

II - prazo total da operação de, no mínimo, 12 (doze) meses e, no máximo, 60 (sessenta) meses; e

III - taxa de juros nos termos do regulamento.

§ 3º O PGSC-FGI, observado o disposto nesta Lei, está vinculado à área do Ministério da Economia responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, que representará o Ministério perante o FGI.

Art. 9º Sem prejuízo do disposto no § 1º do art. 7º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, a integralização das cotas destinadas ao PGSC-FGI dar-se-á pela conversão de cotas do FGI, administrado pelo BNDES, pertencentes à União.

§ 1º A conversão de cotas de que trata o caput deste artigo ocorrerá nos termos do estatuto do FGI e dispensará o resgate total ou parcial das cotas a serem convertidas.

§ 2º A conversão de cotas será configurada pela mudança das classes em que se encontrarem por ocasião da publicação desta Lei para nova classe exclusivamente destinada ao PGSC-FGI, de maneira a constituir patrimônio segregado, e está limitada ao montante de recursos financeiros disponíveis ainda não vinculados às garantias já contratadas pelo FGI na data da conversão.

§ 3º A conversão de cotas não incidirá sobre cotas do FGI vinculadas ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito na modalidade de garantia (Peac-FGI), instituído pela Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, nem sobre cotas pertencentes a outros cotistas que não a União.

§ 4º As cotas convertidas não vinculadas a garantias do PGSC-FGI, após o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta Lei, poderão ser revertidas às classes originárias nos termos definidos no estatuto do FGI, aplicando-se subsidiariamente à reversão, no que couber, as regras da conversão.

Art. 10. O FGI vinculado ao PGSC-FGI observará as seguintes disposições:

I - não contará com qualquer tipo de garantia ou aval por parte da União; e

II - responderá por suas obrigações contraídas no âmbito do PGSC-FGI até o limite do valor dos bens e dos direitos integrantes do patrimônio segregado nos termos do § 2º do art. 9º desta Lei.

§ 1º (VETADO).

§ 1º Para fins de constituição e operacionalização do PGSC-FGI, ficam dispensadas as formalidades constantes do estatuto do FGI, considerados válidos os documentos e as comunicações produzidos, transmitidos ou armazenados em forma eletrônica. (Promulgação partes vetadas)

§ 2º Os agentes financeiros poderão aderir à cobertura do FGI no âmbito do PGSC-FGI sem a obrigatoriedade de integralização de cotas de que trata o § 6º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 3º Além dos setores beneficiados pelo Perse, o Poder Executivo poderá definir outros setores produtivos beneficiários do PGSC-FGI.

§ 4º O estatuto do FGI definirá:

I - os limites e os critérios de alavancagem aplicáveis ao PGSC-FGI; e

II - a remuneração do administrador e dos agentes financeiros.

§ 5º O Poder Executivo definirá o percentual do FGI destinado exclusivamente aos setores de que trata o art. 2º desta Lei, em montante total não inferior a 50% (cinquenta por cento) de suas disponibilidades para atendimento do PGSC-FGI.

Art. 11. Os riscos de crédito assumidos no âmbito do PGSC-FGI por instituições financeiras autorizadas a operar pelo Banco Central do Brasil, incluídas as cooperativas de crédito, serão garantidos direta ou indiretamente.

§ 1º Não será concedida a garantia de que trata esta Lei para as operações protocoladas no administrador do FGI após o prazo previsto no § 2º do art. 8º desta Lei.

§ 2º Os agentes financeiros assegurarão que, no âmbito do PGSC-FGI, a garantia do FGI seja concedida exclusivamente para novas operações de crédito contratadas durante o período de vigência do PGSC-FGI, vedado ao agente financeiro prever contratualmente obrigação de liquidar débitos preexistentes ou reter recursos para essa finalidade.

§ 3º As operações de crédito poderão também ser formalizadas por meio de instrumentos assinados em forma eletrônica ou digital.

§ 4º A cobertura pelo FGI da inadimplência suportada pelo agente financeiro será limitada a até 30% (trinta por cento) do valor total liberado para o conjunto das operações de crédito do agente financeiro no âmbito do PGSC-FGI, permitida a segregação dos limites máximos de cobertura da inadimplência por faixa de faturamento dos tomadores e por períodos, nos termos do estatuto do Fundo.

§ 5º Para as garantias concedidas no âmbito do PGSC-FGI, não será cobrada a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009.

§ 6º Fica dispensada a exigência de garantia real ou pessoal nas operações de crédito contratadas no âmbito do PGSC-FGI, facultada a pactuação de obrigação solidária de sócio, de acordo com a política de crédito da instituição participante do PGSC-FGI.

Art. 12. A garantia concedida pelo FGI não implica isenção dos devedores de suas obrigações financeiras, os quais permanecem sujeitos a todos os procedimentos de recuperação de crédito previstos na legislação.

Art. 13. A recuperação de créditos honrados e sub-rogados pelo FGI, no âmbito do PGSC-FGI, será realizada pelos agentes financeiros concedentes do crédito ou por terceiros contratados pelos referidos agentes, observado o disposto nesta Lei, bem como no estatuto e na regulamentação do FGI.

§ 1º Na cobrança do crédito inadimplido não se admitirá, por parte dos agentes financeiros concedentes do crédito, a adoção de procedimentos para a recuperação de crédito menos rigorosos do que aqueles usualmente empregados nas próprias operações de crédito.

§ 2º Os agentes financeiros concedentes do crédito arcarão com todas as despesas necessárias para a recuperação dos créditos inadimplidos.

§ 3º Os agentes financeiros concedentes do crédito empregarão os melhores esforços e adotarão os procedimentos necessários à recuperação dos créditos das operações realizadas nos termos do caput deste artigo em conformidade com as suas políticas de crédito e não poderão interromper ou negligenciar o acompanhamento desses procedimentos.

§ 4º Os agentes financeiros concedentes do crédito serão responsáveis pela veracidade das informações fornecidas e pela exatidão dos valores a serem reembolsados ao FGI.

§ 5º Os créditos honrados eventualmente não recuperados serão leiloados pelos agentes financeiros no prazo de 18 (dezoito) meses, contado da data da amortização da última parcela passível de vencimento, observadas as condições estabelecidas no estatuto do FGI.

§ 6º Os créditos não arrematados serão oferecidos novamente em leilão, no prazo previsto no § 5º deste artigo, e poderão ser alienados àquele que oferecer o maior lance, independentemente do valor de avaliação.

§ 7º Após a realização do último leilão de que trata o § 6º deste artigo pelo agente financeiro, a parcela do crédito eventualmente não alienada será considerada extinta de pleno direito, nos termos do ato a que se refere o § 8º deste artigo.

§ 8º Ato do Conselho Monetário Nacional estabelecerá os limites, as condições e os prazos para a realização de leilão dos créditos de que tratam os §§ 5º e 6º deste artigo, bem como os mecanismos de controle e de aferição de seus resultados.

§ 9º Após o decurso do prazo previsto no § 5º deste artigo, o patrimônio e as cotas do FGI vinculados ao PGSC-FGI serão revertidos em cotas do FGI nas classes em que estavam alocadas na data de publicação desta Lei.

Art. 14. É vedado às instituições financeiras participantes do PGSC condicionar o recebimento, o processamento ou o deferimento da solicitação de contratação das garantias e das operações de crédito de que trata esta Lei ao fornecimento ou à contratação de outro produto ou serviço.

~~Art. 15. (VETADO).~~

Art. 15. Para fins de concessão da garantia ou do crédito de que trata o PGSC, as instituições financeiras participantes observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar informações e registros relativos aos 6 (seis) meses anteriores ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, contidos em: (Promulgação partes vetadas)

I - cadastros e sistemas próprios internos;

II - sistemas de proteção ao crédito;

III - bancos de dados com informações de adimplemento, desde que mantidos por gestores registrados no Banco Central do Brasil; e

IV - sistemas, bancos de dados e cadastros mantidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Na elaboração de parâmetros para aceitação da contratação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das contratações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Espin."

Art. 16. O Conselho Monetário Nacional, o Banco Central do Brasil e o Ministério da Economia, no âmbito de suas competências, disciplinarão o disposto nesta Lei para o PGSC-FGI.

Art. 17. Compete ao Banco Central do Brasil fiscalizar o cumprimento, pelas instituições financeiras participantes do PGSC-FGI, das condições estabelecidas para as operações de crédito garantidas ou realizadas no âmbito do PGSC-FGI, observado o disposto na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

~~Art. 18. (VETADO).~~

Art. 18. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 para os setores de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei os efeitos da: (Promulgação partes vetadas)

I - Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e

II - Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020.

Art. 19. (VETADO).

Art. 19. A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A: (Promulgação partes vetadas)

"Art. 20-A. No exercício de 2021, o valor equivalente a 3% (três por cento) da participação no produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei será destinado a ações emergenciais para o setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da Covid-19, compensando-se o percentual equivalente com a redução do percentual reservado ao pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação das respectivas modalidades lotéricas."

Art. 20. O § 5º do art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47.

.....

§ 5º O prazo de validade da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Ministério da Economia, referente aos tributos federais e à dívida ativa da União por elas administrados, será de até 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de emissão da certidão, prorrogável, excepcionalmente, pelo prazo determinado em ato conjunto dos referidos órgãos.

....." (NR)

Art. 21. (VETADO).

Art. 21. Os prazos de validade das certidões referidas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 20 desta Lei, que tenham sido emitidas após 20 de março de 2020 serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei. (Promulgação partes vetadas)

Art. 22. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 3 de maio de 2021; 200º da Independência e 133º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO
Anderson Gustavo Torres
Paulo Guedes
Gilson Machado Guimarães Neto

Este texto não substitui o publicado no DOU de 4.5.2021.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Subchefia para Assuntos Jurídicos

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19; institui o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC); e altera as Leis nºs 13.756, de 12 de dezembro de 2018, e 8.212, de 24 de julho de 1991.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 66 da Constituição Federal, as seguintes partes vetadas da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021:

“Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas de que trata o art. 2º desta Lei:

I - Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Contribuição PIS/Pasep);

II - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

III - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL); e

IV - Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ).”

“Art. 5º Para as medidas de que trata esta Lei, além dos recursos do Tesouro Nacional, poderão ser utilizados como fonte de recursos:

I - o produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 da Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018;

II - recursos de operação de crédito interna decorrente da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional para ações emergenciais e temporárias destinadas ao setor de eventos para compensar os efeitos decorrentes das medidas de combate à pandemia da Covid-19;

III - dotação orçamentária específica; e

IV - outras fontes de recursos.”

“Art. 6º É assegurado aos beneficiários do Perse que tiveram redução superior a 50% (cinquenta por cento) no faturamento entre 2019 e 2020 o direito a indenização baseada nas despesas com pagamento de empregados durante o período da pandemia da Covid-19 e da Espin.

§ 1º O total de indenizações a ser pago não poderá ultrapassar o teto de R\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de reais).

§ 2º O valor da indenização será estabelecido em regulamento, em montante proporcional aos recursos efetivamente desembolsados na folha de pagamento no período compreendido entre 20 de março de 2020 e o final da Espin.

§ 3º Poderá o Poder Executivo adiar o pagamento da indenização prevista no **caput** deste artigo para o exercício fiscal seguinte ao da entrada em vigor desta Lei.”

“Art. 7º As pessoas jurídicas beneficiárias do Perse que se enquadrem nos critérios do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) serão contempladas em subprograma específico, no âmbito das operações regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.

§ 1º O Poder Executivo regulamentará:

I - o percentual do Fundo Garantidor de Operações (FGO) destinado exclusivamente às ações previstas neste artigo, em montante total não inferior a 20% (vinte por cento) de suas disponibilidades para atendimento ao disposto na Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020;

II - o prazo de vigência da destinação específica e eventuais taxas de juros mais atrativas ao concedente de crédito, limitadas a 6% a.a. (seis por cento ao ano) mais a taxa Selic, para as operações que utilizem a garantia concedida em observância ao inciso I deste parágrafo.

§ 2º Ressalvadas as disposições desta Lei, as operações previstas no **caput** deste artigo ficam regidas pela Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020.”

“Art. 10.

§ 1º Para fins de constituição e operacionalização do PGSC-FGI, ficam dispensadas as formalidades constantes do estatuto do FGI, considerados válidos os documentos e as comunicações produzidos, transmitidos ou armazenados em forma eletrônica.

“Art. 15. Para fins de concessão da garantia ou do crédito de que trata o PGSC, as instituições financeiras participantes observarão políticas próprias de crédito e poderão considerar informações e registros relativos aos 6 (seis) meses anteriores ao estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, contidos em:

I - cadastros e sistemas próprios internos;

II - sistemas de proteção ao crédito;

III - bancos de dados com informações de adimplemento, desde que mantidos por gestores registrados no Banco Central do Brasil; e

IV - sistemas, bancos de dados e cadastros mantidos pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo único. Na elaboração de parâmetros para aceitação da contratação ou para mensuração do grau de recuperabilidade, no âmbito das contratações dispostas neste artigo, deverá ser levado em consideração prioritariamente o impacto da pandemia da Covid-19 na capacidade de geração de resultados da pessoa jurídica durante todo o período da pandemia e da Espin.”

“Art. 18. Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2021 para os setores de que trata o § 1º do art. 2º desta Lei os efeitos da:

I - Lei nº 14.020, de 6 de julho de 2020; e

II - Lei nº 14.046, de 24 de agosto de 2020.”

“Art. 19. A Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 20-A:

“Art. 20-A. No exercício de 2021, o valor equivalente a 3% (três por cento) da participação no produto da arrecadação das loterias de que tratam os arts. 15, 16, 17, 18 e 20 desta Lei será destinado a ações emergenciais para o setor de eventos decorrentes dos efeitos de combate à pandemia da Covid-19, compensando-se o percentual equivalente com a redução do percentual reservado ao pagamento de prêmios e o recolhimento do imposto de renda incidente sobre a premiação das respectivas modalidades lotéricas.”

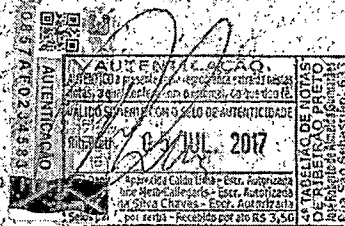
“Art. 21. Os prazos de validade das certidões referidas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, nos termos do art. 20 desta Lei, que tenham sido emitidas após 20 de março de 2020 serão prorrogados por 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei.”

Brasília, 18 de março de 2022; 201º da Independência e 134º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 18.3.2022 -- Edição extra.

CONVENIO
E. R. Ribeirão Preto



7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

"S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA"

K. C. Vinícius

VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, natural de Naviraí/MS, nascido aos 31/12/1980, músico, portador da Carteira de Identidade RG 927164-SSP/MS (Exp. 03/05/1994) e CPF: 932.388.001-91, residente na Rua K n.º 345, Condomínio Quinta da Boa Vista, CEP: 14033-016,

JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, brasileiro, solteiro, natural de Rondonópolis/MT, nascido aos 11/09/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG 000999958-SSP/MS (Exp. 29/03/1995) e CPF: 905.843.501-63, residente no Condomínio Chácara Itambé, Casa 35, CEP: 14098-802, e.

EULER AMARAL COELHO, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, natural de Campo Grande/MS, nascido aos 29/03/1981, músico, portador da Carteira de Identidade RG: 894.577-SSP/MS (Exp. 01/09/2005) e CPF: 946.707.571-72, residente na Rua Thomaz Nogueira Gaia n.º 2261, Apt.º 111, Jardim Botânico, cujá CEP. Correto é 14021-653, todos nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

K. João Bosco

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada "S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA", desta cidade de São Paulo, registrada sob Nire 35.223.204.420 em 03/07/2009 e última alteração arquivada sob nº 245.314/14-3 em 24/06/2014, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ: 08.047.906/0001-73, têm entre si justos e contratados a presente alteração, e ainda, consolidar num só instrumento todas as disposições contratuais de acordo com o que estabelecem as cláusulas e condições seguintes:

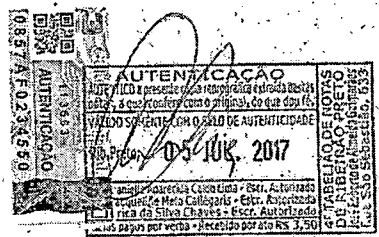
A) - DO ENCERRAMENTO DA FILIAL

A sociedade encerra, neste ato, a filial abaixo:

K. João Bosco

Filial: RIBEIRÃO PRETO, ESTADO DE SÃO PAULO
RUA CERQUEIRA CÉSAR Nº 1557, JARDIM SUMARÉ, CEP. 14025-120
CNPJ: 08.047.906/0002-54 Nire 35.904.332.160

JUN 2017



CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

I - DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária limitada, regendo-se pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos, pela legislação vigente que lhe for aplicável.

II - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob a denominação social de "S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA".

III - DA SEDE SOCIAL

A sociedade tem sua sede social instalada na AVENIDA ANTÔNIO DIEDERICHSEN Nº 400, SALA 602, ED. METROPOLITAN BUSINESS CENTER, JARDIM AMÉRICA, CEP 14020-250, Ribeirão Preto, estado de São Paulo.

Parágrafo Único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede para qualquer parte do território nacional ou em outro país, onde convenham seus interesses comerciais e a critério dos sócios.

IV - DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a atividade de "A COMERCIALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS, PRODUÇÃO, LOGÍSTICA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATINENTES AO ENTRETENIMENTO, BEM COMO VENDA DE CD'S, DVD'S E CONGÊNERES À ATIVIDADE ARTÍSTICA".

Parágrafo Único - A sociedade poderá a critério dos sócios, participar de outras empresas do mesmo, ou de ramos diferentes.

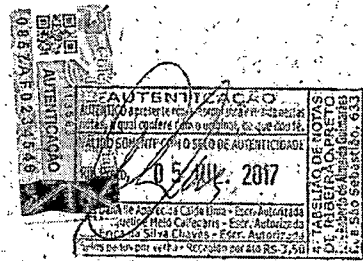
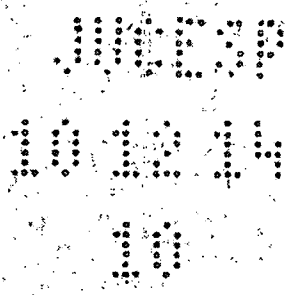
V - DO CAPITAL SOCIAL

A sociedade tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) totalmente integralizado pelos sócios em moeda corrente do país, dividido em 500.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas na seguinte proporção:

X
C

X
C

X
C



K.F

VINICIUS FERNANDO KARLINKE			
Seu capital na sociedade:	193.333 cts.	R\$	193.333,00
JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO			
Seu capital na sociedade:	193.334 cts.	R\$	193.334,00
EULER AMARAL COELHO			
Seu capital na sociedade:	113.333 cts.	R\$	113.333,00
Total:	100%	500.000 cts.	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Artigo 1.052 do Código Civil).

VI - DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por prazo indeterminado, considerando-se o seu início de atividade em 06 de Junho de 2006.

VII - DA CESSÃO DE COTAS

Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas a terceiros, sem antes ofertá-las aos demais sócios, que terão em igualdade de condições e preço o direito de preferência na aquisição.

Parágrafo Primeiro - O sócio que queira retirar-se da sociedade, deverá comunicar os demais sócios por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e todas as condições para a cessão de suas cotas;

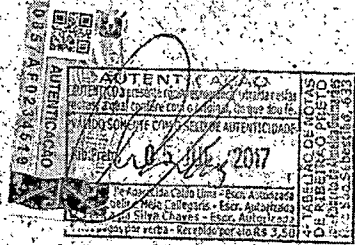
Parágrafo Segundo - Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas, efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

VIII - DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

A administração da sociedade é exercida pelos sócios **VINICIUS FERNANDO KARLINKE** e **JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO**, investidos nos cargos de administradores, que assinam pela sociedade isoladamente, com poderes de executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente.

Parágrafo Primeiro - Os sócios administradores poderão nomear procuradores para agirem em nome

K



da sociedade, os quais poderão assinar pela mesma de forma isolada, desde que a estes sejam outorgados tais poderes;

Parágrafo Segundo - Os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de "pro-lábor", mediante acordo firmado entre eles e a capacidade financeira da sociedade;

Parágrafo Terceiro - Os administradores ficam autorizados a usar o nome empresarial, vedado entretanto em atividade estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens móveis e imóveis da sociedade sem a expressa autorização dos outros sócios.

IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. No fim de cada exercício, em 31 de dezembro de cada ano, será levantado o balanço geral e as demonstrações para a apuração dos lucros e perdas.

Parágrafo Primeiro - Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção ou não do capital de cada um, através de acordo firmado entre os sócios;

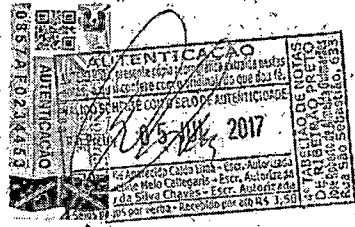
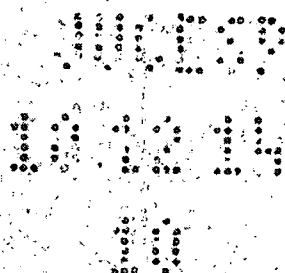
Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação para aprovação do balanço patrimonial, quando todos os cotistas comparecerem na reunião ou declararem por escrito, cientes das contas da sociedade.

Parágrafo Terceiro - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes intermediários para apuração dos resultados, havendo lucros estes poderão ser distribuídos em qualquer período do exercício.

X - DA RETIRADA E FALECIMENTO DOS SÓCIOS

Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de qualquer dos sócios, a sociedade não se dissolverá, devendo os sócios remanescentes levantar um balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do fato, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após o encerramento do referido balanço.

Parágrafo Único - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, fica facultado aos herdeiros e sucessores do "de cujus", integrar-se a sociedade, observando-se as limitações, cotas e condições estabelecidas, mediante alteração contratual cabível e competente. Caso não haja o interesse, proceder-se-á o estabelecido no caput desta cláusula.



XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

Parágrafo Primeiro - As deliberações sociais, inclusive referentes à aprovação de contas, atenderão aos preceitos do Código Civil;

Parágrafo Segundo - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento, serão supridas ou resolvidas com base nos Artigos 966 a 1.195 da lei 10.406/02 do Código Civil Brasileiro e disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XII - DO FORO E DESIMPEDIMENTO

Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para a solução de qualquer ação fundada neste instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

Parágrafo Único - Os sócios e os administradores declaram sob as penas da lei, que não são condenados por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da sociedade empresária, nos termos do § 1º do Art. 1.011 do Código Civil.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelos sócios, na presença de duas testemunhas.

Ribeirão Preto/SP, 15 de Agosto de 2014.

1º TABELIAO

1º TABELIAO

X Vinícius Fernando Karlink

X João Bosco Homem de Carvalho Filho

1º TABELIAO

Euler Amaral Coelho

Testemunhas:

Sandra Heloisa Vieira Maio
RG. 21.880.537-9-SSP/SP

Angelo Donizeti Barbaroti Gomes
RG. 42.000.735-0-SSP/SP

TABELÃO DE NOTAS - RIBEIRÃO PRETO
RECONHEÇO por semelhança a(s) firma(s) de: VINCÍCIUS FERREIRO
KARLINE (212133); JOAO BOSCO Hohen DE CARVALHO FILHO (272673); EULER
MARAIS COELHO (209115), do que foi Te.
Ribeirão Preto - SP, 02/12/2014. Total da(s) Firma(s) R\$ 20,00
CAROLINE SANTOS RODRIGUES-ESCREVENHA AUTORIZADA
ATEOENTE: CAROLINE DE SOUSA FEITOSA-AUXILIAR
VALOR COM Segurancas: 4350493050000148015015000

06600411394
00800002/0893

Caroline Santos Rodrigues

TABELÃO DE NOTAS
Ribeirão Preto-SP
Caroline Santos Rodrigues
Escritora

AUTENTICACAO
Este documento apresenta características de segurança e a data de emissão é 02/12/2014. Este documento é válido somente como meio de autenticidade.

05/12/2017

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - FUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - FUCESP

SECRETARIA DE ECONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO
10 DEZ. 2014
RIBEIRÃO PRETO - OTRM

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - FUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO EM ATIVIDADES EMPRESARIAIS SOB O ATO DE SECRETARIA DE ECONOMIA, COMERCIO E INDUSTRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

462.894/14-9

JUSCNR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.047.906/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL S4 - PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S4 - PRODUcoes ARTISTICAS	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANTONIO DIEDERICHSEN	NÚMERO 400	COMPLEMENTO SALA 602 EDIF METROPOLITAN
---------------------------------------	---------------	---

CEP 14.020-250	BAIRRO/DISTRITO JARDIM AMERICA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
-------------------	-----------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RECEPCAO@JBEV.COM.BR	TELEFONE (16) 3632-4555
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/06/2006
-----------------------------	--

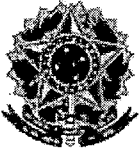
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/01/2024 às 14:12:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 08.047.906/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:49:04 do dia 16/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/07/2024.

Código de controle da certidão: **FCE8.08B3.8761.9D8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.047.906/0001-73
Razão Social: S4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV ANTONIO DIEDERICHSEN 400 SALA 2 / JARDIM AMERICA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/03/2024 a 09/04/2024

Certificação Número: 2024031106482218917118

Informação obtida em 14/03/2024 17:24:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Certidão nº: 3777971/2024

Expedição: 16/01/2024, às 12:58:58

Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

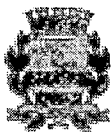
Certidão nº 24010615532-40

Data e hora da emissão 16/01/2024 13:04:19

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda

www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes.fazenda@rp.ribeiraopreto.sp.gov.br

CND

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS (INSCRITOS E NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA) DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA (PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO

A Divisão de Atendimento e Cobrança da Secretaria Municipal da Fazenda certifica que, consultando as informações fornecidas, pelo sistema Tributário, verificou que não consta débito constituído em relação aos Tributos Mobiliários – ISS, Taxa de Funcionamento e Taxa de Publicidade. Quanto a Tributos Imobiliários – IPTU, não consta débito, de titularidade do requerente ou compromissado ao mesmo, até a presente data. Ressalvado o direito de Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo abaixo identificado que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda, sejam eles não inscritos ou inscritos em Dívida Ativa. Esta certidão se refere a todos os tipos de tributos municipais.

Consta Parcelamento.

Empresa: S4 - PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 08.047.906/0001-73

Inscrição Municipal: 13774101

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 13:05h do dia 16/01/2024 - Código de controle: 3447650



14/03/2024

0073819452

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 9299078

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Criminais do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **EXECUÇÕES CRIMINAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** contra: *****

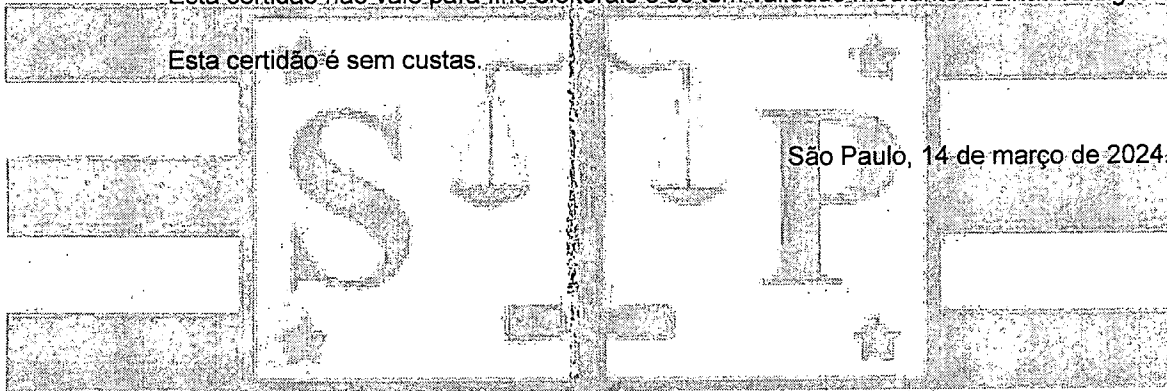
S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão abrange os feitos de Execuções Criminais em tramitação no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, de acordo com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Esta certidão não vale para fins eleitorais e só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

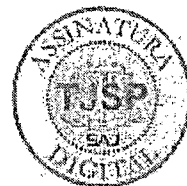


São Paulo, 14 de março de 2024.

3 DE FEVEREIRO DE 1978

PEDIDO Nº:

0073819452





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 9299056

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 11/03/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

S4 PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ: 08.047.906/0001-73, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de março de 2024.

PEDIDO Nº:



João Bosco & Vinicius



Foto: Flaney Gonzallez

Em mais de 20 anos de carreira, a dupla **João Bosco & Vinicius** é considerada uma das pioneiras do sertanejo universitário, desde seu surgimento em meados dos anos 2000. Com apresentações em todo país, destaque nos principais eventos, shows e festivais, os artistas são precursores de uma geração e referência de talento para centenas de novos artistas do mercado sertanejo, além de terem emplacado aproximadamente mais de trinta hits nas maiores plataformas musicais, eventos e rankings pelo país e permanecerem na lista dos 15 artistas mais tocados nas rádios da última década.

João Bosco Homem de Carvalho Filho nasceu no dia 11 de setembro de 1981 na cidade de Rondonópolis, localizada no Mato Grosso, já **Vinicius Fernando Karlinke** nasceu dia 31 de dezembro de 1980 em Naviraí no Mato Grosso do Sul. Mesmo separados por uma certa distância, o destino já estava organizando tudo para um encontro. Quando tinham 10 anos de idade, se mudaram com ambas famílias para Coxim (MS), onde moraram por grande parte de suas infâncias.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]



Foi no **Festival da Canção**, famoso evento musical da cidade, onde os dois jovens se conheceram pela primeira vez ao concorrerem como adversários em uma competição de canto. No final, em todas as edições alternavam as posições no pódio, ambos ficando sempre em primeiro e segundo lugar. A partir de então, seus nomes começaram a rodar entre a população sul-mato-grossense, até que os próprios familiares tiveram a ideia de juntá-los como dupla.

Juntos, começaram a se apresentar no ano de 1999, em Campo Grande (MS), quando foram fazer faculdade na capital. João Bosco cursou odontologia e Vinícius, fisioterapia. Vinculando a música com os estudos, os rapazes começaram a se apresentar em bares, festas, churrascos e eventos da região, uma época considerada como a base de um começo maravilhoso.

Foi em um evento de Maracajú que sua trajetória deu start. Alguém da equipe do local gravou a dupla se apresentando, apenas com um microfone e um violão, sem nenhum tipo de acordo ou autorização. Com as músicas gravadas em mãos, um CD "pirata" foi colocado à venda na cidade sem o consentimento dos cantores. O que eles não imaginavam é que este material seria o empurrão que **João Bosco e Vinícius** tanto precisavam. Em pouco tempo, o disco já era o mais comprado do Mato Grosso do Sul e as músicas "**Quero provar que te amo**" e "**Magia e Mistério**" começaram a se espalhar para outros estados através de estudantes universitários que acompanhavam as apresentações.

Após se tornarem uma grande referência musical na região, os jovens, mais determinados do que nunca, decidiram lançar seu primeiro projeto nacional e oficial. Intitulado "**João Bosco & Vinícius**", o disco foi gravado em estúdio e lançado em 2004. Posteriormente os DVDs "**João Bosco & Vinícius - Ao Vivo**" e "**Acústico Pelo Brasil**" também foram disponibilizados.

Em 2008, seguiram seus planos e gravaram o disco que mudaria a carreira da dupla. O álbum "**Curtição**" fez com que, no ano seguinte, a canção "**Chora Me Liga**" estourasse nas rádios do Brasil e conquistasse o mundo. O hit se tornou a música mais tocada em 2009 e ganhou notoriedade internacional. Em 2011, realizaram mais um sonho ao vencerem um dos mais importantes prêmios da história da música, o renomado **Grammy Latino** na categoria "**Melhor Álbum de Música Sertaneja**", com o disco "João Bosco & Vinícius".

Com sua fama ultrapassando os territórios nacionais e a agenda lotada de shows, a dupla também teve a oportunidade de realizar turnês internacionais ao redor dos **Estados Unidos, Espanha, Inglaterra e Portugal**.

Em 2015, com todo sucesso e respeito conquistado, reuniram grandes nomes da música sertaneja para o projeto "**João Bosco & Vinícius E Seus Ídolos - Estrada de Chão**", o qual estreou o hit "**Amiga Linda**". Com participações

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

...the ... of ...

especiais de **Zezé Di Camargo & Luciano**, na faixa **“Me Leva Pra Casa”**, **Chitãozinho & Xororó** em **“Será Que Eu Sou”**, **Sérgio Reis** na faixa que dá nome ao álbum, **Bruno & Marrone** na música **“Vida Pelo Avesso”**, **Matogrosso & Mathias**, **Roberta Miranda** e muitos outros, o projeto marcou a história do sertanejo e atualmente conta com mais 150 milhões de streams somados nas plataformas.

Nos últimos anos, vinculados ao mercado digital e a novas tecnologias, a dupla gravou dois projetos exclusivos para o YouTube. Os álbuns **“Segura Maracajú”** (2018) e **“Do Nosso Jeito”** (2019), trazem releituras do início da carreira de João Bosco & Vinícius, mas incluem também algumas músicas inéditas e clássicos do sertanejo. Gravados no formato acústico e intimista, os cantores conseguiram trazer para o disco canções antes nunca gravadas em DVDs.

Já em outubro de 2019 outro capítulo importante foi registrado. **“Ao Vivo em Goiânia”**, foi apresentado ao mercado de forma diferente, música por música, para dar tempo aos seus fãs apreciarem cada canção. O trabalho conta com 12 faixas, sendo a maior parte inéditas e participações especiais, como a de **Dorgival Dantas e Matheus** (da dupla **Matheus e Kauan**).

Em 2020, em um período difícil da pandemia, os artistas se reinventaram e nunca deixaram de se conectar com seu público. Utilizando a tecnologia disponível, se apresentaram em várias *lives* através do **Youtube**, como no caso da transmissão **“Acústico No Bar”**, na qual a dupla, além de levar música para milhões de brasileiros em suas casas, arrecadou 150 mil toneladas de alimentos, mais de 10 mil unidades de álcool gel e máscaras e mais de 5 mil garrafas de água mineral. E não parou por aí! Shows estilo drive-in também foram algumas das apostas dos cantores que deram mais do que certo, como foi o caso da transmissão do **“Live Show Cine Park - Drive In”** que alcançou o 3º lugar dos vídeos mais assistidos da plataforma

Para 2021, a dupla comemorou o Dia dos Namorados, apresentando a faixa **“Pegador”**, com a colaboração de **Zé Neto & Cristiano**. A música é composta por Elvis Ellan e Henrique Castro, os mesmos que escreveram **“Segunda Taça”**, quinta música mais popular dos artistas em seu perfil do Spotify. Em setembro do mesmo ano, gravaram um audiovisual denominado **“+Positivo+”** que também contou com a participação de grandes nomes do sertanejo da atualidade como **Diego & Victor Hugo, Gustavo Mito, Felipe Araújo, Tierry** e muitos outros. Os convidados puderam escolher uma música do vasto repertório da dupla sul-matogrossense para cantarem juntos e o resultado não poderia ter sido diferente. O público recebeu o projeto de braços abertos entregando milhões de plays em todas as faixas.

Em 2022, a agenda continuou a milhão com o lançamento do DVD **“Parceria”**.

CALDI

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy verification of the data. The second part of the document provides a detailed breakdown of the financial data, including a list of all accounts and their respective balances. It also includes a summary of the total assets and liabilities, which shows that the organization is in a sound financial position. The final part of the document contains a list of recommendations for future actions, such as improving internal controls and strengthening the relationship with key stakeholders.

The following table provides a detailed overview of the financial data for the period under review. It includes a list of all accounts, their opening and closing balances, and a summary of the total assets and liabilities. The data shows that the organization has maintained a strong financial position throughout the period, with a consistent increase in assets and a decrease in liabilities. This is a testament to the effective management and sound financial practices of the organization. The table also includes a list of recommendations for future actions, which are designed to further improve the organization's financial performance and ensure long-term sustainability.

The table below provides a detailed overview of the financial data for the period under review. It includes a list of all accounts, their opening and closing balances, and a summary of the total assets and liabilities. The data shows that the organization has maintained a strong financial position throughout the period, with a consistent increase in assets and a decrease in liabilities. This is a testament to the effective management and sound financial practices of the organization. The table also includes a list of recommendations for future actions, which are designed to further improve the organization's financial performance and ensure long-term sustainability.

The following table provides a detailed overview of the financial data for the period under review. It includes a list of all accounts, their opening and closing balances, and a summary of the total assets and liabilities. The data shows that the organization has maintained a strong financial position throughout the period, with a consistent increase in assets and a decrease in liabilities. This is a testament to the effective management and sound financial practices of the organization. The table also includes a list of recommendations for future actions, which are designed to further improve the organization's financial performance and ensure long-term sustainability.

Page 1 of 1
Date: 10/20/2023

Gravado em São Paulo, o projeto foi dividido em três partes. Os lançamentos dos videoclipes aconteceram semanalmente a partir de junho. O primeiro EP apresentou ao público as faixas, "**Dedo de Deus**", "**Saudade Culposa**", "**Vale-Saudade**" e "**Mostra Quem Manda**". Já o segundo conta com "**Quase Recaída**", "**Dez Amores**", "**Parceria**" e "**Não Fica Na Porta**". Na terceira parte, a dupla disponibilizou as nove faixas que faltavam, totalizando em 17.

Mas as novidades não pararam por aí! Ainda no final de 2022, anunciaram através das suas redes sociais o lançamento de "**Endereço**". Em colaboração com o cantor **Daniel**, a faixa compartilha o sentimento de saudades daquele lugar que marcou a vida dos cantores de um jeito especial, a roça. E posteriormente o álbum "**João Bosco e Vinícius - No Kanto Da Ilha**" também foi lançado. Com sete regravações, o audiovisual foi gravado em Capitólio (MG), com um cenário paradisíaco.

2023

Uma das maiores duplas do mercado musical brasileiro, deu início aos projetos de 2023 do melhor jeito possível, gravando o EP "**Playlist**". O audiovisual conta com 6 medleys de regravações dos sucessos que marcaram a história do sertanejo como "**Doces Palavras**" da dupla **Ataíde & Alexandre**, "**Do Brasil A Argentina**" de **Airo & Ruan** e "**Pedido De Casamento**" de **Gian & Giovani**. A gravação foi feita no Palácio dos Cedros, localizado no Ipiranga, zona sul da cidade de São Paulo, e teve a direção de vídeo assinada por **Hugo Pessoa**, profissional e amigo de longa data que já atua com a dupla há mais de dez anos, o qual utilizou tecnologia de cinema. Sua estreia na plataforma ocorreu em março e foi muito bem aceita pelos amantes da música que sentiam saudades dos antigos sucessos do ramo.

Em maio, Tatuí foi palco da 1ª edição da "**Violada: Chora, Me Liga**", um projeto inédito envolvendo uma experiência gastronômica única e totalmente integrada ao entretenimento do melhor da música sertaneja. Foram **8 horas** de festa com mais de 2 mil pessoas, as quais tiveram acesso a 5 áreas diferentes no local, 8 horas de open bar, 6 horas de open food - com um cardápio assinado pelo chef Emerson Donadon- e aos shows das participações especiais de Paulo & Julio, Leo Pires, DJ Felipe Mello e Banda Open Farra. Após o sucesso deste primeiro encontro, a label ganhou outras datas pelo país sendo elas 15 de novembro em Paulínia (SP) e 03 de dezembro em Campo Grande (MS). - mais informações-

No dia 26 de julho, a dupla fez história em Ribeirão Preto, mais especificamente na Arena Eurobike, ao gravar seu maior DVD de carreira em comemoração aos seus 21 anos de estrada. Intitulado "**JB&V 21 In Concert**", o projeto entregou um repertório de 21 músicas dentre elas 9 inéditas e 12 regravações e contou

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes the need for transparency and accountability in financial reporting.

Furthermore, it highlights the role of internal controls in preventing fraud and ensuring the integrity of the financial statements. The document also touches upon the legal implications of non-compliance with reporting requirements.

In addition, it provides a detailed overview of the various components of a financial statement, including the balance sheet, income statement, and cash flow statement. It explains how these statements are prepared and how they relate to each other.

The document also discusses the importance of understanding the underlying business operations and the economic environment when interpreting financial data. It provides insights into how different factors can affect the financial performance of an organization.

Finally, it offers practical advice on how to effectively communicate financial information to stakeholders. It stresses the importance of clarity, brevity, and honesty in all financial communications.

com a presença de artistas de peso do mercado musical como participações especiais, foram eles: **Israel & Rodolfo, Mari Fernandez, Maiara & Maraisa, Murilo Huff, Gustavo Mioto, Guilherme & Benuto e Léo Magalhães**, sem contar com o esquentado e o after comandados pelo **DJ Lucas Beat** e a dupla **DJ's Open Farra**.

Aproximadamente 20 mil pessoas estiveram presentes e puderam vivenciar uma experiência única, proporcionada pelos anfitriões. O audiovisual teve uma **mega infraestrutura** incluindo acessibilidade total para PcDs, cuidado redobrado com o gramado, 50 metros de boca de palco, 500m² de LED, mais de 500 aparelhos de luz em automação, tecnologia 6K, 16 câmeras, 2 drones, lentes teleobjetivas usadas em cinema, carreta com baú extensivo utilizada como unidade móvel - somente uma disponível no Brasil -, sem contar com a movimentação em Ribeirão Preto que lidou com a ocupação de mais de **600 apartamentos** de hotéis pela cidade.

Para dar conta de toda essa organização, o projeto precisou de aproximadamente **1.200 profissionais** envolvidos entre eles **Ivan Miyazato**, assinando a produção musical, **Luiz Montoya, Rafael Kinock e S4 Produções**, responsáveis pela direção executiva, **Fernando Trevisan Catatau** da Unic Films, organizando a direção de vídeo e projeto, **Lugphil**, encarregado pelo palco, **Jarsel Borges**, que assina a cenografia, e **Carlos Nogueira** da Light Designer, cuidando da iluminação e dos LEDs, além de Gabisom, maior e mais conceituada empresa de sonorização do país, e a B Concerts, assinando a co-realização.

Intitulada "**Docinho de Festa**", a colaboração com o cantor **Gustavo Mioto** foi a escolhida para dar *start* aos lançamentos. Exibida com exclusividade no programa "**Encontro com Patrícia Poeta**", a faixa chegou às plataformas no início de setembro. Com uma temática divertida e um ritmo dançante, a parceria já ultrapassa 20 milhões de streams somados. Em seguida, foi a vez de "**Machucado Novo**", colaboração com **Murilo Huff**, entrar em cena. Composta por Ruan di Paula, Will Andrade e Clebinho, a letra traz uma forte carga sentimental e narra a história de um casal que, mesmo não aceitando, já não está dando certo.

Em outubro, os fãs foram presenteados com o lançamento do primeiro EP do DVD. A coletânea foi disponibilizada com quatro faixas, sendo as duas mencionadas acima, a regravação do hit "**Deixa a Gente Quietinho**" - lançada pelos próprios anfitriões em 2016 com Henrique & Juliano -, e a tão aguardada parceria com **Maiara & Maraisa**, "**Fim da Noite**", faixa foco do primeiro volume. Desde sua estreia, "JB&V In Concert Vol.1" conquistou 70,5 milhões de plays somados nas plataformas e teve todas suas faixas dentro do TOP 200 Brasil do Spotify.

CALDI

Para finalizar 2023 com chave de ouro, a dupla disponibilizou o segundo EP do projeto com outras quatro faixas: “**Parque de Diversões**”, parceria com Mari Fernandez, “**Segunda Taça**”, o medley “**Ei, Psiu! Beijo Me Liga / Vem Me Amar**” e “**Deixaria Tudo**”. Com aproximadamente 1 mês de lançamento, a coletânea encantou os amantes do sertanejo e já está sendo um sucesso nas plataformas.

2024

Em 2024 **João Bosco e Vinicius** já começaram o ano com grandes novidades! O duo foi confirmado como atração sertaneja no **Bloco Villa Country - Pinga Ni Mim**, considerado o maior bloco sertanejo de São Paulo e o maior carnaval de rua livre do Brasil. O evento está marcado para segunda-feira, 12 de fevereiro, no Parque Ibirapuera, um dos principais pontos turísticos da capital paulista, e promete animar milhares de brasileiros que não perdem a oportunidade de ouvir uma boa música sertaneja até mesmo no Carnaval.

Engajados no movimento e focados em alcançar seus sonhos, os cantores seguem se destacando nacional e internacionalmente com vários dos seus sucessos musicais. Em números digitais, no YouTube a dupla está prestes a alcançar 2 milhões de inscritos e supera 1.2 bilhão de visualizações somadas em seu canal oficial. No Spotify são mais de 5,5 milhões de ouvintes mensais. E seus seguidores nas redes sociais, juntos, somam mais de 8,3 milhões.

Acompanhe João Bosco & Vinicius

- **Instagram**

<https://instagram.com/joaoboscoevinicius?igshid=YmMyMTA2M2Y=>

- **Facebook**

<https://www.facebook.com/joaoboscoevinicius/>

- **Tiktok**

<https://www.tiktok.com/@jbevinicius?t=8atNisINCr8&r=1>

- **Twitter**

https://twitter.com/jbevinicius?s=21&t=04HWzRI_s8tKwB0t8XMDWA

- **YouTube**

<https://youtube.com/@joaoboscoevinicius>

CALDI

- **Spotify**

<https://open.spotify.com/artist/7zIRO89G0FBAQtGMHO1Wa0?si=9Q1bmtGpReRxtZNBhENrw>

CALDI

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Leve
PRESS

RELATÓRIO

João Bosco &
Vinicius

Outubro/2021

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Leve
PRESS



Este relatório consiste na divulgação das gravações do DVD +Positivo+, gravado em Ribeirão Preto.

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

BLOG DO MAURO FERREIRA

g1

Leve
PRESS

globo.com | g1 | ge | gshow | videos

MENU g1 POP & ARTE BUSCAR

BLOG DO MAURO FERREIRA

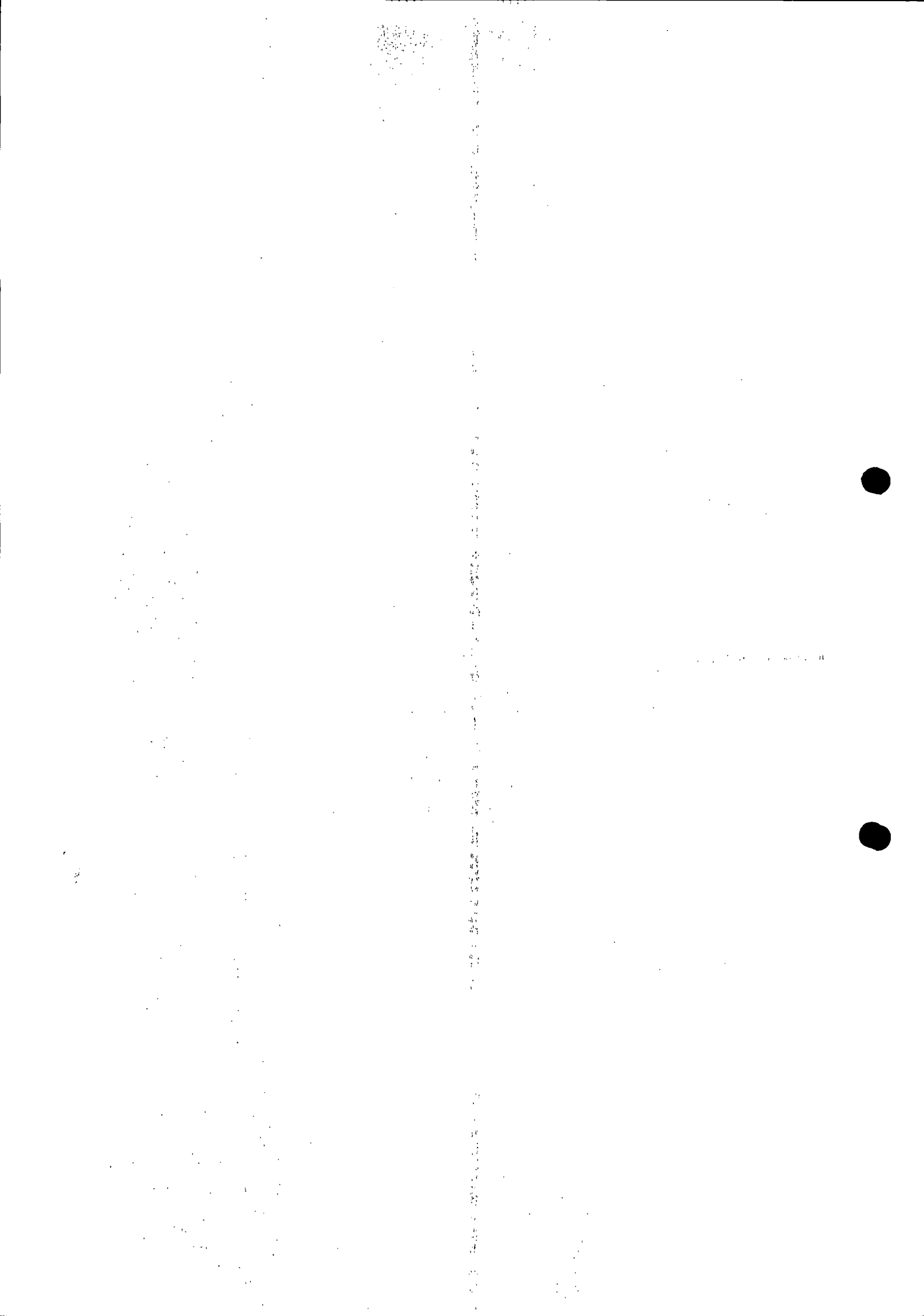
 **Por Mauro Ferreira**
Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos

João Bosco & Vinicius reciclam hits da dupla em gravação ao vivo com nomes como Yasmin Santos

14/09/2021 20h31 - Atualizado há 2 semanas



Clique aqui:



Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Acceptar

Política de Privacidade

Tribuna
UM JORNAL COM A CARA DE RIBEIRÃO

HOME EDIÇÃO ON LINE EDITORIAS ANUNCIE ASSINE EXPEDIENTE PROJETOS SERVIÇOS CONTATO

Índice > Cultura > João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo...

Cultura

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD, em Ribeirão

14 de setembro de 2021 | 16:47



Siga-nos!

Tweets por @tribunabeirao

Tribuna Ribeirão
@tribunabeirao

Rede inaugura sua terceira loja em RP
tribunabeirao.com.br/site/rede-inev...



Clique [aqui](#)

MENU PROMOÇÕES

ampliamente e também do grande público, que se apaixonou pelo ritmo do cantor.

João Bosco e Vinícius relembram sucessos em gravação de novo DVD




Seja quem são os irmãos da dupla Zezé Di Camargo e Luciano!

Seja quais artistas sertanejos apelaram Sérgio Reis após atente à democracia.


Henrique e Juliano se destacam entre as músicas mais populares do Instagram

Clique [aqui](#)

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

 The Music Journal Brazil

15 set 2021 13h47 [ver comentários](#)

Ouvir texto  0:00



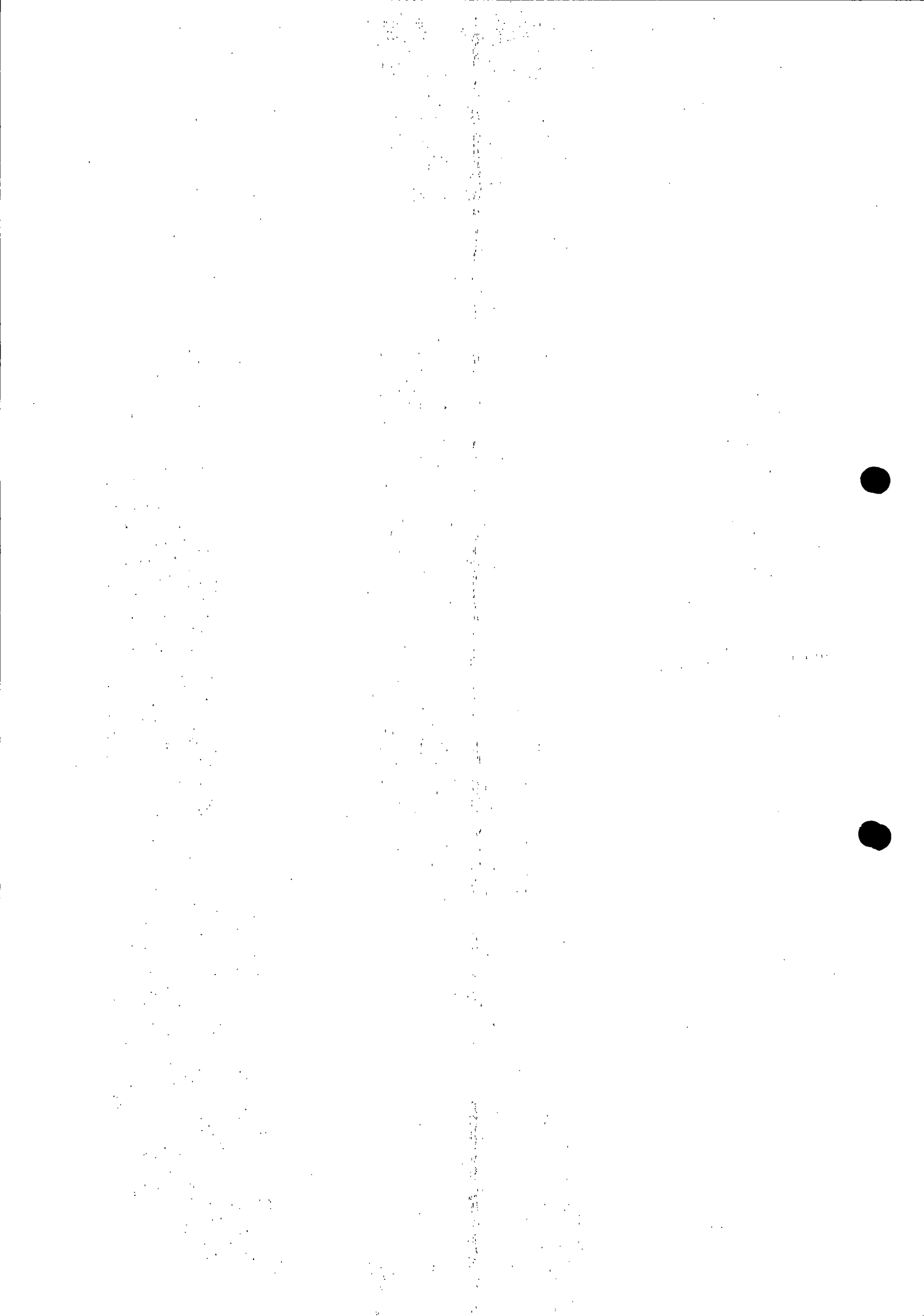
A primeira parte da gravação do DVD *+Positivo+* aconteceu na noite de segunda-feira (13), em **Ribeirão Preto**, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, **João Bosco & Vinícius**. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percussores do sertanejo universitário.

Notícias relacionadas

> [Cantor sertanejo é encontrado morto em seu aniversário](#)

> [Billie Eilish interrompe show e alerta seguidores com a neteja](#)

[Clique aqui:](#)





Início > Música

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS GRAVAM 1ª PARTE DO NOVO DVD, COM GRANDES NOMES

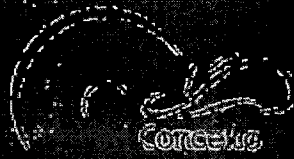
ANDRÉ MEDEIROS • 14 DE SETEMBRO DE 2021



João Bosco & Vinícius gravam primeira parte do novo DVD

[Clique aqui!](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

Leve
PRESS

O melhor do sertanejo em um novo conceito

Home Notícias Artistas Guiado Rodagem Entrevistas Notícias Bate Top 200 Loja Oficial Contato

João Bosco & Vinícius relembram sucessos em novo DVD

15/09/2021 11:41

Gosto Twitter Facebook

A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, João Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que canta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percursores do sertanejo universitário.

Carreira Capuluz
NAVILHA

Clique [aqui](#):

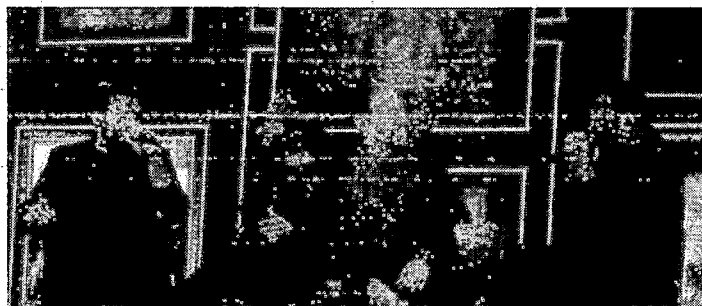
JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Sertanejo
HitsBrasil

Leve
PRESS

João Bosco & Vinícius relembra sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia



Clique [aqui](#):

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



Leve
PRESS

HOME SHOW e FESTAS MÚSICA LANÇAMENTOS RODEIOS e MONTARIAS TV e FAMOSOS ATUALIDADES FOTOS
VÍDEOS CONTATO

Home » MÚSICA » João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

em MÚSICA



Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia

A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da

[Clique aqui:](#)

Home / Notícias / João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD



NOTÍCIAS

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Search



Últimas postagens

“Mercado Livre” é a nova música de Pedro & Paraná com participação especial de Gian & Giovani

Marcos e Belutti apresentam grandes hits no Espaço das Américas4

Fernando e Sorocaba e Maiara e Maraisa anunciam data extra no Villa Country

LAUANA PRADO REVISITA O PASSADO E A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA EM NOVO PROJETO AUDIOVISUAL, GRAVADO NO JALAPÃO

Espaço das Américas recebe Nando Reis para a estreia da turnê 'Nando Hits'

Clique [aqui](#):

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



MEGA
UNIVERSITÁRIO

Leve
PRESS

INICIO MATÉRIAS ~ FALE CONOSCO

MEGA
UNIVERSITÁRIO

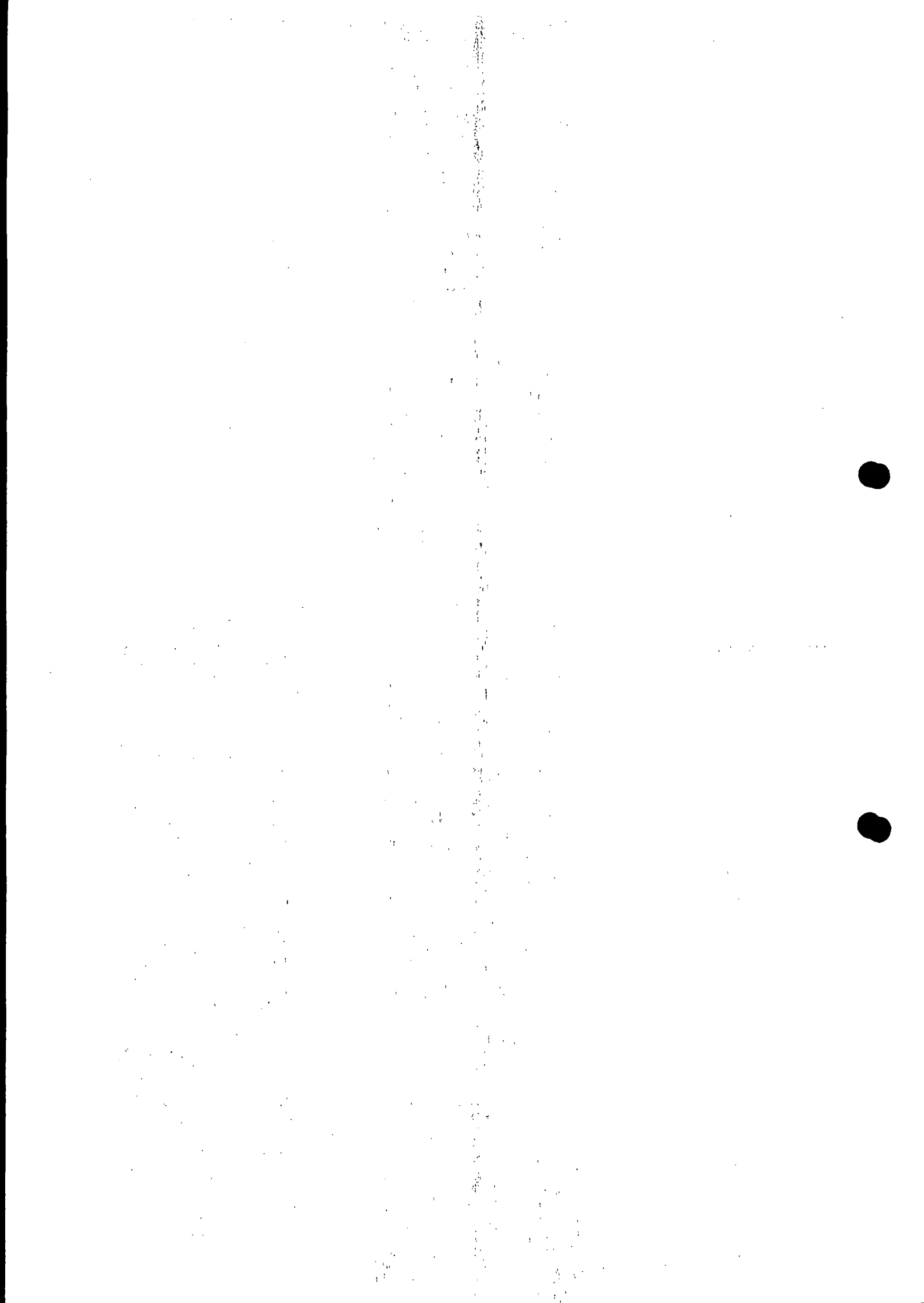
f @ t



João Bosco & Vinícius relembram sucessos da
carreira em gravação de novo DVD

Manzq

[Clique aqui](#)





João Bosco &

Últimas notícias



EMPRESAS ASSOCIAM
SUAS MARCAS E
APROFIAM A RETOMADA
DO SETOR DE
EVENTOS



“CHAMAM” ZE NETO
E CRISTIANO LIBERAM
MAIS UM VIDEOCLÍPE
INÉDITO QUE LEVA O
MESMO NOME DO
DVD



SANTA SINFONA
ESTREIA COM
SUCESSO E SUPERA
AS EXPECTATIVAS



JOÃO BOSCO &
VINÍCIUS
RELEMBRAM
SUCESSOS DA
CARREIRA EM
GRAVAÇÃO DE NOVO
DVD



GUILHERME LEMELO
E RENE GONÇALVES
COLUNISTAS APOSTAM
VOLUNTARIATO

Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<http://marramaque.live/index.php/2021/09/14/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

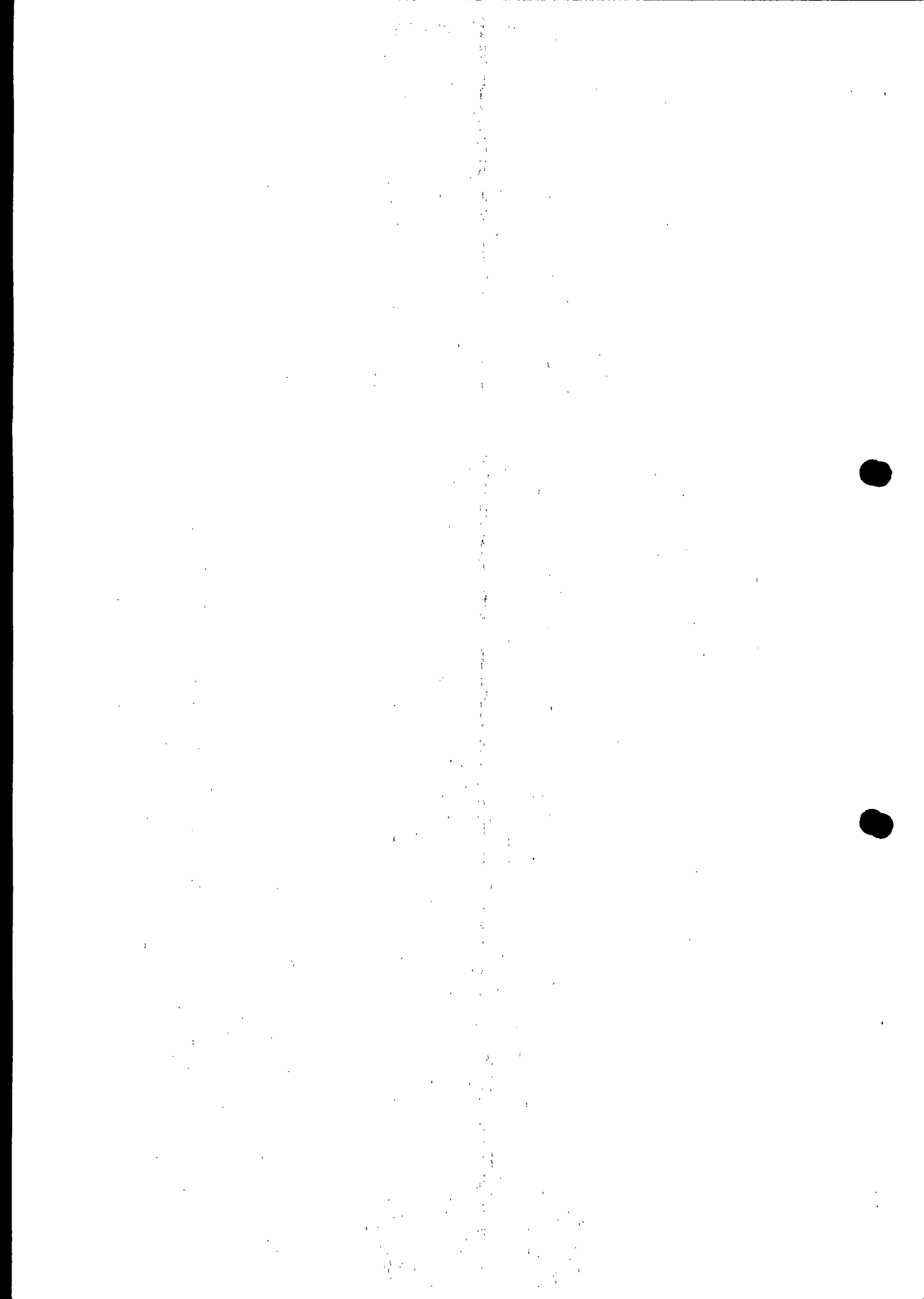
<https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes/>

<https://portalagitomais.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<http://www.curtindosalvador.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>



JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://movimentocountry.ig.com.br/betty-faria-homenageada-mostra/>

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/984/joao-bosco-a-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd>

<http://www.blogsertanejototal.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos.html?m=1>

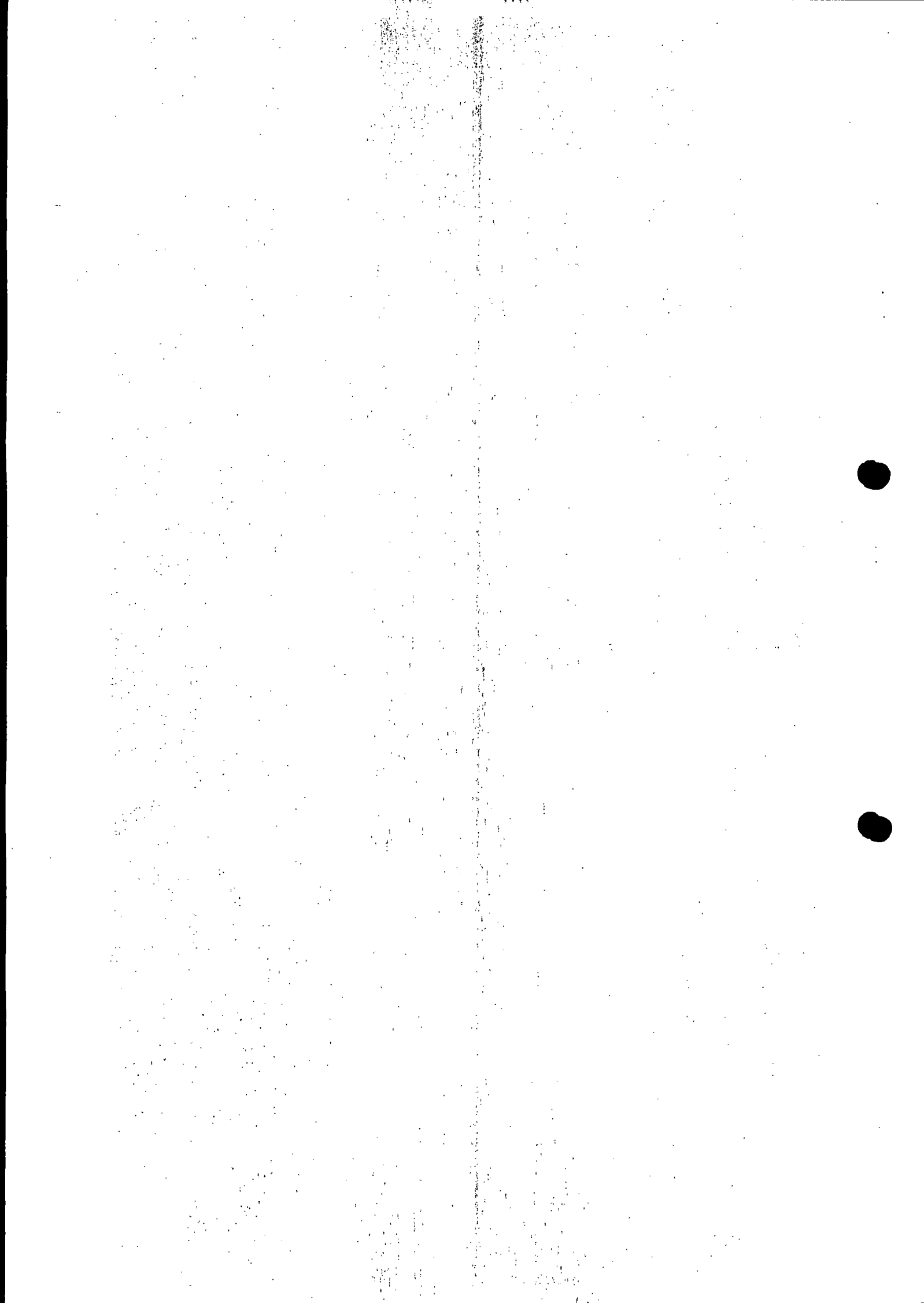
<https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.musicjournal.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.portaloahard dinamico.com.br/noticia/5528/joao-bosco-e-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes>

<https://deuclick.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-gravam-novo-dvd-e-relembra-grandes-sucessos-da-carreira-veja/>

<https://fm102.com.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-102fm-todo-mundo-ouve>



JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Love
PRESS

Segundo dia



Por Mauro Ferreira

Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos


João Bosco & Vinicius finalizam gravação ao vivo do álbum '+ Positivo +' com Felipe Araújo e Tierry

21/09/2021 17h16 • Atualizado há uma semana



Clique [aqui](#):

globo.com | g1 | ge | gshow | videos |  NELSON SILVA

MENU | g1 | MATO GROSSO DO SUL  | BUSCAR

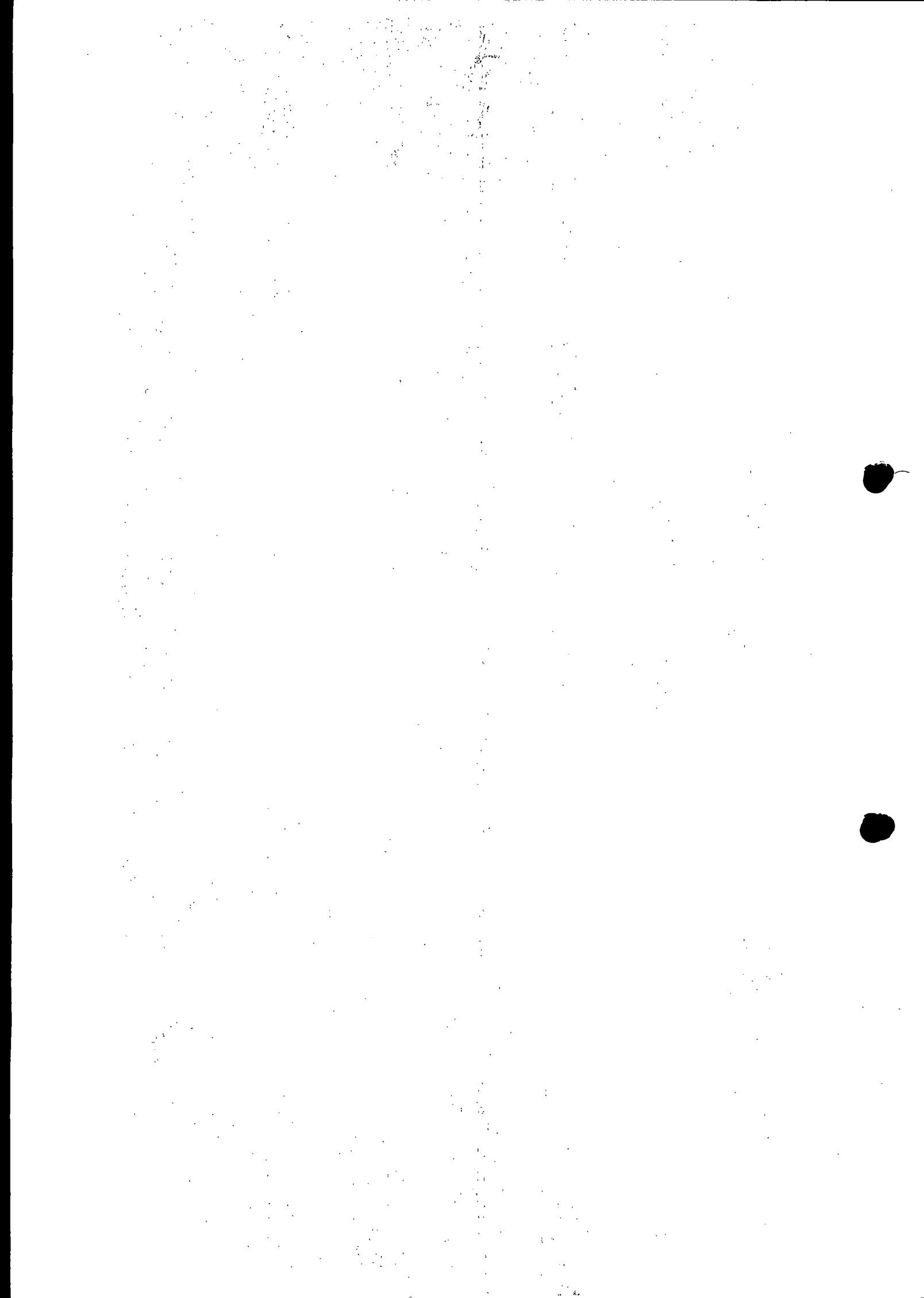
João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

Por Carol Pamplona, G1 MS
06/09/2021 15h49 - Atualizado há 3 semanas



[Clique aqui](#)





O Whatsapp da denúncia, da notícia, da bronca,
da reportagem, do flagra, a sua voz no
portalbeiraopreto.com

16 99644 7524
Clique para ser direcionado



Home Cidade Região Internacional Brasil Política Saúde Esporte Cultura Mercado Tecnologia Entretenimento

ÚLTIMAS

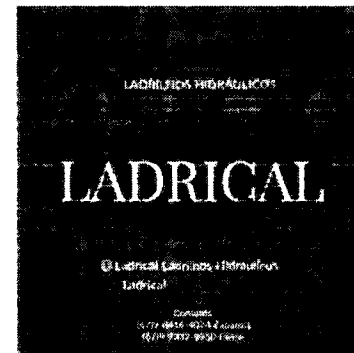
Chapecó Ricardo Graça concede entrevista coletiva no CT Moacyr Barbosa Luiz Otávio celebra força do Ceará no Castelão, mas alerta: "Temos que manter isso"

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS FINALIZAM GRAVAÇÃO DO PROJETO
+POSITIVO+

SIGA-NOS



ANUNCIE
AQUI



Clique aqui:

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

ISTOÉ

Love
PRESS

ISTOÉ ISTOÉ DINHEIRO DINHEIRO RURAL MENU MOTORSHOW PLANETA SELECT GOOUTSIDE HARDCORE

ANUNCIE



ISTOÉ

EDIÇÃO Nº 2698 01/10



HOME ÚLTIMAS REVISTA BRASIL ECONOMIA MUNDO COLUNAS ESPORTES GENTE SAÚDE DA MULHER



MUSICA

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

ISTOÉ GENTE 15:39



Ator Leonardo Vieira comemora 14 anos ao lado do namorado



Vídeo: Mulher se defende de ataque de leopardo com bengala

ESPORTES 15:47



Ídolo do United revela que seu pai atuou como espião durante a Guerra Fria

BRASIL 15:42

Padre é acusado de violência sexual contra monges em MG

ECONOMIA 15:40



Mester, do Fed, diz achar que primeira alta de juro nos EUA pode acontecer no fim de 2022



Clique [aqui](#):

Uol / Entretenimento / Música / Sertaneja

Gigantes do sertanejo, João Bosco e Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

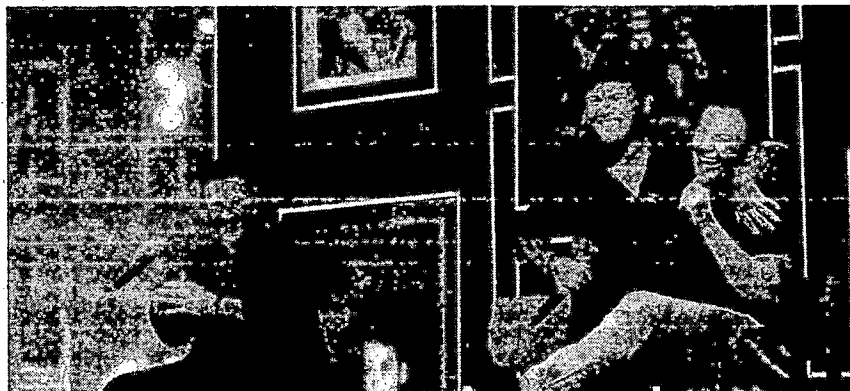
Movimento Country

22/03/2021 10:02

FACEBOOK

TWITTER

SIGANO Google News



+ Lidas



Saiba quem são os irmãos da dupla Zezé Di Camargo e Luciano!



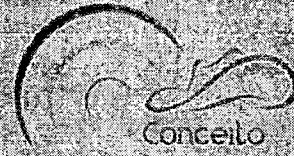
Zezé Di Camargo anuncia mais um lançamento solo. Saiba tudo sobre "Freude"



Cleo bota tumbum pra jogu e manda comenta: 'Que é isso,

Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

Leve
PRESS



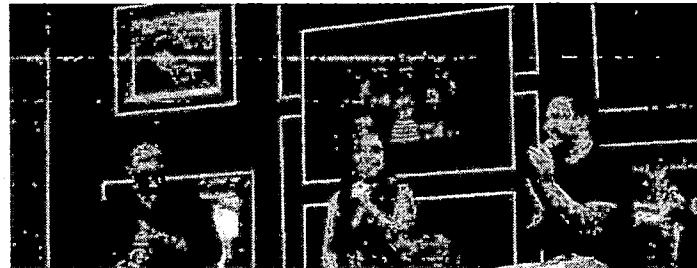
O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

21/09/2021 21:29

Compartilhe

O Hard Rock Café de Ribeirão Preto ficou pequeno para o espetáculo que foi a noite da segunda gravação do projeto +Positivo+. Grandiosidade musical, é disso que falamos! Estrelas da nova geração da música sertaneja, dividiram o palco com os anfitriões João Bosco & Vinícius ontem, 20, e deram novo tom à sucessos que marcaram a trajetória dos artistas.



[Clique aqui](#)



01/10/2021 16:41:57

Diário MS News
Seriedade na informação

(67) 99968-0055

Home Últimas Notícias Galeria de Fotos Fale Conosco

Busca

Destaques 2

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

07/09/2021 Carol Pamplona, 61 MS



Últimas Notícias

Aberto processo seletivo para estagiário de Direito em Mundo Novo
30 de setembro de 2021

Instalação da fábrica da Suzano vai provocar transformações sociais em Ribas do Rio Pardo
30 de setembro de 2021

Mato Grosso do Sul se mantém como o...

Clique [aqui](#).

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Sertanejo
HitsBrasil

Leve
PRESS

João Bosco & Vinícius
finalizam gravação do projeto
+Positivo+, com
participações de Lauana
Prado, Tierry, Felipe Araújo e
muito mais!

21/04/2011

O nome não poderia ser outro, com a sensação de missão cumprida e de que tudo foi positivo, dupla escreve mais um capítulo lindo de sua história na música sertaneja

Clique aqui:

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

MIX ME
A MÚSICA DO SEU JEITO

Leve
PRESS

terra

PRODUZ POR TERRA

MIX ME
A MÚSICA DO SEU JEITO

HOME | LANÇAMENTOS

João Bosco & Vinicius gravam disco ao vivo recheado de feats

Guilherme Santos
26/09/2021 - 00:00



A dupla **João Bosco & Vinicius** gravou o mais novo projeto, o álbum ao vivo "**Positivo +**". Os cantores sertanejos vão trazer grandes feats no disco, que foi registrado na última segunda-feira (13), no Hard Rock Café da Arena Eurobike, Ribeirão Preto (SP).

LANÇAMENTOS



CANTORES & BANDAS

Zeca Pagodinho e Zé Neto & Cristiano lançam "Turma da Espuma"; ouça

CANTORES & BANDAS

ANAVITÓRIA e Jorge & Mateus lançam feat; ouça

CANTORES & BANDAS

Clique [aqui](#):

<https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/https://>

www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

<https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

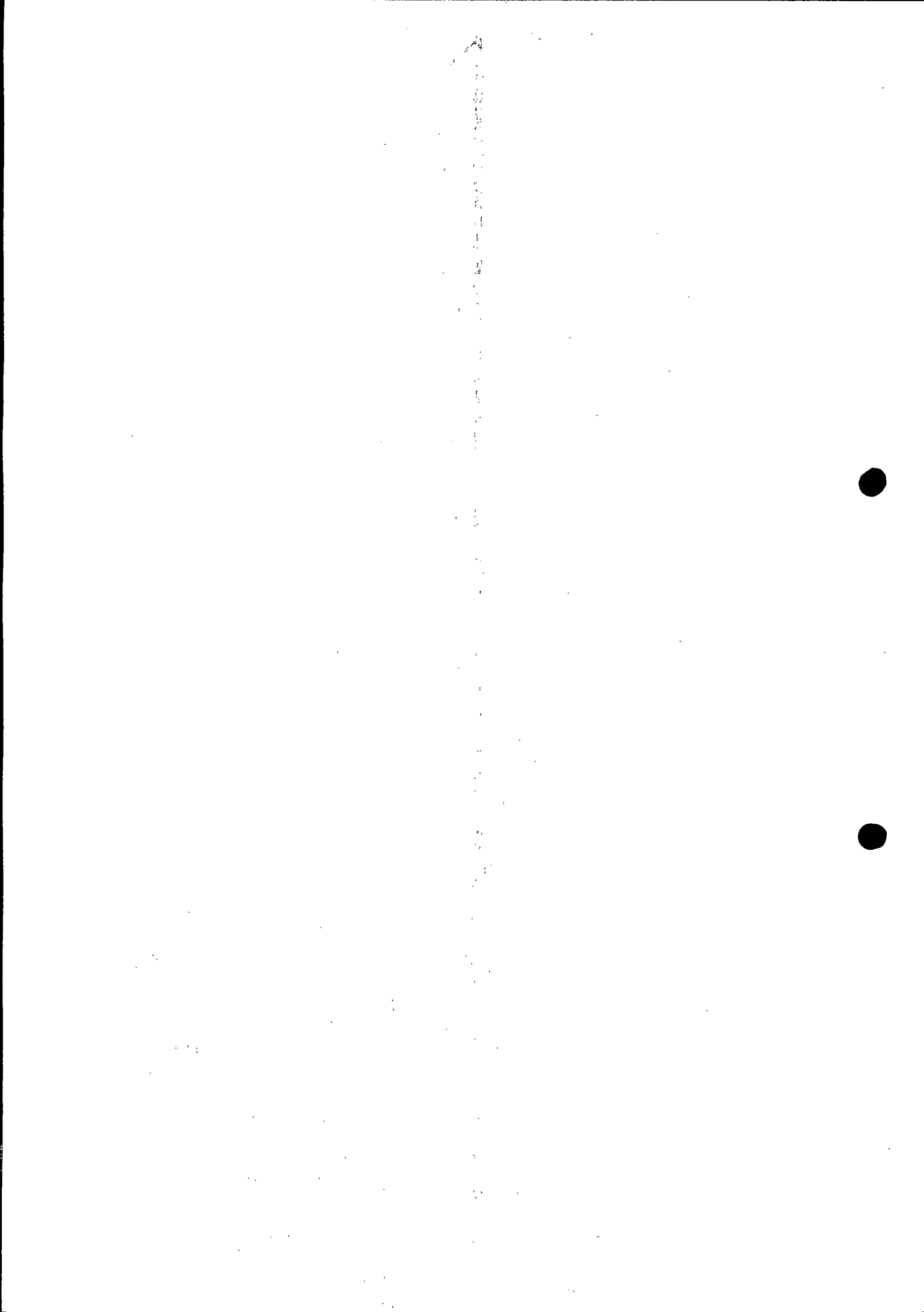
<https://tvnordestevip.com/tag/tierry/>

<https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-gravacao-positivo/>

<https://estudio1fm.com.br/gigantes-do-sertanejo-joao-bosco-e-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/992/joao-bosco-a-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo>



JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://www.agitosp.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://www.culturaemfoco.com.br/post/duplasertanejajoaboscoeviniciusgrava parte02dodvdpositivonohardrockcaferibeirao>

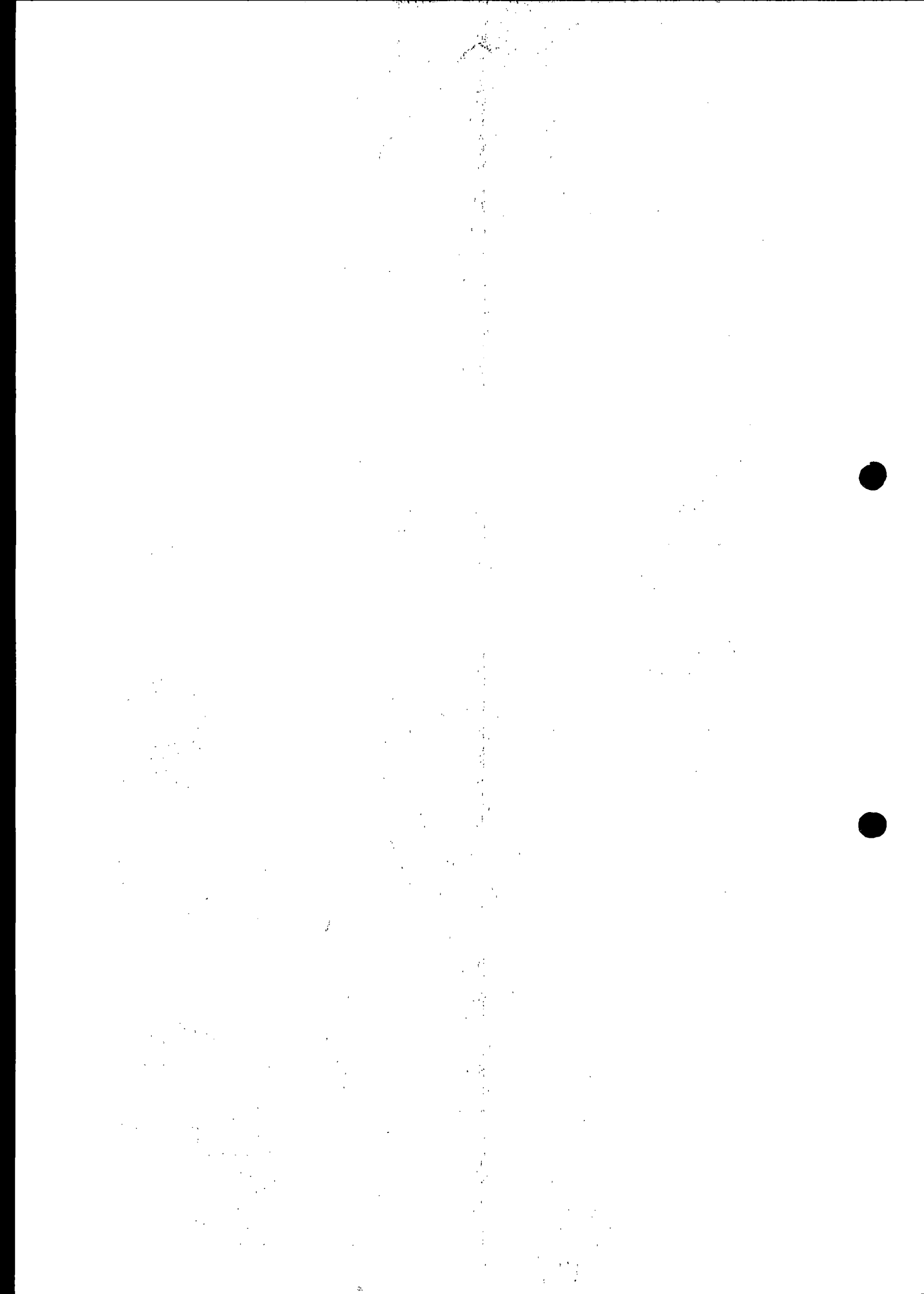
<https://paranaibafm.com.br/mundo-dos-artistas/joao-bosco-e-vinicius-concluem-gravacoes-do-album-positivo/?type=mobile>

<https://osantarritensedigital.com.br/noticia/24443/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry.amp>

<https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/lazerecultura/NOT,0,0,1653354,joao-bosco-vinicius-anunciam-nova-gravacao-em-ribeirao-preto.aspx>

<http://93fm.radio.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-e-gustavo-mioto/>

<https://www.ssacarnaval.com.br/news-joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry>



Este material, e todo o seu conteúdo, foi
Desenvolvido pela Equipe Leve Press - Assessoria de
Imprensa:

Evelyn Jardim

Larissa Baeta

Carolina Didonet

OBRIGADA!

www.levypress.com.br

Saiu na mídia - João Bosco & Vinicius - Parceria EP2



QUEM:

<https://revistaquem.globo.com/Musica/noticia/2022/07/lancamentos-da-semana-ep-de-vit-ao-clipe-de-megan-thee-stallion-single-de-panic-disco-e-mais.html>

O Fuxico

<https://www.ofuxico.com.br/musica-e-shows/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

Portal Pop Mais:

<https://portalpopmais.com.br/lancamentos-musicais-22-de-julho-de-2022/>

Planeta Country

<https://planetacountry.com.br/2022/07/23/joao-bosco-vinicius-apresentam-ep-02-do-projeto-parceria/>

Balada Country

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1639/joao-bosco-a-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria>

Portal Sertanejo

<https://portalsertanejo.net/joao-bosco-e-vinicius-ep-parceria-vol-2/>

Caderno Pop:

<https://cadernopop.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-segunda-parte-de-dvd-parceria/>

Portal Famosos:

<https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-vinicius-apresentam-ep2-parceria-com-video-de-quase-recaida/>

PopNow:

<https://popnow.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-ep2-parceria/>
<https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-22-de-julho-de-2022/>

Latin Music Brasil:

<https://latinmusicbrasil.com/confira-ep2-parceria-de-joao-bosco-vinicius/>

Portal Sucesso

<https://web.portalsucesso.com.br/destaque/jbev-sobem-segunda-parte-do-projeto-parceria>

Conexão Magazine:

<https://conexaomagazine.com.br/joao-bosco-vinicius-chegam-com-segunda-parte-de-parceria/>

Oniverso Abominável:

<https://www.oniversoabominavel.com/musica/joao-bosco-vinicius-estream-ep2-de-parceria-e-video-de-quase-recaida/>

Sertanejo Hits:

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br/l/joao-bosco-vinicius-apresentam-ep-02-do-projeto-parceria/>

Danizita News:

<https://danizitanews.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

Portal RBN:

<https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

Estado Sertanejo:

<https://www.estadosertanejo.com.br/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria-dia-22/>

Sucesso Pop:

<https://sucessopop.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-ep2-parceria-com-quatro-faixas-ineditas/>

Universo Artístico

<https://universoartistico.com.br/dupla-joao-bosco-vinicius-lanca-ep-02-do-projeto-parceria/>

Portal Plop

<https://portalplop.com.br/index.php/2022/07/25/joao-bosco-vinicius-lancam-ep-02-do-projeto-parceria-ouca/>

Conexão Pop

<https://portalconexaopop.com.br/musica/parceria-joao-bosco-vinicius-lancam-o-ep-02-do-projeto/>

Pista Pop

<https://pistapop.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria%ef%bf%bc/>

Andrezza Barros:

<https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria>

Agito Max:

<https://agitomax.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

Conexão Beat:

<http://conexaobeat.com.br/solta-o-beat-22-d-ejulho-de-2022/>
<http://conexaobeat.com.br/joao-bosco-vinicius-liberam-ep2-parceria/>

Cenário Cult:

<https://cenariocult.com.br/cidade-do-interior-leo-raphael-apresentam-novo-single-%ef%bf%bc/>

Portal Olhar dinâmico

<https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6645/joao-bosco-e-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria>

Mais Lançamentos:

<https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

<http://www.portalpapodafama.com.br/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

<http://portalgeracaoz.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

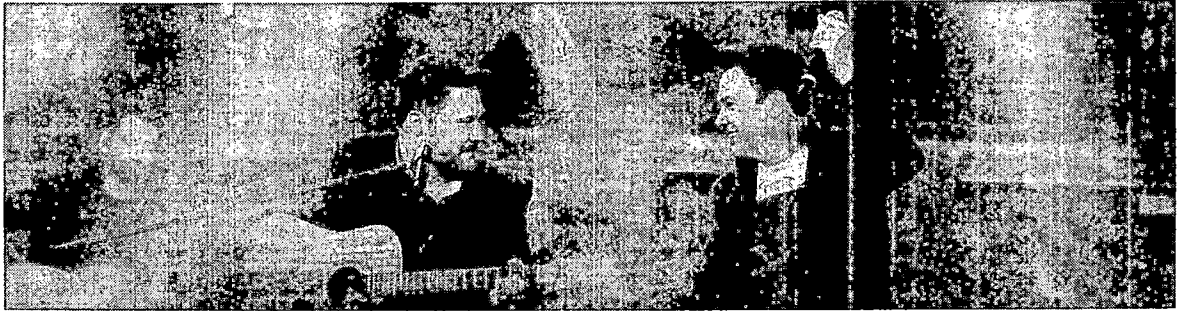
<http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

<http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

<https://deadlinenews.com.br/index.php/2022/07/22/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

<https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-disponibilizam-o-ep-02-do-projeto-parceria/>

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS



Release 2021

Figuras importantes no surgimento de um dos movimentos mais expressivos do sertanejo, o Universitário, João Bosco & Vinícius conquistaram destaque nacional e internacional em mais de 20 anos de carreira.

Eles se conheceram em Coxim/MS, onde moravam. Chegaram a concorrer como adversários no Festival da Canção, famoso evento da cidade, e foi ali que o destino começou a unir os dois, quando um ficou em segundo lugar no pódio e o outro em primeiro. Mas a cada ano eles alternavam as posições, parecia até combinado, eles sempre se encontravam como os melhores cantores da cidade.

Juntos, começaram a se apresentar no ano de 1999, em Campo Grande, quando foram fazer faculdade na capital. João Bosco cursou odontologia e Vinícius fisioterapia. Depois de muito se apresentarem nos bares e festas da região, a história começou a ficar séria.

A primeira aparição nacional foi com o despretensioso disco "Acústico e Ao Vivo em Maracajú", gravado apenas com voz e violão. Nele, canções como "Quero provar que te amo" e "Magia e Mistério" ganharam repercussão. Na sequência, os projetos "oficiais" chegaram ao mercado: o primeiro disco de estúdio "João Bosco & Vinícius" (2004), o primeiro DVD "João Bosco & Vinícius - Ao Vivo" (2005) e o segundo DVD "Acústico Pelo Brasil" (2007).

Em 2008, eles gravaram o disco que mudaria a carreira dupla. O álbum "Curtição" fez com que, no ano seguinte, a canção "Chora Me Liga" estourasse nas rádios do Brasil e conquistasse o mundo. Foi a música mais tocada em 2009 e ganhou notoriedade internacional. Em 2011, receberam o importante Grammy Latino na categoria "Melhor Álbum de Música Sertaneja", com o disco "João Bosco & Vinícius" e fizeram turnês internacionais nos Estados Unidos, Espanha, Inglaterra e Portugal.



“Curtição” (2008) apresentou a faixa “Chora, Me Liga”, que no ano seguinte seria a música mais tocada no Brasil, com repercussão internacional.



“João Bosco & Vinícius” (2011) venceu o Grammy Latino como “Melhor Álbum de Música Sertaneja”.

Em 2015, com todo carisma e respeito que conquistaram no decorrer da carreira, reuniram grandes nomes da música sertaneja para o projeto “Estrada de Chão”. Participaram do álbum: Zezé Di Camargo & Luciano, Chitãozinho & Xororó, Sérgio Reis, Bruno & Marrone, Matogrosso & Mathias, Cezar & Paulinho, Rionegro & Solimões, Chico Rey & Paraná, Roberta Miranda, Felipe & Falcão, o saudoso Marciano, Leonardo e Alan & Alladin. Certamente um material valioso que deixaram na história do sertanejo.

Nos últimos anos, com um trabalho voltado ao mercado digital, a dupla gravou dois projetos exclusivos para YouTube e plataformas digitais. São eles: “Segura Maracajú” (2018) e “Do Nosso Jeito” (2019). Ambos os discos trazem releituras do início da carreira de João Bosco & Vinícius, músicas inéditas e clássicos do sertanejo. Gravados no formato acústico e intimista, os cantores conseguiram trazer para o vídeo canções antes nunca gravadas em DVDs.

Ao longo de tantos anos, músicas como “Chora, Me Liga”, “Curtição”, “Sem Esse Coração”, “Chuva”, “Abelha”, “Colo, Colo”, “Final de Semana”, “Amiga Linda”, “Deixa a Gente Quietinho” e “Não Era Você” compuseram e embalsamaram histórias de muitas pessoas que admiram a dupla.

Em outubro de 2019 outro capítulo importante foi registrado: eles gravaram o projeto “Ao Vivo em Goiânia”, o mais recente DVD da carreira, que foi apresentado ao mercado de forma diferente, aos poucos, música por música, para dar tempo de seus

fãs apreciarem cada canção. O trabalho conta com 12 faixas, sendo a maior parte inéditas e participações especiais de Dorgival Dantas e Matheus (da dupla Matheus e Kauan).

No total são 13 CDs e 7 DVDs, incluindo o mais recente "Ao Vivo Em Goiânia". João Bosco & Vinícius emplacaram aproximadamente 30 hits nos últimos 12 anos e ficaram na lista dos 15 artistas mais tocados nas rádios da última década.

Em números digitais, no YouTube a dupla possui mais de 1,62 mi de inscritos e supera 753 milhões de visualizações, enquanto no Spotify são mais de 2.800 milhões de ouvintes mensais. Seus seguidores nas redes sociais, juntos, somam aproximadamente o número de 10 milhões.

Com apresentações em todo país, destaque nos principais eventos, shows e festivais do gênero, João Bosco & Vinícius são precursores de uma geração e referência de talento e competência para centenas de novos artistas do mercado sertanejo.

Para 2021, a dupla já prepara grandes novidades para os fãs. Para comemorar o Dia dos Namorados, apresentaram a faixa "Pegador", com a parceria de Zé Neto & Cristiano. A música é composição de Elvis Ellan e Henrique Castro, os mesmos que escreveram "Segunda Taça".

Em setembro, a dupla gravou um novo trabalho audiovisual denominado +Positivo+ que contou com a participação de grandes nomes do sertanejo da atualidade como Diego & Victor Hugo, Gustavo Mito, Yasmin Santos e Tierry e muitos outros. Os convidados escolheram uma música do vasto repertório da dupla sul-matogrossense para cantarem juntos e o todo o resultado deve ser apresentado ao público até o final do ano.

Em paralelo, João Bosco & Vinícius seguem em estúdio para outros projetos que ainda serão apresentados no digital, e que hoje segue como grande aposta dos artistas.

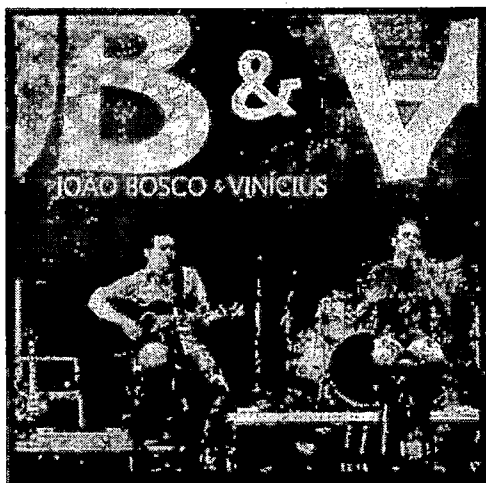
Discografia completa:



2003 - Acústico no Bar (CD)



2004 - João Bosco & Vinícius (CD)



2005 - JB&V - Ao Vivo (CD/DVD)



2007 - Acústico Pelo Brasil (CD/DVD)



2008 - Curtição (CD)



2010 - Coração Apaixonou (CD/DVD)



2011 - João Bosco & Vinícius (CD)



2012 - A Festa (CD/DVD)



2014 - Indescritível (CD)



2015 - Estrada de Chão (CD)



2016 - Céu de São Paulo (CD/DVD)



2018 - Segura Maracajú (Álbum digital)



2018 - Do Nosso Jeito (Álbum digital)



2019 - Ao Vivo em Goiânia

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

Redes sociais:

Facebook: João Bosco & Vinícius

Instagram: @joaboscoevinicius

Shows:

S4 Produções Art. | (16) 3632-4555
rafael@jbev.com.br

Imprensa:

Evelyn Jardim | (11) 98032-7914
Larissa Baeta | (11) 96501-0193
contato@levepress.com.br

S4
Produções Artísticas

Leve
PRESS



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ 08.047.906/0001-73, com sede na Avenida Antônio Diederichsen, nº 400 – Sala 602 - Bairro Jardim América - CEP: 14.020-250 – Ribeirão Preto - SP, declara sob as penas da lei que:

- a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- que na empresa não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo nas condições de aprendiz, na forma da lei;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- tem disponibilidade de recursos humanos e materiais, equipamentos e ferramentas necessários ao cumprimento e efetiva entrega do objeto desta licitação.

Por ser verdade, firma a presente declaração em uma via.

Ribeirão Preto, 08 de agosto de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

LUIZ MONTOYA SAMPERI

Data: 08/08/2023 16:05:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

LUIZ MONTOYA SAMPERI

654.127.108-91

Empresário

PROPOSTA



JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

SÃO PAULO, 19 DE MARÇO DE 2024

A/C – PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS / MA

Conforme solicitação segue orçamento completo com valor e condições para realização de show com a dupla Sertaneja "JOÃO BOSCO & VINÍCIUS".

SHOW - JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

DURAÇÃO: Aprox. 1h30min.

DATA: 12 DE JUNHO DE 2024 - quarta-feira

CIDADE: BALSAS / MA

EVENTO: DIA DO VAQUEIRO

LOCAL: PARQUE DE EXPOSIÇÕES

VALOR E OBRIGAÇÕES:

CACHÊ: R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais).

INCLUSOS: Transporte (ônibus/carreta ou Aéreo/excesso de bagagem), Diárias de Alimentação.

NECESSIDADES LOCAIS (Por Conta do Contratante/Não Incluídas no Valor do Show):

HOSPEDAGEM: Hotel para 31 Pessoas conforme Room List em (melhor hotel da cidade ou região).

TRANSLADO LOCAL: 03 Vans Executivas (Sprinter ou Master).

PALCO, SOM, LUZ e GERADORES: Conforme nosso Rider Técnico.

CAMARINS: 02 salas-camarins abastecidos conforme lista enviada e 01 sala exclusivamente para atendimento de fotos e imprensa.

CARREGADORES: 10 Homens para descarga e carga dos equipamentos.

PAGAMENTO DO ECAD

VALIDADE DA PROPOSTA 10 DIAS.

FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO / 50% em até 48h antes do show.

S4 Produções Artísticas Ltda.

CNPJ 08.047.906/0001-73 (PIX)

Bradesco


Ag: 0064-7

conta corrente: 0324466-0

Email: claudia-contratos@jbev.com.br

ATENÇÃO: A CONTRATADA, **S4 Produções Artísticas**, inscrita no CNPJ 08.047.906/0001-73, está enquadrada no artigo 2º, parágrafo 1º, alínea I, com reflexo e efeitos no artigo 4º e alíneas, ambos da Lei Federal nº 14.148/21 (**PERSE**), sendo vedada a retenção na fonte de quaisquer tributos federal (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS). O valor da nota fiscal não inclui também retenção relativa a INSS, caso haja a retenção do INSS na fonte, os valores percentuais deverão ser acrescidos ao valor do cachê.

Sem mais,
Atenciosamente,


LUIZ MONTOYA SANIPERI
(016) 99128-1080 / 3632-4555.

JBOV
www.jbev.com.br

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS



S4
Produções Artísticas

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) S4 Produções Artísticas LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ N°: 08.047.906/0001-73, Estabelecida no endereço Av. Antonio Dielerichsen N°: 400, Sala 602, Jd. América, Ribeirão Preto/SP Cep: 14.020-250, neste ato devidamente representada por seus administradores, Sr. João Bosco Homem De Carvalho Filho, com CPF: 905.843.501-63, residente e domiciliado na Rua Eng. Edson Cherfan, S/N°, Lote 31, Quadra 06, Jd. San Marco, na cidade de Ribeirão Preto/SP, e Sr. Vinícius Fernando Karlinke, CPF: 932.388.001-91, residente e domiciliado no Anel Viário, Qd. 08, Lote 10, Contorno Sul na cidade de Ribeirão Preto/SP. Podendo ser encontrados nos endereços supramencionados, nas artes da dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS.

OUTORGADO (S) Luiz Montoya Samperi, Brasileiro, Casado, Empresário, portador do CPF: 654.127.108-91 E RG: 7.427.141-6, Com endereço profissional: Av. Antonio Dielerichsen, N°: 400, Sala 602, Jd. América, Ribeirão Preto/SP, Cep: 14.020-250, com Fone (16) 3632-4555.

PODERES: Confere (m) amplos, gerais e limitados poderes, a fim de que, em conjunto ou separadamente, possam realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive representar a dupla sertaneja JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, no que se concerne a negociação e intermediação de contrato junto a gravadoras, editoriais musicais e distribuidoras, realização de shows, eventos, programas em rádios e televisão, gravações em filmes, vídeos, campanhas publicitárias, utilização de voz e imagem com logomarcas patrocinadoras, contratação e rescisão de assessoria de imprensa e jurídica, criação e negociação e execução de home pages e de CDROM oficiais, para a marcação de locais e horários de eventos ou shows, com ou sem fins lucrativos, entrevistas, apresentações promocionais ou não, fotos, gravações, etc. E Órgãos de administração Pública direta e indireta, Federal e Municipal, Autarquia ou Entidade Paraestatal, não podendo subestabelecer.

Ribeirão Preto/SP, 06 De Setembro De 2023

1º TABELIAO

[Handwritten signature]

S4 Produções Artísticas LTDA
Outorgante

1º TABELIAO

[Handwritten signature]

Luiz Montoya Samperi
Outorgado

1º TABELIAO

[Handwritten signature]

João Bosco Homem De Carvalho Filho
Outorgante

1º TABELIAO

[Handwritten signature]

Vinícius Fernando Karlinke
Outorgante

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO
Silvia M. Colavite Papassidero - Tabeliã
Av. 9 de Julho, 1189 - CEP: 14015-170
FONE/FAX: (16) 3977-7080

Rib. Preto 22 AGO. 2023

AUTENTICAÇÃO

Autenticó a presente cópia extraída neste tabelionato do respectivo original, dou fé. Valor recebido por autenticação R\$ 4,65

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Escritório de Milene de Sousa Feitosa

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE (212133); JOÃO BOSCO HOMEN DE CARVALHO (18612728); JOÃO BOSCO HOMEN DE CARVALHO FILHO (272673); LUIZ MONTAYA SAMPERI (60882333) do que dou fé.

Ribeirão Preto - SP, 22/08/2023. Total das(s) Fimada(s) R\$ 4,65

MILENE DE SOUSA FEITOSA - ESCRIVENTE
Sempre com o nº 3058485658083051496151495889

AU0860AC086755

1º TABELIAO DE NOTAS DE RIBEIRÃO PRETO - SP
Escritório de Milene de Sousa Feitosa

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de: VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE (212133); JOÃO BOSCO HOMEN DE CARVALHO (18612728); JOÃO BOSCO HOMEN DE CARVALHO FILHO (272673); LUIZ MONTAYA SAMPERI (60882333) do que dou fé.

Ribeirão Preto - SP, 22/08/2023. Total das(s) Fimada(s) R\$ 4,65

MILENE DE SOUSA FEITOSA - ESCRIVENTE
Sempre com o nº 3058485658083051496151495889

AU0860AA017597

Relatório lançamento:

João Bosco & Vinícius iniciam a divulgação de "Parceria", novo DVD da dupla



G1

<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/blog/mauro-ferreira/post/2022/06/11/joao-bosco-and-vinicius-apontam-dedo-de-deus-como-foco-inicial-do-album-parceria.ghtml>

Isto É

<https://istoe.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Caderno Pop

<https://cadernopop.com.br/joao-bosco-e-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Portal Sucesso

<https://web.portalsucesso.com.br/home/boev-divulgam-vol-1-do-audiovisual-parceria>

Agto SP

<https://agitosp.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

To na Mídia

<https://tonamidia.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

EntreMusic

<https://www.entremusicbrasil.com/joao-bosco-e-vinicius-lancam-o-primeiro-ep-do-dvd-parceria/>

Portal famosos

<https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Latin Music

<https://latinmusicbrasil.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Ocimar

<https://www.ocimar.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Cyber Pop

<https://www.portalpopcyber.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Sucesso Pop

<https://sucessopop.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Não Perde não

<https://naoperdenao.com/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Planeta Country

<https://planetacountry.com.br/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Olhar dinâmico

<portalolhardinamico.com.br/noticia/6515/joao-bosco-e-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla>

Portal Nine

<https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Prêmio Jovem

<https://premiojovem.com.br/2022/06/10/lancamentos-premio-jovem-10-de-junho-de-2022/>

Axé pop

<https://www.axepop.com.br/noticia/8049/joao-bosco-e-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla>

Portal Pop Mais

<https://portalpopmais.com.br/lancamentos-musicais-10-de-junho-de-2022/>

Pop Now

<https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-10-de-junho-de-2022/>

Conexão beat

<http://conexaobeat.com.br/lancamentos-solta-o-beat-10-de-junho-de-2022/>

Fashion Like

<https://fashionlike.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Portal Papo da fama

<http://www.portalpapodafama.com.br/2022/06/10/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-d-e-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Cultura e Negócios

<https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Andrezza Barros

<https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Flow Rio

<http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Almanaque cultural

<http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Luca Moreira

<https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

Diário da fofoca

<https://diariodafofoca.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-iniciam-a-divulgacao-de-parceria-novo-dvd-da-dupla/>

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Love
PRESS

RELATÓRIO

João Bosco &
Vinicius

Outubro/2021

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Leve
PRESS



Este relatório consiste na divulgação das gravações do DVD +Positivo+, gravado em Ribeirão Preto.

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

BLOG DO MAURO FERREIRA

g1

Leve
PRESS

globo.com | g1 | ge | gshow | vídeos

NELSON SILVA

MENU

g1

POP & ARTE

BUSCAR

BLOG DO MAURO FERREIRA



Por Mauro Ferreira

Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos

João Bosco & Vinicius reciclam hits da dupla em gravação ao vivo com nomes como Yasmin Santos

14/09/2021 20h31 - Atualizado há 2 semanas



Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Tribuna
O JORNAL COM A CARA DO RIBEIRÃO

Leve
PRESS

Utilizamos cookies para melhorar a sua experiência no site. Ao continuar navegando, você concorda com a nossa Política de Privacidade.

Accept

Política de Privacidade

Tribuna
O JORNAL COM A CARA DO RIBEIRÃO

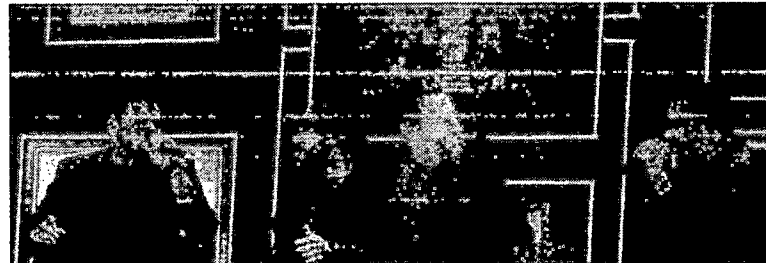
HOME EDIÇÃO ON LINE EDITORIAS ANUNCIE ASSINE EXPEDIENTE PROJETOS SERVIÇOS CONTATO

Início > Cultura > João Bosco & Vinícius relembra sucessos da carreira em gravação de novo ...

Cultura

João Bosco & Vinícius relembra sucessos da carreira em gravação de novo DVD, em Ribeirão

14 de setembro de 2021 | 16:47



Siga-nos!

Tweets por @tribunaribeirao

Tribuna Ribeirão
@tribunaribeirao

Rede inaugura sua terceira loja em RP:
tribunaribeirao.com.br/site/rede-inu...

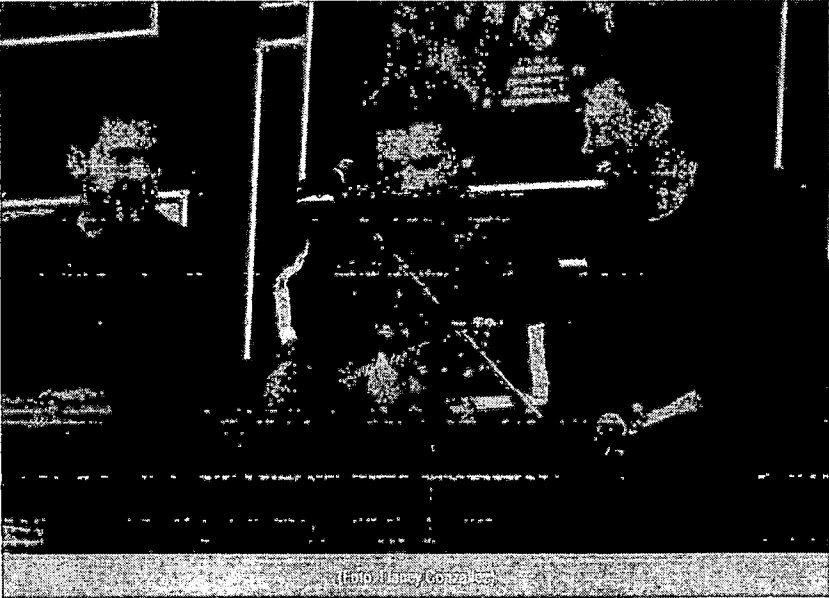


Clique aqui:

MENU PROMOÇÕES

...miudanças e também do grande público, que se apaixonou pela rítmica do cantor.

João Bosco e Vinícius relembram sucessos em gravação de novo DVD



... (Foto: ...)

+ Lidas



- Saiba quem são os irmãos da dupla Zezé Di Camargo e Luciano!
- Saiba quais artistas sertanejos apoiaram Sérgio Reis após ataque à democracia
- Henrique e Juliano se destacam entre as músicas mais virais do Instagram

Clique [aqui](#):

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

 The Music Journal Brazil

15 set 2021 13h47 [ver comentários](#)

Ouvir texto   0:00



A primeira parte da gravação do DVD *+Positivo+* aconteceu na noite de segunda-feira (13), em **Ribeirão Preto**, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, **João Bosco & Vinícius**. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos percursóres do **sertanejo universitário**.

Notícias relacionadas

- > [Cantor sertanejo é encontrado morto em seu aniversário](#)
- > [Billie Eilish interrompe show e alerta seguradoras com a platéia](#)

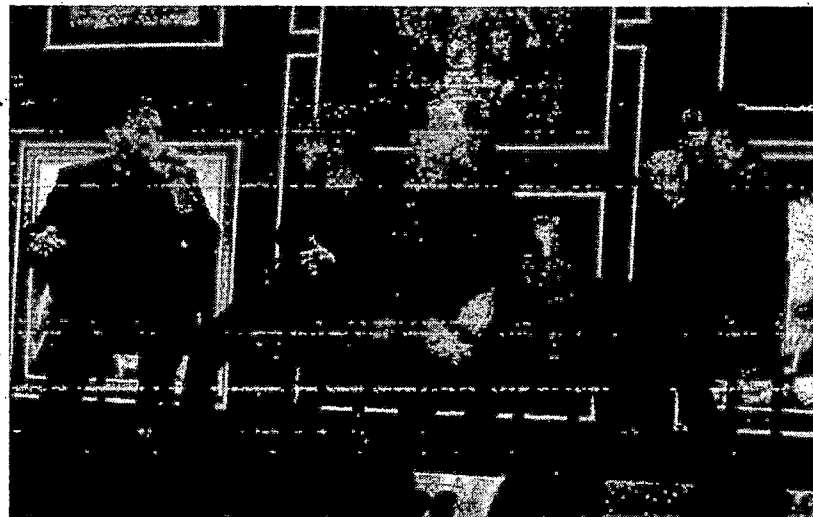
[Clique aqui:](#)



Índice > MÚSICA

JOÃO BOSCO & VINÍCIUS GRAVAM 1ª PARTE DO NOVO DVD, COM GRANDES NOMES

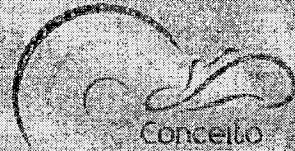
ANDRÉ MEDEIROS • 14 DE SETEMBRO DE 2021



João Bosco & Vinícius gravam primeira parte do novo DVD

[Clique aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

Leve
PRESS



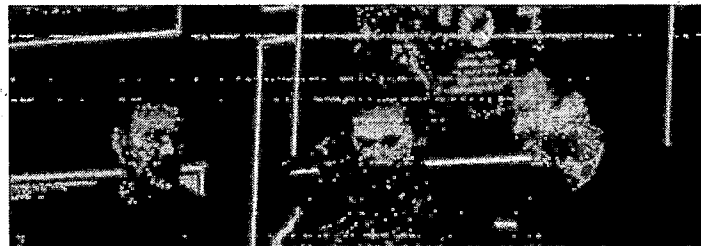
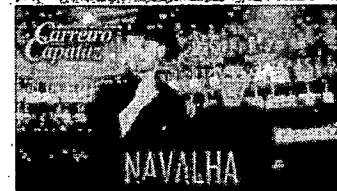
O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

João Bosco & Vinícius relembram sucessos em novo DVD

15/09/2011 11:41

Compartilhe em: [Facebook](#) [Twitter](#) [LinkedIn](#)

A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da ocasião, João Bosco & Vinícius. A dupla convidou alguns nomes da nova geração da música sertaneja, para dividirem este momento marcante: a idealização do projeto que conta com músicas de um vasto repertório, que eternizou a carreira dos precursores do sertanejo universitário.



Clique [aqui](#):

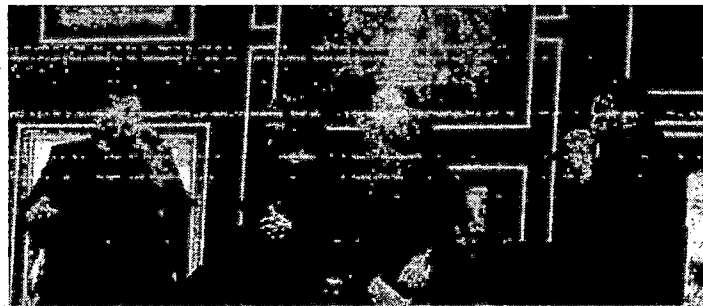
JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Sertanejo
HitsBrasil

Leve
PRESS

João Bosco & Vinícius
relembra sucessos da
carreira em gravação de novo
DVD

Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia



[Clique aqui:](#)

HOME SHOW e FESTAS MUSICA LANÇAMENTOS RODEIOS e MONTARIAS TV e FAMOSOS ATUALIDADES FOTOS
VÍDEOS CONTATO

Home » MUSICA » João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

em MUSICA

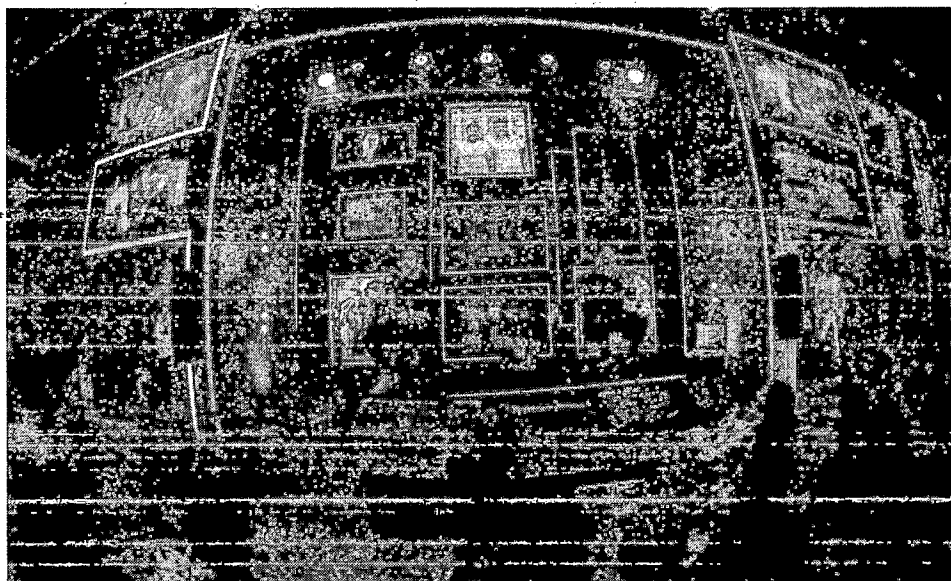


Em clima descontraído e com muitas participações especiais, primeira noite do projeto +Positivo+ foi marcada por emoção e nostalgia

A primeira parte da gravação do DVD +Positivo+ aconteceu na noite de ontem, 13, em Ribeirão Preto, Interior de São Paulo e cidade onde residem os anfitriões da

[Clique aqui:](#)

Home / Notícias / João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD



NOTÍCIAS

João Bosco & Vinícius relembram sucessos da carreira em gravação de novo DVD

Search

Últimas postagens

“Mercado Livre” é a nova música de Pedro & Paraná com participação especial de Gian & Gibvani

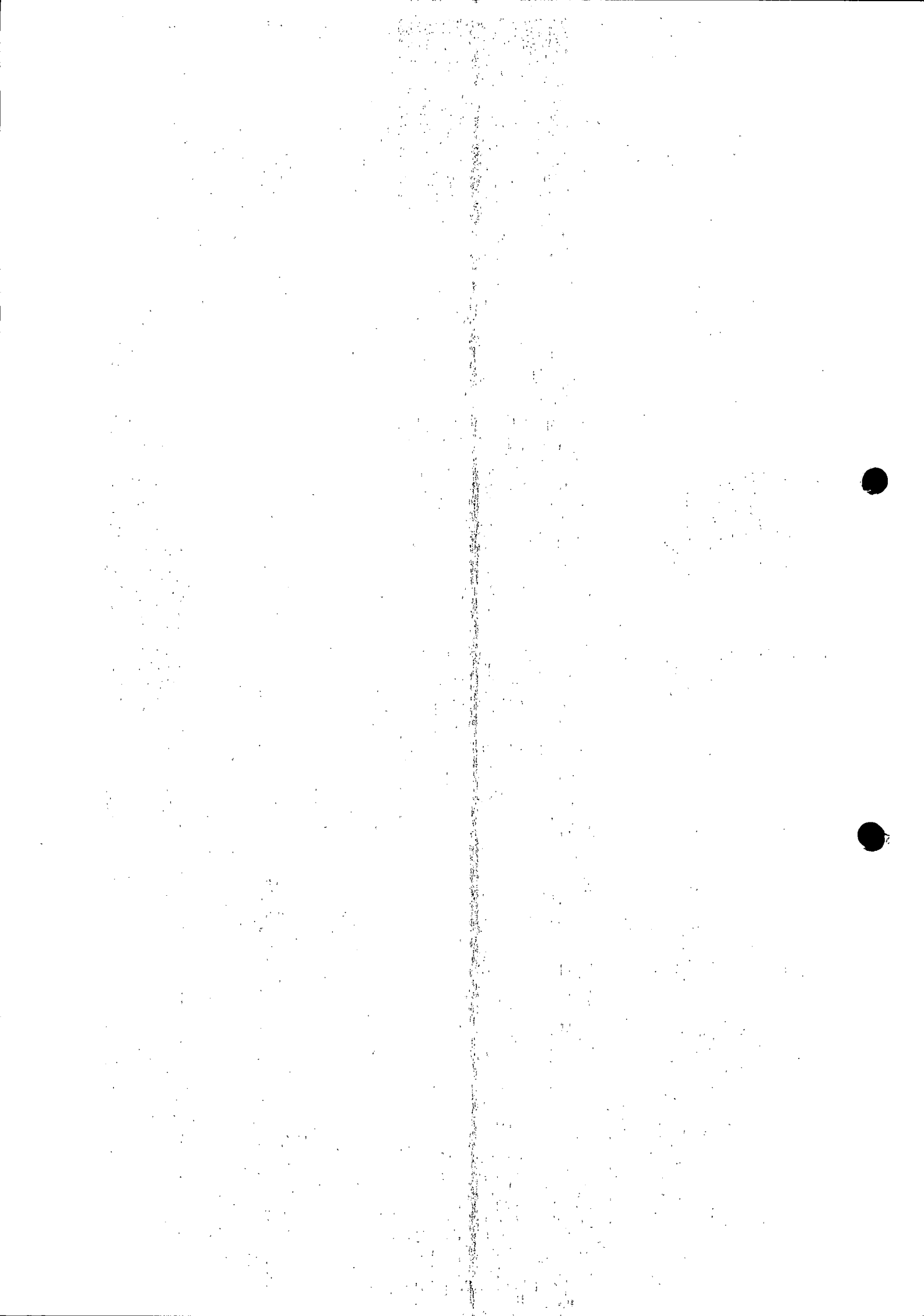
Marcos e Belutti apresentam grandes hits no Espaço das Américas 4

Fernando e Sorocaba e Malara e Maraisa anunciam data extra no Villa Country

LAUANA PRADO REVISITA O PASSADO E A TRAJETÓRIA ARTÍSTICA EM NOVO PROJETO AUDIOVISUAL, GRAVADO NO JALAPÃO

Espaço das Américas recebe Nando Reis para a estreia de turnê ‘Nando Hits’

[Clique aqui](#)



JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



MEGA
UNIVERSITÁRIO

Leve
PRESS

INICIO MATÉRIAS ▾ FALE CONOSCO



MEGA
UNIVERSITÁRIO



João Bosco & Vinícius relembram sucessos da
carreira em gravação de novo DVD



Clique [aqui](#):

The screenshot shows a website layout for 'DANIZITA NEWS'. At the top, there is a navigation bar with the following links: 'Música', 'Artistas', 'Eventos', 'Esporte', 'Contato', and social media icons for Facebook and Instagram. The main content area is divided into two sections. On the left, a large image shows a stage performance with a Christmas tree in the background. Below this image, the text 'João Bosco &' is displayed in a large, bold font. On the right, a section titled 'Ultimas notícias' (Latest news) contains four news items, each with a small thumbnail image and a text snippet:

- EMPRESAS ASSOCIAM SUAS MARCAS E APOIAM A RETOMADA DO SETOR DE EVENTOS**
- CHACAMA, ZENETO E CRISTIANO LIBERAM MAIS UM VIDEOCLÍPE INÉDITO QUE LEVA O MESMO NOME DO DVD**
- SANTA SANFONA ESTREIA COM SUCESSO E SUPERA AS EXPECTATIVAS**
- JOÃO BOSCO & VINÍCIUS RELEMBRAM SUCESSOS DA CARREIRA EM CRAVAÇÃO DE NOVO DVD**
- GUILHERME DI MELO E RIONEIRO & SOLIMÕES APOSTAM NO SETEMBRO**

João Bosco &

Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<http://marramaque.live/index.php/2021/09/14/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

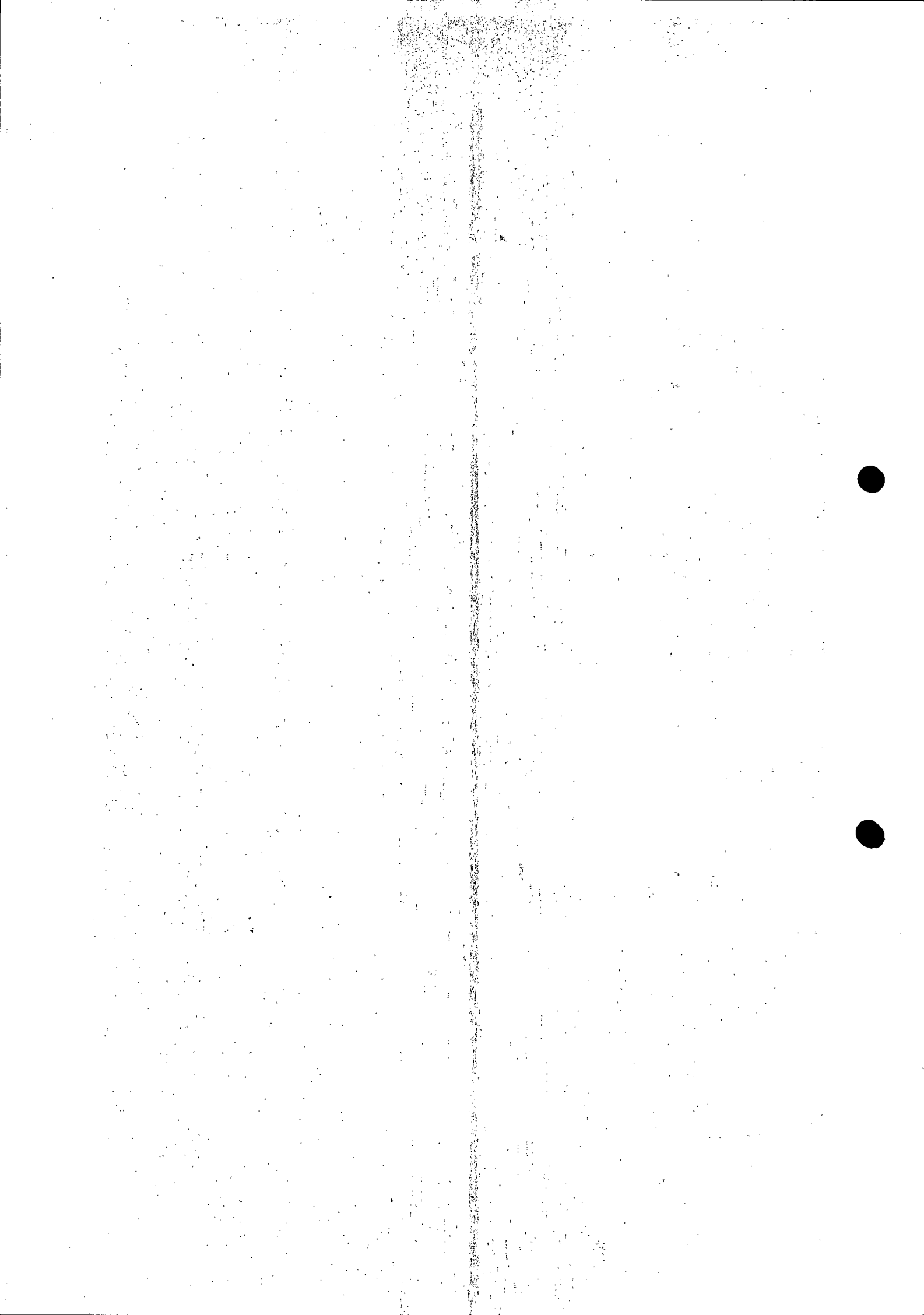
<https://www.agitosp.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes/>

<https://portalagitomais.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<http://www.curtindosalvador.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://noticias.portalnine.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucesos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>



JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://movimentocountry.ig.com.br/betty-faria-homenageada-mostra/>

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/984/joao-bosco-a-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd>

<http://www.blogsertanejototal.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos.html?m=1>

<https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.musicjournal.com.br/joao-bosco-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd/>

<https://www.portaloohard dinamico.com.br/noticia/5528/joao-bosco-e-vinicius-relembra-sucessos-da-carreira-em-gravacao-de-novo-dvd-com-grandes-participacoes>

<https://deuclick.com.br/2021/09/joao-bosco-vinicius-gravam-novo-dvd-e-relembra-grandes-sucessos-da-carreira-veja/>

<https://fm102.com.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-102fm-todo-mundo-ouve>

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Love
PHILIPS

Segundo dia

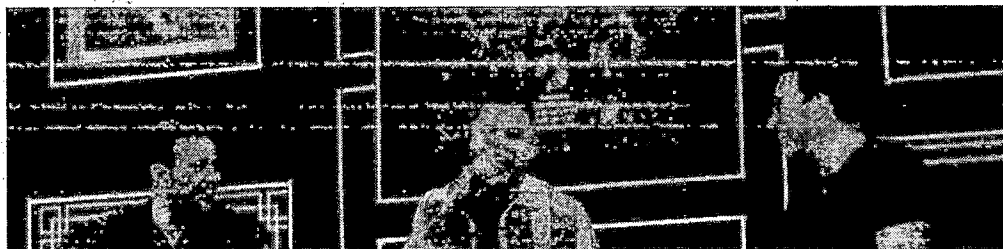


Por Mauro Ferreira

Jornalista carioca que escreve sobre música desde 1987, com passagens em 'O Globo' e 'Bizz'. Faz um guia para todas as tribos

João Bosco & Vinicius finalizam gravação ao vivo do álbum '+ Positivo +' com Felipe Araújo e Tierry

21/09/2021 17h16 - Atualizado há uma semana



Clique [aqui](#):

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

g1

MATO GROSSO DO SUL



Leve
PRESS

globo.com | g1 | g1 show | videos

NELSON SILVA

MENU

g1

MATO GROSSO DO SUL



Q BUSCAR

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

Por Carol Pamplona, G1 MS

06/09/2021 15h49 - Atualizado há 3 semanas



Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



Love
PRESS



O Whatsapp da denúncia, da notícia, da bronca,
da reportagem, do flagra, a sua voz no
portalbeltraopreto.com

16 99644 7524

Clique para ser direcionado

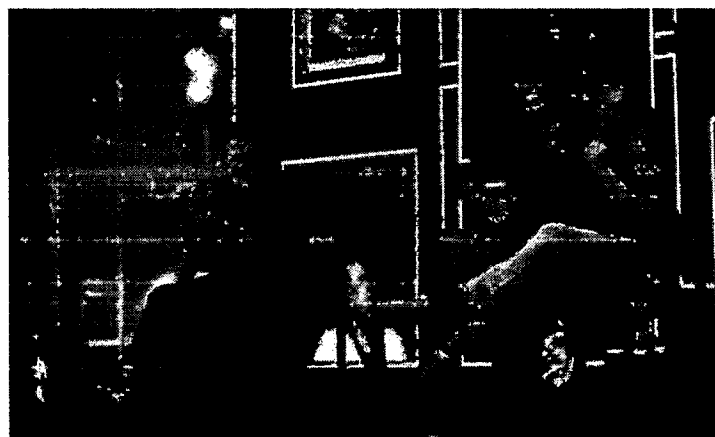


Home Cidade Região Internacional Brasil Política Saúde Esporte Cultura Mercado Tecnologia Entretenimento

ÚLTIMAS

Chapeco Ricardo Graça concede entrevista coletiva no CT Moacyr Barbosa Luiz Otávio celebra força do Ceará no Castelão, mas alerta: "Temos que manter isso"

HOME DESTAQUE JOÃO BOSCO & VINÍCIUS FINALIZAM GRAVAÇÃO DO PROJETO +POSITIVO+



ANUNCIE
AQUI

SIGA-NOS



LADRICAL

Edição de Livro nos 11 minutos
Indireta

Clique [aqui](#)



MÚSICA

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

ISTOÉ GENTE 13:52



Ator Leonardo Vieira comemora 14 anos ap lado do namorado



Video: Mulher se defende de ataque de leopardo com bengala

ESPORTES 13:47

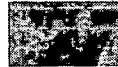


Ídolo do United revela que seu pai atuou como espião durante a Guerra Fria

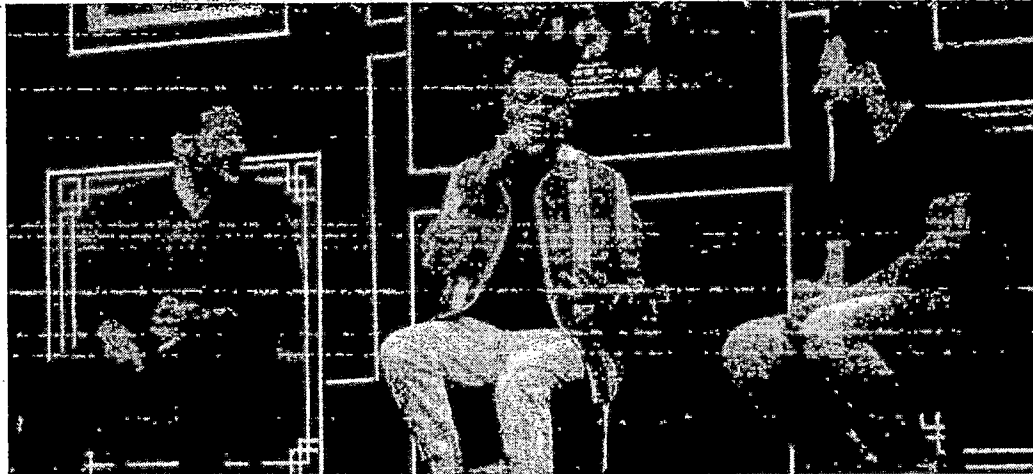
BRASIL 13:42

Padre é acusado de violência sexual contra monges em MG

ECONOMIA 15:40



Mester, do Fed, diz achar que primeira alta de juro nos EUA pode acontecer no fim de 2022



[Clique aqui:](#)

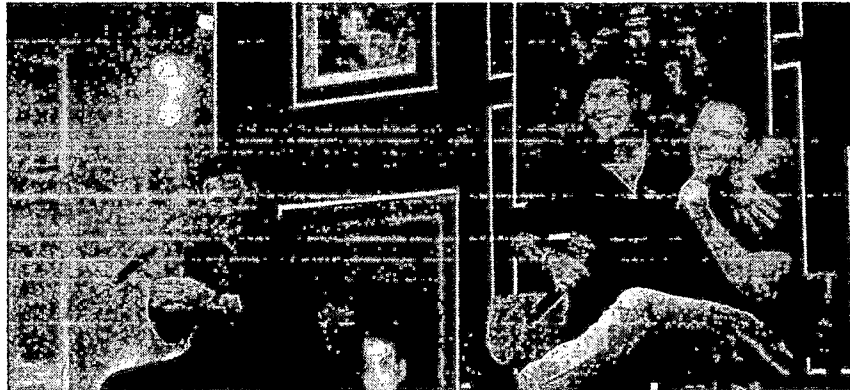
Uai / Entretenimento / Música / Sertaneja

Gigantes do sertanejo, João Bosco e Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

Movimento Country

22/09/2021 16:02

FACEBOOK TWITTER SBANO Google News



+ Lidas



Saiba quem são os irmãos da dupla Zezé Di Camargo e Luciano



Zezé Di Camargo anuncia mais um lançamento solo. Saiba tudo sobre "Fraude"



Cleo bota tumbum pra jogu e marido comenta: 'Que é isso,

Clique [aqui](#)

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS



O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

Leve
PRESS



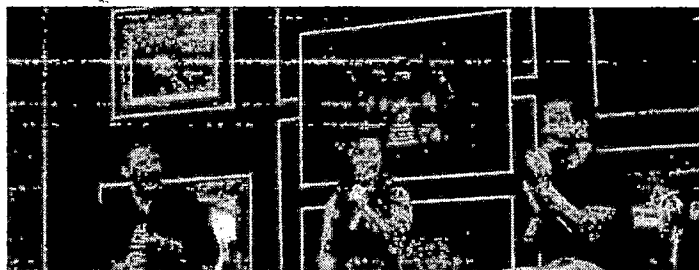
O melhor do sertanejo
em um novo conceito.

João Bosco & Vinícius finalizam gravação do projeto +Positivo+

21/09/2021 21:28



O Hard Rock Café de Ribeirão Preto ficou pequeno para o espetáculo que foi a noite da segunda gravação do projeto +Positivo+. Grandiosidade musical. É disso que falamos! Estrelas da nova geração da música sertaneja, dividiram o palco com os anfitriões João Bosco & Vinícius ontem, 20, e deram novo tom à sucessos que marcaram a trajetória dos artistas.



[Clique aqui!](#)



01/10/2021 16:41:57



Diário MS News

Seriedade na informação

(67) 99968-0055

Home Últimas Notícias Galeria de Fotos Fale Conosco

Q Busca

Destaque 2

João Bosco & Vinícius comentam 2ª etapa do projeto '+Positivo+' e gravam com artistas da nova safra do sertanejo

'Chora Me Liga', 'Curtição', 'Tatuagem' e 'Quero Provar Que Te Amo' fazem parte da lista de sucessos do próximo DVD

07/09/2021

Carol Pamplona, G1 MS



Últimas Notícias

Aberto processo seletivo para estagiário de Direito em Mundo Novo

30 de setembro de 2021

Instalação da fábrica da Suzano vai provocar transformações sociais em Ribas do Rio Pardo

30 de setembro de 2021

Mato Grosso do Sul se mantém como o

Clique [aqui](#):

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Sertanejo
HitsBrasil

Leve
PRESS

João Bosco & Vinícius
finalizam gravação do projeto
+Positivo+, com
participações de Lauana
Prado, Tierry, Felipe Araújo e
muito mais!

21/06/2021

O nome não poderia ser outro, com a sensação de missão cumprida e de que tudo foi positivo, dupla escreve mais um capítulo lindo de sua história na música sertaneja

Clique aqui:

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

MIX ME

A MÚSICA DO SEU JEITO

Leve
PRESS

The screenshot shows a website interface for 'MIX ME A MÚSICA DO SEU JEITO'. At the top, there are navigation links for 'HOME' and 'LANÇAMENTOS'. The main article is titled 'João Bosco & Vinicius gravam disco ao vivo recheado de feats'. Below the title, it says 'Grânho Santos' and '28/09/2021 - 09:03'. The article text reads: 'A dupla João Bosco & Vinicius gravou o mais novo projeto, o álbum ao vivo "Positivo +". Os cantores sertanejos vão trazer grandes feats no disco, que foi registrado na última segunda-feira (13), no Hard Rock Café da Arena Eurobike, Ribeirão Preto (SP)'. To the right of the article is a 'LANÇAMENTOS' section with two items: 'Zeca Pagodinho e Zé Neto & Cristiano lançam "Turma da Espuma"; ouça' and 'ANAVITÓRIA e Jorge & Mateus lançam feat; ouça'. Each item has a 'CANTORES & BANDAS' label above it. At the bottom of the screenshot, there is a 'Clique aqui:' link.

Clique [aqui](#):

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/https://>

www.jbarretos-eventos.com.br/l/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/

<https://www.alinemorais.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://tvnordestevip.com/tag/tierry/>

<https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-gravacao-positivo/>

<https://estudio1fm.com.br/gigantes-do-sertanejo-joao-bosco-e-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://atitudeevisao.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/992/joao-bosco-a-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo>

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

+ LINKS

Leve
PRESS

<https://www.agitossp.com.br/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-do-projeto-positivo/>

<https://www.culturaemfoco.com.br/post/duplasertanejajoaoboscoeviniciusgrava parte02dodvdpositivonohardrockcaferibeirao>

<https://paranaibafm.com.br/mundo-dos-artistas/joao-bosco-e-vinicius-concluem-gravacoes-do-album-positivo/?type=mobile>

<https://osantarritensedigital.com.br/noticia/24443/joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry.amp>

<https://www.acidadeon.com/ribeiraopreto/lazerecultura/NOT,0,0,1653354,joao-bosco-vinicius-anunciam-nova-gravacao-em-ribeirao-preto.aspx>

<http://93fm.radio.br/joao-bosco-vinicius-reciclam-hits-da-dupla-em-gravacao-ao-vivo-com-nomes-como-yasmin-santos-e-gustavo-mioto/>

<https://www.ssacarnaval.com.br/news-joao-bosco-vinicius-finalizam-gravacao-ao-vivo-do-album-positivo-com-felipe-araujo-e-tierry>

JOÃO BOSCO
& VINÍCIUS

Leve
PRESS

Este material e todo o seu conteúdo foi
Desenvolvido pela Equipe Leve Press - Assessoria de
Imprensa:

Evelyn Jardim

Larissa Baeta

Carolina Didonet

OBRIGADA!

www.levypress.com.br

Sertanejos gravam DVD com presença de estrelas

Dupla recebeu nomes de peso da música em dois dias de registro do novo trabalho



Reprodução/Instagram

A dupla João Bosco & Vinícius gravou o novo DVD em dois dias de apresentações em Ribeirão Preto (SP)

Elas formam uma das duplas mais badaladas da nova geração da música sertaneja. E acabam de gravar um DVD mais do que especial, que fará a alegria dos fãs.

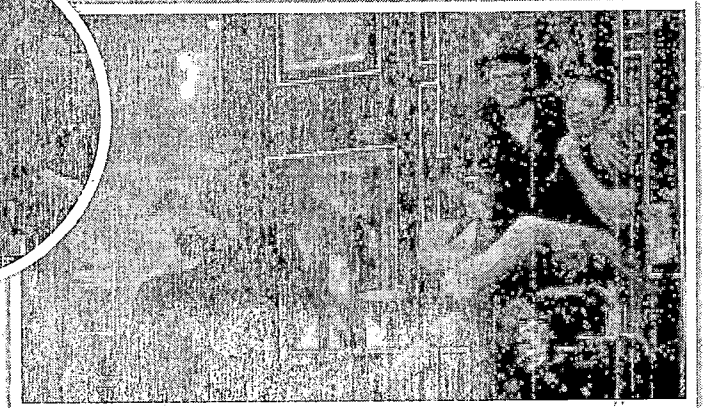
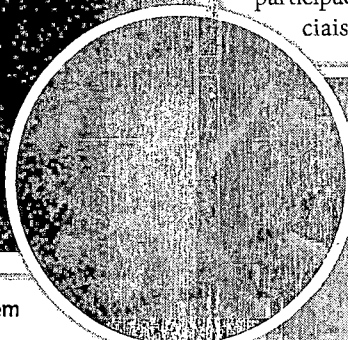
João Bosco e Vinícius realizaram dois grandes shows em Ribeirão Preto (SP), para o mais novo registro audiovisual da carreira, o *+Positivo+*.

A gravação aconteceu na casa noturna Hard Rock Café, nos dias 13 e 20/9. Cada uma das apresentações contou com oito participações mais do que especiais. “Escolhemos com

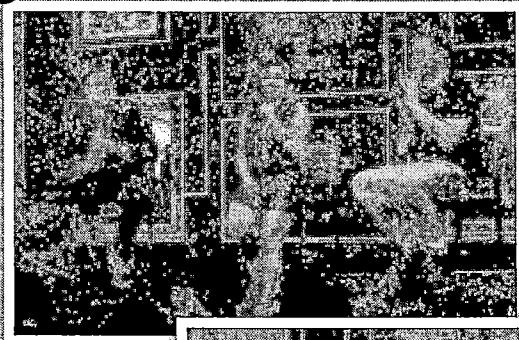
muito carinho cada convidado. Queríamos que fossem pessoas que tivessem uma história conosco”, disse Vinícius, animado.

Entre os artistas que marcaram presença estavam Yasmin Santos, Diego & Arnaldo, Guilherme & Benuto, Gustavo Mioto, Felipe Araújo, Tierry, e Rayanne & Rafaela.

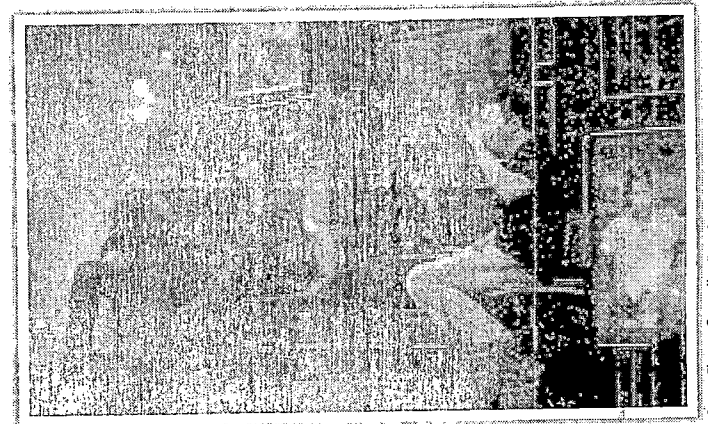
O projeto conta com a direção executiva de Luiz Montoya e Rafael Kinock, e será lançado ainda este ano. “Ficamos em êxtase. Foi emocionante, passou um filme nas nossas cabeças”, falou João Bosco, vibrando com a produção.



Os anfitriões também fizeram a festa com o cantor Tierry (do sucesso *Rita*). Abaixo, belo registro com Rayanne & Rafaela



As mulheres fizeram bonito. No detalhe acima, Yasmin Santos. À esquerda, Launa Prado emocionou os 'meninos'



Quem também fez questão de prestigiar os amigos foi o cantor Felipe Araújo. Os três juntos cantaram a música *Curtição*



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Declaração de Atualização Cadastral

Eu, **Luiz Montoya**, CPF **654.127.108-91**, atesto que na data de **16/02/2024** às **12:23:06** minhas informações pessoais perante este Tribunal encontram-se atualizadas no sistema Cadastro TCESP, constando os seguintes dados:

- Nome Completo;
- CPF;
- RG;
- Data de Nascimento;
- E-mail institucional;
- E-mail pessoal;
- Telefone Celular
- Endereço Residencial.

Atesto também que o endereço de e-mail **LUIZMONTOYA@TERRA.COM.BR**, indicado como endereço principal no Cadastro TCESP, é o endereço de contato com o Tribunal, e que é minha responsabilidade mantê-lo atualizado no caso de qualquer alteração.

Código de autenticidade dos dados prestados no Cadastro TCESP:

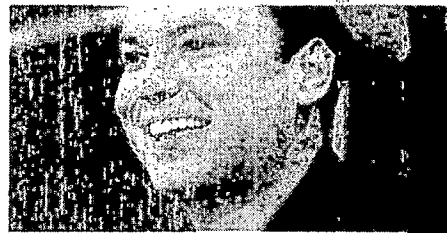
F3C8619EEB2B3D93ED249FDAE545E19C7690EFF056B661CB9F59211CC19

Esta declaração foi certificada e sua autenticidade é garantida pela chave

b3d39be1-358f-4bff-af05-91c758da5222

Para conferência, acesse <https://www4.tce.sp.gov.br/verificacao-documentos> e insira a chave acima, ou acesse pelo QR Code apresentado ao lado.



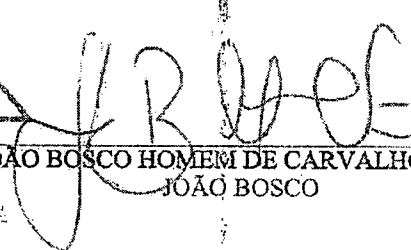


JOÃO BOSCO & VINÍCIUS

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Pelo presente instrumento, JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO, portador da CI nº 999958 SSP/MS e do CPF (RFB) de nº 905.843.501-91; e VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE, portador da CI nº 000927164 e do CPF (RFB) nº 932.388.001-91, ambos residentes na cidade de Ribeirão Preto (SP), declaram, para os devidos fins de direito que nomeiam e constituem como seu representante legal e exclusivo, a empresa S4 Produções Artísticas Ltda., pessoa jurídica de direito privado sob a forma de sociedade empresária, de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ (RFB) sob o nº 08.047.906/0001-73, com sede à Av. Antônio Diederichsen, nº 400, sala 602, bairro Jd. América, na cidade de Ribeirão Preto (SP), 14.020-250, representada por LUIZ MONTOYA SAMPERI, portador da CI nº 7.427.141-6 e do CPF (RFB) nº 654.127.108-91, outorgando-lhe poderes exclusivos para representar a dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, notadamente para os efeitos de direitos dos arts. 25 e 74, II, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, podendo emitir recibos, transigir, receber, dar quitação, assinar, formar compromissos, praticando, enfim todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento da presente exclusividade, bem como acordar a contratação de shows para toda e qualquer região do país.

1º TABELIÃO


 JOÃO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO
 JOÃO BOSCO

1º TABELIÃO


 VINÍCIUS FERNANDO KARLINKE
 VINÍCIUS

Ribeirão Preto- SP, 26 De Janeiro De 2024.

REPUBLICANA DE NOTAS, RECIBOS E VALORES

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: JOAO BOSCO HOMEM DE CARVALHO FILHO(272673), VINICIUS FERNANDO KARLINKE(212133), de que dou fé.

Ribeirão Preto - SP, 64/02/2024 Total dat(s) Firma(s) Dt 26, 20

VALERIA NUNES BORGES - ESCRIVENTE

Sequntar(s): 90894858384358524857(33)6132

SELO:

4º Tabelião de Notas de Ribeirão Preto - SP

Valéria Nunes Borges
Escrivente Autorizada

14227
FIRMA
Data reconhecida: 2
C20860AA0181409

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDORES PÚBLICOS
NO QUADRO DE PESSOAL**

S4 Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 08.047.906/0001-73, com sede na Av. Antônio Diederichsen Nº400, Jardim América – CEP 14020-250 em Ribeirão Preto – SP, DECLARA, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos, conforme o artigo 9º da Lei LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

Ribeirão Preto/SP, 13 De Abril De 2023.

Luiz
Montoya
Samperi

Assinado de forma
digital por Luiz
Montoya Samperi
Dados: 2023.04.13
11:04:41 -03'00'


S4 Produções Artísticas LTDA.

S4
Produções Artísticas

DECLARACAO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

S4 Produções Artísticas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 08.047.906/0001-73, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Luiz Montoya Samperi, portador do Documento de Identidade 7.427.141-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 654.127.108-91, DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da Republica, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ribeirão Preto - SP, agosto de 2023.

Documento assinado digitalmente
 LUIZ MONTOYA SAMPERI
Data: 08/08/2023 16:13:05-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luiz Montoya Samperi
Representante Legal

EM BRANCO

1ª Tabuleiro
de Ribeiro Preto-SP
Escrituras

AUTENTICACAO
112227
A0860A0805697

Este documento do respectivo original, do fe-
lizer recebido por autenticacao R\$ 3,90

AUTENTICACAO

20 SET. 2021

Fone/Fax: (16) 3977-7080
R. 9 de Julho, 1109 - CEP: 14015-170

SAO PAULO

18/03/2019

ATAIAR, SE

00592309180

14/03/2024 08/01/1974

PARSON EMPERRI MONTORA

JOSSE MONTORA SANCERE

664.127.109-91 12/04/1954

140741.642/SP

LOTIZ MONTORA SAMPERT

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1805545285

1805545285

PROBIDO PLASTIFICAR

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
AV ANTONIO DIEDERICHSEN 400 SA 602
JD AMERICA
14020-250 RIBEIRAO PRETO SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 338814565 Série C
Data de Emissão: 18/12/2023
Data de Apresentação: 21/12/2023
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 310059690610
Leitura Próximo Mês: 17/01/2024

Lote	Roteiro de leitura	Nº. Medidor	PN	Reservado ao Fisco
10	RIPBU241-00000199	304993387	711512548	618F.98F9.E707.6CD8.88D0.BD19.9D3F.DD11

PREZADO(A) CLIENTE

Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
AV ANTONIO DIEDERICHSEN, 400 SA 602
JD AMERICA
14020-250 RIBEIRAO PRETO - SP

CNPJ: 08.047.906/0002-54
INSC. EST: 582931709114
CLASSIFICAÇÃO: Convencional B3 Comercial Outros Serviços Atividades - Trifásico 220 V, 127 V

ATENDIMENTO **PN** **SEU CÓDIGO** **CONTA MÊS** **VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**

0800 010 1010 711512548 INSTALAÇÃO 40903370 DEZ/2023 15/01/2024 259,47

www.cpf.com.br

DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Cod.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos R\$	Valor Total da Operação R\$	Base Cálculo ICMS R\$	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,88%	COFINS 4,05%	Bandeiras Tarifárias (Dias)
0605	Consumo Uso Sistema (KWh)-TUSD	DEZ/23	280,000	KWh	0,47869286	133,53	133,53	18,00	24,04	109,49	0,96	4,48	Verde
0601	Consumo - TE	DEZ/23	280,000	KWh	0,40917858	114,57	114,57	18,00	20,62	93,95	0,83	3,84	14 Dias Verde
	Total Distribuidora					248,10							18 Dias Verde
	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS												
0807	Contrib. Custeio IP-CIP Municipal	DEZ/23				11,37							

Total Consolidado 269,47 248,10 44,66 203,44 1,79 8,32

HISTÓRICO DE CONSUMO - kWh Dias **TARIFA ANEEL** **EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURAS**

Mês	Consumo kWh	Dias	Consumo kWh	TUSD	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo Taxa de Perda	Leitura	
								18/12/2023	16/11/2023	Multipl.	[kWh]	[%]	Próximo Mês
2023 DEZ	280	32	Consumo	TUSD	TE	304993387	Ativa	55360	55080	1,00	280		17/01/2024
NOV	241	30	Consumo kWh	0,37152000	0,31884000								
OUT	293	32											
SET	201	30											
AGO	254	30											
JUL	181	32											
JUN	136	29											
MAI	152	32											
ABR	204	30											
MAR	204	30											
FEV	203	29											
JAN	111	28											
2022 DEZ	171	32											

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

CDE Escassez Hídrica: TUSD R\$ 1,59, TE R\$ 1,29

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 338814565 Série C

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
310059690610 259,47 15/01/2024

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site
Loja 2134 - EX-R. PRETO P. VARGAS AV PRESIDENTE VARGAS 1617 - JARDIM IRAJA
PANIFICADORA IRAJA R THOMAZ NOGUEIRA GAYA 1294 - JD IRAJA
DROGARIA SÃO TIAGO AV PORTUGAL 314 - VILA SEIXAS

Pague aqui - PIX

Autenticação Mecânica

83650000028 594700403084 535921981036 100596906105



Saiu na Mídia - Bloqueia (Ao Vivo) - João Bosco & Vinícius



Vírgula:

<https://www.virgula.com.br/musica/single-bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Portal Sucesso:

<https://web.portalsucesso.com.br/destaque/ibv-promovem-releitura-do-sucesso-bloqueia-eu>

Pop.Cyber:

<https://www.portalpopcyber.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Boomerang Music

<https://boomerangmusic.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-a-versao-ao-vivo-de-bloqueia-eu/>

Prêmio Jovem:

<https://premiojovem.com.br/2022/05/20/lancamentos-premio-jovem-20-de-maio-22/>

Tô na Mídia:

<https://tonamidia.com.br/joao-bosco-e-vinicius-lancam-a-versao-ao-vivo-de-bloqueia-eu/>

Sertanejo Hits:

<https://www.sertanejohitsbrasil.com.br//bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Balada Country:

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1510/lbloqueia-eu-de-joao-bosco-a-vinicius-ganha-nova-versao>

Pop Now:

<https://popnow.com.br/lancamentos-sextou-musical-20-de-maio-de-2022/>

Conexão Beat:

<http://conexaobeat.com.br/lancamentos-sextou-musical-20-de-maio-de-2022/>

Conexão Magazine:

<https://conexaomagazine.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Portal Olhar Dinâmico:

<https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6437/bloqueia-eu-de-joao-bosco-e-vinicius-ganha-nova-versao>

Sucesso Pop:

<https://sucessopop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Nation Pop:

<https://nationpop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Portal Famosos:

<https://portalfamosos.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Sertanejo Top:

<https://www.sertaneiotop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Movimento Country:

<https://movimentocountry.ig.com.br/joao-bosco-e-vinicius-bloqueia-eu-lancamento/>

Planeta Country: <https://planetacountry.com.br/2022/05/20/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Web Nejo:

<https://webnejo.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

J Barretos:

<https://www.jbarretos-eventos.com.br/l/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Programa na Pista:

<https://programanapista.com.br/site/musica/details/1709/Bloqueia-Eu-de-Joo-Bosco--Vincius-ganha-nova-verso>

Auge Magazine: <https://augemagazine.com/2022/05/20/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

Blog Bulhões:

<https://blogdobulhoes.com.br/blog/cultura/bloqueia-eu-de-joao-bosco-e-vinicius-ganha-nova-versao/>

Mais Lançamentos:

<https://andrezabarros.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://www.jornalbrasilianews.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://materialivre.com/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://facetvbrasil.com/2022/05/20/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<http://almanaquecultural.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<http://portalgeracaoz.com.br/musica/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://epopnaweb.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://lucamoreira.com.br/musica/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<https://itspop.com.br/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius-ganha-nova-versao/>

<http://www.leoaruiva.com/2022/05/bloqueia-eu-de-joao-bosco-vinicius.html>

**Saiu na Mídia: João Bosco & Vinícius lançam todo repertório de “Parceria”
com destaque para “Amor Bem Feito”**



Isto É

<https://istoe.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Portal POPline (lista de lançamentos)

<https://portalpopline.com.br/priscilla-alcantara-vitor-kiev-lancamentos-da-semana/>

Hugo Gloss (lista de lançamentos) <https://hugogloss.uol.com.br/musica/lancamentos-de-sexta-ep-incrivel-de-iza-e-novidades-de-nicki-minaj-leo-santana-e-joao-gomes-sao-destaques-confira/>

POP Mais (lista de lançamentos)

<https://portalpopmais.com.br/lancamentos-musicais-2-de-setembro-de-2022/>

Balada Country

<https://baladacountrybrasil.com.br/noticia/1736/joao-bosco-a-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Planeta Country

<https://planetacountry.com.br/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Portal Famosos

<https://portalfamosos.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Tabloíde Nacional

<https://www.tabloidenacional.com.br/post/jo%C3%A3o-bosco-vin%C3%ADcius-lan%C3%A7am-todo-repert%C3%B3rio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito>

Caderno Pop

<https://cadernopop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Oniverso Abominável

<https://www.oniversoabominavel.com/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Pop Cyber

<https://www.portalpopcyber.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Sucesso Pop

<https://sucessopop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Olhar Dinâmico

<https://www.portalolhardinamico.com.br/noticia/6757/joao-bosco-e-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito>

Ocimar

<https://www.ocimar.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Nation Pop

<https://nationpop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Conexão Magazine

<https://conexaomagazine.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Latin Music Brasil

<https://latinmusicbrasil.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Faixa a Faixa

<https://faixaafaixa.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Faixa Pop

<https://www.faixapop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Portal RBN

<https://portalrbn.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Conexão Pop

<https://portalconexaopop.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Webnejo <https://webnejo.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-album-parceria-na-integra/>

Luca Moreira

<https://lucamoreira.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Fashion Like

<https://fashionlike.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Entrete 1

<https://entrete1.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Diário das Celebridades

<https://diariodascelebridades.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Diário da Fofoca

<https://diariodafofoca.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Deadline News

<https://deadlinenews.com.br/index.php/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Cultura e Negócios

<https://culturaenegocios.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Andrezza Barros

<https://andrezzabarros.com/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Papo da Fama

<http://www.portalpapodafama.com.br/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Flow Rio

<http://flowrio.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Almanaque Cultural

<http://almanaquecultural.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Higor Garcia

<https://higorgarcia.com.br/2022/09/02/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Imprensa e Mídia

<https://imprensaemidia.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

It's Pop

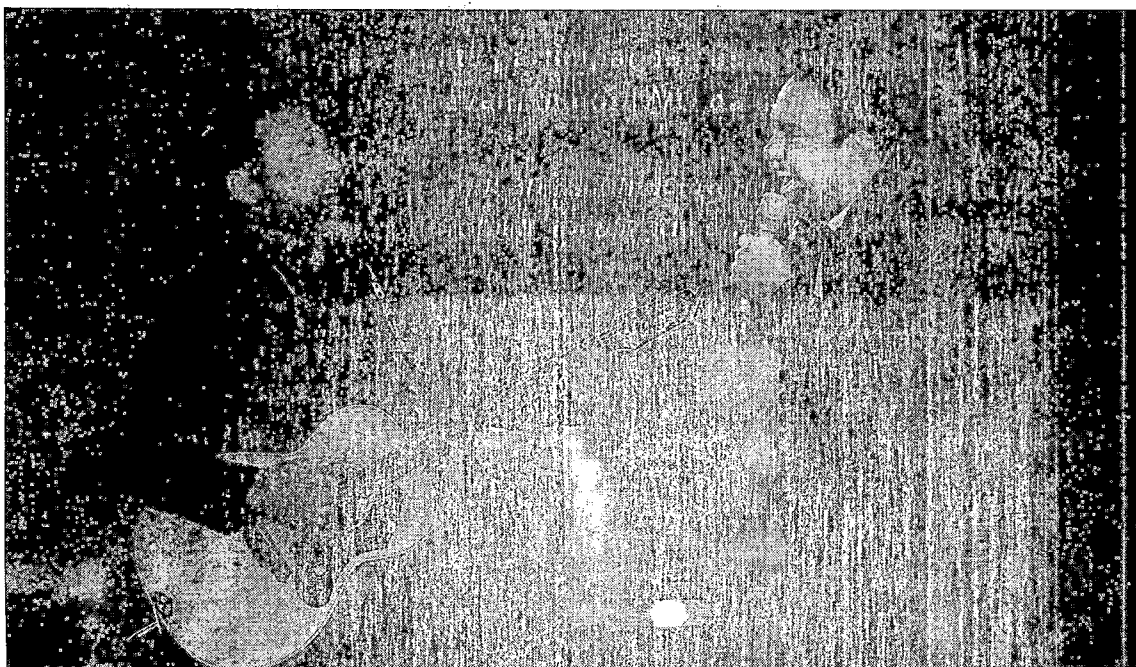
<https://itspop.com.br/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito/>

Agito Max

<https://agitomax.com.br/musica/joao-bosco-vinicius-lancam-todo-repertorio-de-parceria-com-destaque-para-amor-bem-feito-2/>

Com mega produção e sete participações especiais, João Bosco & Vinícius gravam maior DVD da carreira

As filmagens de "JB&V 21 In Concert" aconteceram na noite desta quarta-feira (26/07/23) na Arena Eurobike, localizada em Ribeirão Preto (SP)



Créditos: Flaney Gonzallez / Fotos em alta: <https://we.tl/t-9f9qVt5xT9>

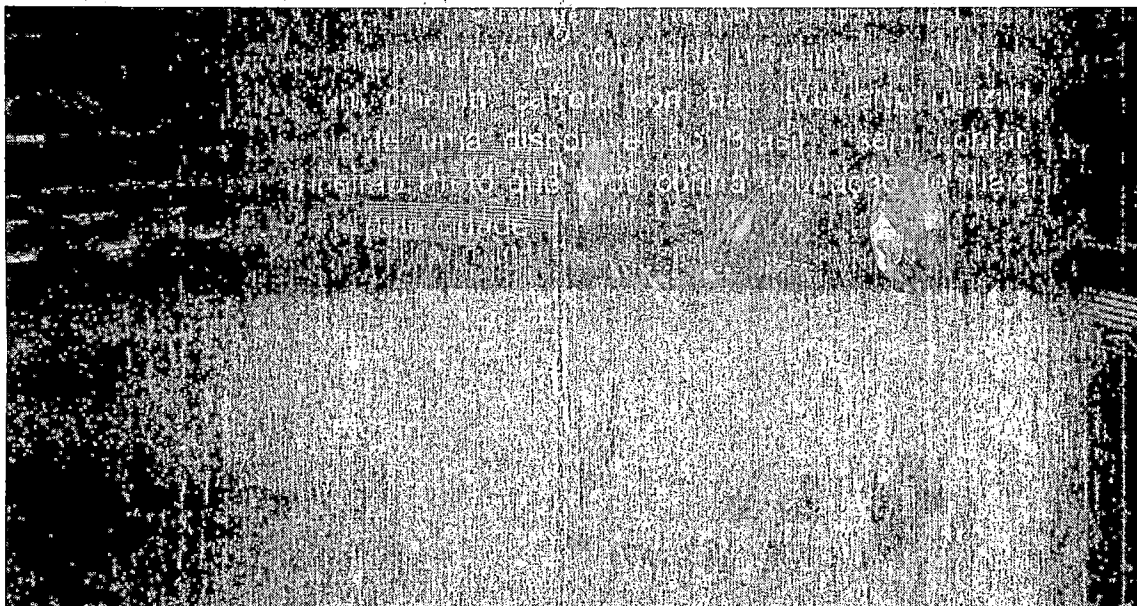
Apontados como pioneiros na história do sertanejo universitário, **João Bosco & Vinícius** gravaram o maior DVD da carreira em comemoração aos **21 anos** de trajetória. Intitulado "**JB&V 21 In Concert**", as filmagens aconteceram nesta quarta-feira (26) na **Arena Eurobike**, localizada na cidade de Ribeirão Preto. Ao todo foram gravadas 21 músicas dentre elas 9 inéditas e 12 regravações, e para deixar a noite mais marcante ainda, artistas de peso estiveram presentes como participações especiais: **Israel & Rodolfo, Mari Fernandez, Maiara & Maraisa, Murilo Huff, Gustavo Mioto, Guilherme & Benuto e Léo Magalhães**, sem contar com o esquentado e o after comandados pelo **DJ Lucas Beat** e a dupla **DJ's Open Farra**, respectivamente.

"Foi super difícil subir no palco e não chorar. Idealizamos esse momento há muito tempo e não poderia ter ficado mais incrível. Tivemos a oportunidade de dividir o palco com cantores mega talentosos e que admiramos demais. Investimos em uma infraestrutura grandiosa e redobramos os cuidados com todos os detalhes possíveis. Cada passo valeu a pena quando sentimos a energia de todos que estavam presentes.", compartilhou, emocionado, **João Bosco**. *"Acreditamos muito na potência da modernização e esse projeto, sem dúvidas, foi o mais moderno que já fizemos. Mesmo com 21 anos de estrada estamos sempre procurando nos inovar no mercado. Pra isso chamamos nomes que estão em*

CALDI

evidência na indústria musical atualmente e nos empenhamos por completo na produção. Vem muitos hits por aí, não vemos a hora de divulgar tudo”, finalizou Vinícius.

Em torno de 20 mil pessoas estiveram presentes na noite de ontem e tiveram uma experiência única, proporcionada pelos anfitriões. O audiovisual contou com uma **mega infraestrutura** incluindo acessibilidade total para PcDs, cuidado redobrado com o gramado, 50 metros de boca de palco, 500m² de LED, mais de 500 aparelhos de luz em automação, tecnologia 6K, 16 câmeras, 2 drones, lentes teleobjetivas usadas em cinema, carreta com baú extensivo utilizada como unidade móvel - somente uma disponível no Brasil - sem contar com a movimentação em Ribeirão Preto que lidou com a ocupação de mais de **600 apartamentos** de hotéis pela cidade.



Para dar conta de toda essa organização, o projeto possuiu aproximadamente **1.200 profissionais** envolvidos entre eles Ivan Miyazato, assinando a produção musical, **Luiz Montoya, Rafael Kinock e S4 Produções**, responsáveis pela direção executiva, **Fernando Trevisan Catatau** da Unic Films, organizando a direção de vídeo e projeto, **Lugphil**, encarregado pelo palco, **Jarsel Borges**, que assina a cenografia, e **Carlos Nogueira** da Light Designer, cuidando da iluminação e dos LEDs, além de **Gabisom**, maior e mais conceituada empresa de sonorização do país, e a **B Concerts**, assinando a co-realização.

“A produção musical teve uma pegada bem moderna e, diferente de muitos, contou também com 12 músicos sendo 6 da própria banda da dupla. A promessa foi de um show bem pra cima e dinâmico, e foi exatamente isso que entregamos. A equipe técnica contou com equipamentos de primeira linha na captação de áudio, com mais de 10 profissionais envolvidos apenas nesta questão e mais de

70 canais de áudio, sendo 16 focados somente para o público presente nesse mega evento”, compartilhou Ivan Miyazato, produtor musical.

Ao longo dos anos, **João Bosco & Vinicius** acumularam mais de 1 bilhão de visualizações em seu canal do Youtube, 3.4 milhões de ouvintes mensais só no Spotify e 8 milhões de seguidores em suas redes sociais. Donos dos hits **“Chora, Me Liga”, “Segunda Taça”** e **“Bloqueia Eu”**, os sertanejos construíram uma carreira sólida e um espaço incontestável dentro da indústria musical brasileira que, agora, se prepara para receber novas faixas que tem tudo para serem os novos sucessos do país.